



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01897 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD00CB7A3E74B62E3FC8DF33866C61B8

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2023.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 157/2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO Nº 142/2023.
- LEI Nº 2350/2023 - ALTERA A LEI Nº 1956, DE 05 DE JUNHO DE 2015 QUE CRIOU A OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 2351/2023 - DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO NUNES FERNANDES, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECÉM CONSTRUÍDO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO IDAILTON RIBEIRO, 356 – JOAQUIM ROMÃO.
- PORTARIA Nº 1097/2023 - LICENÇA PRÊMIO – GILCÉLIA SOUZA NOGUEIRA.
PORTARIA Nº 1098/2023 - LICENÇA PRÊMIO – JEANE SAMPAIO GALVÃO SOUZA.
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 107/2023 - GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023.
- AVISO E EDITAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE APROVOU O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JEQUIÉ, A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DISCIPLINA AS POSTURAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2021 - Construmoreira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 37 EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os processos de remoção, **deferidos** e **indeferidos**, dos professores do quadro efetivo das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié - BA, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade de regulamentação de remoção dos professores do quadro efetivo, das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA,

Resolve:

Art. 1º- Remover, a pedido, os professores do quadro efetivo das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, relacionados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Indeferir os pedidos de remoção dos professores do quadro efetivo das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, relacionados no Anexo II, desta Portaria, por:

I - falta de vagas na unidade de ensino solicitada;

II – pedido de remoção de apenas 20 horas para professores de 40 horas em uma única matrícula.

Art. 3º - Os pedidos de remoção dos (as) professores (as) efetivos (as) constantes na relação dos Anexos I e II, desta portaria, foram analisados pela Comissão de Relotação instituída pela Portaria Nº 51 de 20 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação – Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América – Jequié/BA
Contato: (73) 3528-3750 e-mail: secjequie@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 37 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PROCESSOS DE REMOÇÃO DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	NOME DO (A) DOCENTE	MAT.	ESCOLA (S) DE ORIGEM	ESCOLA SOLICITADA	CH	RESULTADO
10860/2023	CANDYCE DIAS MAGNAGO	2125	EM NOSSA SENHORA DA LUZ	CEI ANTONIO ASTOLPHO	40H	DEFERIDO
11044/2023	ELMA FERREIRA DOS SANTOS	1974	EM JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	EM ANÍSIO TEIXEIRA	40H	DEFERIDO
10802/2023	IDINÓLIA SANTANA SOUZA	1098	EM MARIA BIONDI	CE PROFESSOR BRITO	40H	DEFERIDO
10907/2023	JOANILDA ALVES DE BRITO	2210	EM DORYVAL BORGES	EM DR. JOEL COELHO SÁ	40H	DEFERIDO
11347/2023	JUSSARA SANTANA TORRES	3373	CEI JORGE LUIZ OLIVEIRA	CEI DR. ANTONIO ASTOLPHO	40H	DEFERIDO
10874/2023	UILIO BATISTA SANTOS	1355	EM PROF. GEORGINA MIRANDA	EM ANÍSIO TEIXEIRA	20H	DEFERIDO
11636/2023	VERONICA APARECIDA REIS DUQUE	3044	EM JOSÉ SIMÕES DE CARVALHO - 20H EM JOSÉ AUGUSTO BARRETO - 20H	EM DR. CELI DE FREITAS	40H	DEFERIDO

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Educação
Bairro nº 22, 215 - Campo do América - Jequié/BA
10/12/2023 às 10h07m

Secretaria Municipal de Educação – Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América – Jequié/BA
Contato: (73) 3528-3750 e-mail: secrejue@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II DA PORTARIA Nº 37 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - PROCESSOS DE REMOÇÃO INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	NOME DO (A) DOCENTE	MAT.	ESCOLA DE ORIGEM	ESCOLA SOLICITADA	CH	RESULTADO
11049/2023	ANA MARIA BRAGA ROCHA	1972	EMTI AURINO NERY	EM DR. CARLOS AGUIAR	40H	INDEFERIDO
11133/2023	ANGELA TELMA XAVIER	1947	EM NOSSA SENHORA DA LUZ	EM ANÍSIO TEIXEIRA	40H	INDEFERIDO
11288/2023	CLAUDIA PEREIRA DA S. SANTOS	3090	EM MAURO ALMEIDA	CE LANDULFO CARIBÉ	20H	INDEFERIDO
11578/2023	ELIZANGELA DE SANTANA SOUZA	3374	EM LÚCIA JAQUEIRA	EM BOA VISTA	40H	INDEFERIDO
11432/2023	ELENILZA LEITE SILVA	2203	EMTI AMÉLIA RIBEIRO	EM ROTARY OU EM BOA VISTA	40H	INDEFERIDO
11472/2023	JANICE REIS DE ARAÚJO	3079	EM ANA SILVA	CM PROF. ALÍRIA ARGOLLO PEREIRA	40H	INDEFERIDO
11129/2023	LUCIANA BOTELHO DE OLIVEIRA	3068/3069	EM J. FERNANDO BARRETO	EM ANÍSIO TEIXEIRA	40H	INDEFERIDO
10810/2023	LUSANA SILVA SANTOS LOPES	1582	EMTI GERCINO COELHO - 20H CE MIN. SIMOES FILHO – 20H	EM ROTARY	40H	INDEFERIDO
11233/2023	LYNDON JOHNSON CARVALHO	2191	EM PROF. GEORGINA MIRANDA	EM ANÍSIO TEIXEIRA	40H	INDEFERIDO
10828/2023	MARISON SOUZA BARBOSA	2213	EM NOSSA SENHORA DA LUZ	EM PROF. GEORGINA MIRANDA	20H	INDEFERIDO
11536/2023	NANDYARA SOUZA S. SAMPAIO	2017	EM PROF. ADELAIDE RODRIGUES	EM DR. CARLOS AGUIAR	20H	INDEFERIDO
10829/2023	SUELY ÁVILA CUNHA DUARTE	2001	CEI SANTA TEREZA D'ÁVILA	CE PRESIDENTE MÉDICI	20H	INDEFERIDO

Secretaria Municipal de Educação – Rua Leonel Ribeiro, 215 – Campo do América – Jequié/BA
Contato: (73) 3528-3750 e-mail: secicquie@gmail.com

Contato: (73) 3528-3750 e-mail: secjequie@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 656/2023

Processo nº: 460/2023
Dispensa nº: 157/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LEC-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO LTDA, com endereço na Av Tote Lomanto, Nº 01, Joaquim Romao, Jequie/BA, CEP 45.200-553, inscrita no CNPJ sob nº. 03.990.305/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR PARA REMOÇÃO DE PEDRA E CASCALHO COM MARTELO ROMPEDOR E PERFURATRIZ PARA SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, JEQUIÉ/BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 15/12/2023 a 13/03/2024.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3110029FF7E2F1D2EB590C6D1976C7BE

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 157/2023

Processo nº: 460/2023
Contrato nº: 656/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: LEC-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO LTDA, com endereço na Av Tote Lomanto, Nº 01, Joaquim Romao, Jequie/BA, CEP 45.200-553, inscrita no CNPJ sob nº. 03.990.305/0001-86.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR PARA REMOÇÃO DE PEDRA E CASCALHO COM MARTELO ROMPEDOR E PERFURATRIZ PARA SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, JEQUIÉ/BA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias, 15/12/2023 a 13/03/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REQUILIBRIO ECONOMICO A ATA DE REGISTRO Nº 142/2023

Termo de Reequilíbrio Econômico nº 001/2023 a ata de registro nº 142/2023 celebrado entre o Município de Jequié e a Empresa **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, em 13 de Julho de 2023, conforme rezam os artigos 40, XI, 55, III e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando que seja modificada a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preço original que passa a vigorar com novos valores, conforme Parecer do Procurador Geral do Município e demais manifestações integrantes do Processo.

Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula segunda da ata de registro de preço original que passa a vigorar com os novos valores:

LOTE: LOTE 4 - ARROZ BRANCO TIPO 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PILLON	12.490	KG	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	5,03	62.824,70
TOTAL DO LOTE						62.824,70

LOTE: LOTE 12 - CAFE, TORRADO E MOIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MRIA ROSA	13.410	KG	CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG.	26,46	354.828,60
TOTAL DO LOTE						354.828,60

Jequié-BA, 18 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº - 2.350 -

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“ALTERA A LEI Nº 1956, DE 05 DE JUNHO DE 2015
QUE CRIOU A OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de JEQUIÉ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A Lei nº 1.956, de 05 de junho de 2015, que criou a ouvidoria da Guarda Municipal passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 4 º - A ouvidoria da Guarda Municipal será dirigida por 01 (um) Ouvidor e 01 (um) suplente, nomeados pelo Prefeito Municipal escolhido entre os servidores públicos, atendendo aos seguintes requisitos:

I. pertencer a carreira de Guarda Municipal e tenha reputação ilibada, sem condenação judicial ou administrativa e últimos 5 anos, que precedem a nomeação;

II. Tenha nível superior;

III. Tenha capacidade técnica para o cargo comprovada por curso específico com carga horária mínima de 60h (sessenta horas);

§ 1º - O Ouvidor da Guarda Municipal terá mandato de 2 anos, permitida reconduções;

§ 2º - A perda do mandato será decidida pela maioria absoluta da Câmara municipal, fundada em razões relevantes e específicas por transgressões previstas na legislação municipal;

§ 3º - O ouvidor, poderá requisitar a exoneração da função a qualquer tempo;

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4° - No caso de infrações disciplinares cometidas pelo Ouvidor, a apuração ocorrerá no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e o julgamento será realizado pelo chefe do poder executivo municipal."

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.350 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
159CF8035E2A61C92849DC51B6B14775

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº - 2.351

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DENOMINA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO NUNES FERNANDES, O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, RECÉM CONSTRUÍDO, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO IDAILTON RIBEIRO, 356 – JOAQUIM ROMÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Centro de Educação Infantil EXPEDITO NUNES FERNANDES, o Centro de Educação Infantil recém construído, localizado no Loteamento Idailton Ribeiro, 356 – Joaquim Romão, Jequié - BA.

Art. 2º - Ficam criados os cargos individualizados, para o Centro de Educação Infantil **EXPEDITO NUNES FERNANDES**, que passa a vigorar, mediante promulgação da presente lei, a saber:

- I. 01 (um) Cargo de Diretor (40 horas), símbolo CC2;
- II. 02 (dois) Cargos de Vice-Diretor (20 horas), símbolo CC4;
- III. 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico, símbolo CC4;
- IV. 01 (um) Cargo de Secretário Escolar, símbolo CC4;

Art. 3º - Os cargos criados pelo Art. 2º desta Lei passarão a integrar o anexo previsto no art. 31 da Lei nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002.

Art. 4º - A formação exigida para provimento dos cargos em comissão criados por esta Lei será de acordo com as normas contidas na Lei nº 1.445/98, Estatuto do Magistério Municipal.

Art. 5º - Além dos cargos criados pelo Art. 2º desta Lei, fica instituído o quadro permanente, para o seu funcionamento, composto da seguinte forma:

- I. 05 (cinco) Professores de 40 horas;

Art. 6º - A Organização e funcionamento da escola ocorrerá conforme descrição abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

§ 1º - O Centro de Educação Infantil será dirigido por titular de Cargo Comissionado - Símbolo CC-2, equivalente ao Cargo de Diretor de Escola de Grande Porte, em consonância com a Lei nº 2.045/2018, na forma da lei.

§ 2º - O Centro de Educação Infantil funcionará nos Turnos Matutino e Vespertino.

Art. 7º - O presente quadro poderá ser alterado por ato do executivo, de acordo com a necessidade de funcionamento da instituição, ora criada.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.351 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
159CF8035E2A61C92849DC51B6B14775

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1097 E M 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11473/23, de 26 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **GILCÉLIA SOUZA NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 1 – C, Matrícula nº 6236, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1097 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 1098 E M 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11927/23, de 13 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JEANE SAMPAIO GALVÃO SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível/Classe: A – 9, Matrícula nº 3310, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1098 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 387/2023

Modalidade: Pregão eletrônico n.º 107/2023

Tipo: menor preço.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O município de Jequié-BA, através de seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, por falta de sucesso em contato via telefone e e-mail, CONVOCA a empresa **GOLDEN REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **33.061.533/0001-32**, VENCEDORA DOS ITENS 13, 15, 24, 27, 33, 37, 49, 77, 92, 94, 107, 121 do processo de licitação em epígrafe, para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta data.

Jequié-BA, 21 de dezembro de 2023.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jeque.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A5B4BB7F28088DC0D548783CD242856A

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023

BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com endereço à Rua Prof. Jose De Lima Peixoto, nº 98, Loja C, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CNPJ/MF Sob o 44.823.917/0001-61, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 80 - PANETONE 400 G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	B'JARDINS	5.000	UN	PANETONE 400 G. (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVA PASSA, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÓLEO DE MILHO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS 200) E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL: BETA ? CAROTENO (INS 160A I). CONTÉM GLÚTEN.).	7,60	38.000,00
TOTAL DO LOTE						38.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA,
Prefeito Municipal Fornecedor: BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA, CNPJ: 44.823.917/0001-61.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023

COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Laudelino Barreto, nº 36, Centro, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 00.722.283/0001-85, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 872.611,000 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e onze reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 12 - AZEITE DOCE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	OPALMA	1.000	UN	AZEITE DOCE, EMBALAGEM LATA DE 200ML COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	6,03	6.030,00
TOTAL DO LOTE						6.030,00

LOTE: LOTE 25 - CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	250	KG	CANELA EM PAU. EMBALAGEM: CONTENDO 250 GRAMAS.	20,70	5.175,00
TOTAL DO LOTE						5.175,00

LOTE: LOTE 26 - CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	500	UN	CANELA EM PO, EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	3,30	1.650,00
TOTAL DO LOTE						1.650,00

LOTE: LOTE 31 - CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAVALÉRIO	200	KG	CHOCOLATE HIDROGENADO EM BARRA, 1KG	27,50	5.500,00
TOTAL DO LOTE						5.500,00

LOTE: LOTE 35 - CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	500	UN	CRAVO DA ÍNDIA. EMBALAGEM: CONTENDO 40 GRAMAS.	4,60	2.300,00
TOTAL DO LOTE						2.300,00

LOTE: LOTE 43 - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO COPIOBA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JEQUIE	6.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO COPIOBA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 82% DE CARBOIDRATOS E 320 KCAL.	5,18	31.080,00
TOTAL DO LOTE						31.080,00
LOTE: LOTE 44 - FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CALHAU	500	KG	FARINHA DE TAPIOCA, EMBALAGEM SACO COM 1 KILO.	9,00	4.500,00
TOTAL DO LOTE						4.500,00
LOTE: LOTE 54 - GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APTI	1.500	UN	GELATINA DIVERSOS SABORES CAIXA DE 85G.	2,13	3.195,00
TOTAL DO LOTE						3.195,00
LOTE: LOTE 65 - MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA C						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PETAYAN	3.550	PC	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MASSA COM OVOS, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3,32	11.786,00
TOTAL DO LOTE						11.786,00
LOTE: LOTE 68 - MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	5.500	KG	MILHO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	5,63	30.965,00
TOTAL DO LOTE						30.965,00
LOTE: LOTE 73 - MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DONA MARTA	2.000	UN	MISTURA PARA CARURÚ EMB: 200 GR	5,00	10.000,00
TOTAL DO LOTE						10.000,00
LOTE: LOTE 84 - PIRULITO COLORIDO,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONFIRMA	5.000	PC	PIRULITO COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	7,20	36.000,00
TOTAL DO LOTE						36.000,00
LOTE: LOTE 102 - BANANA TERRA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	15.000	KG	BANANA TERRA 1ª. QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3,78	56.700,00
TOTAL DO LOTE						56.700,00
LOTE: LOTE 106 - CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	UN	CEBOLINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, OS MAÇOS NÃO DEVEM APRESENTAR FOLHAS MURCHAS E AMARELADAS, DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ÍSENTA DE ENFERMIDADES, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	2,50	12.500,00
TOTAL DO LOTE						12.500,00
LOTE: LOTE 116 - MAMÃO TIPO PAPAIA UN						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	4.000	UN	MAMÃO TIPO PAPAIA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,	3,75	15.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DE ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.		
					TOTAL DO LOTE	15.000,00
LOTE: LOTE 117 - MANGA (UNIDADE)						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	UN	MANGA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	1,30	6.500,00
					TOTAL DO LOTE	6.500,00
LOTE: LOTE 120 - MELÃO FRUTA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	8.000	UN	MELÃO FRUTA	2,50	20.000,00
					TOTAL DO LOTE	20.000,00
LOTE: LOTE 126 - QUIABO VERDE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	3.000	KG	QUIABO VERDE, FRESCO, FORMATO ALONGADO E FINO.	5,16	15.480,00
					TOTAL DO LOTE	15.480,00
LOTE: LOTE 127 - REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	3.000	KG	REPOLHO IN NATURA, INTEIRO.	4,66	13.980,00
					TOTAL DO LOTE	13.980,00
LOTE: LOTE 129 - UVA CHILENA PRETA, FRUTA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	100	KG	UVA CHILENA PRETA, FRUTA	14,00	1.400,00
					TOTAL DO LOTE	1.400,00
LOTE: LOTE 130 - CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CSN	9.000	KG	CARNE, BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO, CONTRA FILE	34,44	309.960,00
					TOTAL DO LOTE	309.960,00
LOTE: LOTE 133 - CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, EMBALAGEM DE 500GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CSN	2.000	KG	CHARQUE, BOVINO DIANTEIRO, CURADA, SECA, A BASE DE : CARNE BOVINA/SAL, EMBALADO A VÁCUO-CRAYOVAC, EM CAIXA DE 20KG (CONTENDO 20 PACOTES DE 1 KG OU 10 PACOTES DE 2 KG OU 4 PACOTES DE 5KG)OU CAIXA DE 30 KG(CONTENDO 30 PACOTES DE 1KG OU 15 PACOTES DE 2KGOU 6 PACOTES DE 5KG)	29,00	58.000,00
					TOTAL DO LOTE	58.000,00
LOTE: LOTE 135 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JAGUAR	9.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO À TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	8,88	79.920,00
					TOTAL DO LOTE	79.920,00
LOTE: LOTE 136 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM 500 G PACT. FEC						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRICÓ	3.000	PC	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, EMBALAGEM EM PACOTE FECHADO A VACUO, 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8,33	24.990,00
TOTAL DO LOTE						24.990,00

LOTE: LOTE 137 - PEITO DE FRANGO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JAGUAR	8.000	KG	PEITO DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO E CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA DE 18 OU 20 KG.	13,75	110.000,00
TOTAL DO LOTE						110.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: COMERCIAL J A M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.722.283/0001-85.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023

DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, com endereço à **Rua Beta, nº 387, Vila Paris, Contagem-BA**, CNPJ/MF Sob o **33.174.960/0001-27**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE)** PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 62.969,50 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHOCOMINAS SUPER	9.550	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ EMB 400 GRS	4,29	40.969,50
TOTAL DO LOTE						40.969,50

LOTE: LOTE 72 - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VILLA RICA	5.000	PC	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMB 400G	4,40	22.000,00
TOTAL DO LOTE						22.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 33.174.960/0001-27.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023

FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com endereço à Rua G, Lot. Jardim América, S/N, Stela Dubois, Jaguaquara-BA, CNPJ/MF Sob o 48.692.717/0001-78, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.571.205,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e cinco reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 123 - OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AVÍCOLA STANGE	700.000	UN	OVOS CARACTERÍSTICAS: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI 3748, DE 12/07/93. EMBALAGEM: DEVE ESTAR EMBALADO EM BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 12 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	0,63	441.000,00
TOTAL DO LOTE						441.000,00

LOTE: LOTE 131 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRIBOI	8.600	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM MUSCULO	27,90	239.940,00
TOTAL DO LOTE						239.940,00

LOTE: LOTE 132 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRISSIMO	9.500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	13,57	128.915,00
TOTAL DO LOTE						128.915,00

LOTE: LOTE 138 - PEIXE, CORVINA EM POSTA.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	COSTA DO MAR	9.000	KG	PEIXE, CORVINA EM POSTA.	28,16	253.440,00
TOTAL DO LOTE						253.440,00

LOTE: LOTE 139 - PEIXE MERLUZA, EM FILE.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

001	BRAVO PESCADOS	9.000	KG	PEIXE MERLUZA, EM FILE.	29,44	264.960,00
					TOTAL DO LOTE	264.960,00
LOTE: LOTE 141 - PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SADIA	3.000	KG	PRESUNTO, COZIDO, COM O SELO DO SIF	19,33	57.990,00
					TOTAL DO LOTE	57.990,00
LOTE: LOTE 142 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DIMINAS	4.000	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, COZIDO, COM O SELO DO SIF	37,49	149.960,00
					TOTAL DO LOTE	149.960,00
LOTE: LOTE 143 - SALSICHA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AVIVAR	5.000	KG	SALSICHA, TIPO "HOT DOG", DE CARNE BOVINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONAD EM EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 3 KG OU 5 KG.	7,00	35.000,00
					TOTAL DO LOTE	35.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 48.692.717/0001-78.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Rubens Almeida, nº 18, Campo do América, Jequié-BA, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.059.390,00 (um milhão cinquenta e nove mil trezentos e noventa reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 5 - AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	QUERO	100	UN	AMEIXA EM CALDA, 395 GRAMAS, EM LATA	14,80	1.480,00
TOTAL DO LOTE						1.480,00

LOTE: LOTE 6 - AMENDOIM SEM CASCA MB: 500 GR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	1.500	KG	AMENDOIM SEM CASCA EMB: 500 GR	9,50	14.250,00
TOTAL DO LOTE						14.250,00

LOTE: LOTE 11 - AZEITE DE DENDE PURO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KI DENDE	1.000	UN	AZEITE, DE DENDE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 200 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA 0,20 L	4,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE						4.000,00

LOTE: LOTE 14 - BALAS MACIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOP	10.000	PC	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100	16,50	165.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				UNIDADES: DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.		
					TOTAL DO LOTE	165.000,00
LOTE: LOTE 17 - BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTEENDO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DILTE	11.250	PC	BISCOITO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, CONTEENDO 400 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM PCTS DE 400 GR.	3,64	40.950,00
					TOTAL DO LOTE	40.950,00
LOTE: LOTE 23 - CAFE, TORRADO E MOIDO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LOSANGO	11.000	UN	CAFE, TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM A VACUO DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE AS SEGUINTES INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 0,25 KG.	6,61	72.710,00
					TOTAL DO LOTE	72.710,00
LOTE: LOTE 32 - COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTEENDO 1 KG						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ITAPARICA	1.500	PC	COCO RALADO, EMBALAGEM: PACOTE CONTEENDO 1 KILOGRAMA.	18,46	27.690,00
					TOTAL DO LOTE	27.690,00
LOTE: LOTE 41 - FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ EMB: 230 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRILAR	500	PC	FARINHA DE CEREAIS SABOR ARROZ PACOTE COM 230 GR	6,60	3.300,00
					TOTAL DO LOTE	3.300,00
LOTE: LOTE 42 - FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRILAR	500	PC	FARINHA DE CEREAIS SABOR MILHO EMB: 230 GR	6,60	3.300,00
					TOTAL DO LOTE	3.300,00
LOTE: LOTE 46 - FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NUTRILAR	500	LT	FARINHA LACTEA. EMBALAGEM: LATA DE 400 GRAMAS.	14,90	7.450,00
					TOTAL DO LOTE	7.450,00
LOTE: LOTE 67 - MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATURAL	30	L	MEL DE ABELHA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	49,00	1.470,00
					TOTAL DO LOTE	1.470,00
LOTE: LOTE 74 - MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ANASTACIA	2.000	UN	MISTURA PARA VATAPÁ EMB: 200 GR	5,25	10.500,00
					TOTAL DO LOTE	10.500,00
LOTE: LOTE 78 - OVO DE PASCOA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TOP	4.000	UN	OVO DE PASCOA PESO: 90 GR	21,80	87.200,00
					TOTAL DO LOTE	87.200,00
LOTE: LOTE 79 - PAÇOCA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

					OFERTADO	
001	PAÇOQUITA	1.500	PC	PAÇOÇA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	24,66	36.990,00
TOTAL DO LOTE						36.990,00
LOTE: LOTE 81 - PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MENDOQUITA	2.000	PC	PÉ DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	24,20	48.400,00
TOTAL DO LOTE						48.400,00
LOTE: LOTE 82 - PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CLICK	8.000	PC	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	26,03	208.240,00
TOTAL DO LOTE						208.240,00
LOTE: LOTE 83 - PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GRAVATA	8.000	PC	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	31,12	248.960,00
TOTAL DO LOTE						248.960,00
LOTE: LOTE 89 - SAL IODADO DE MESA PAC. DE 1KG.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VIDA	1.000	KG	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. PACOTE DE 1KG.	0,95	950,00
TOTAL DO LOTE						950,00
LOTE: LOTE 91 - TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEILAR	2.000	UN	TEMPERO CONCENTRADO, EMB: 200 GR	4,40	8.800,00
TOTAL DO LOTE						8.800,00
LOTE: LOTE 100 - AMENDOIM COM CASCA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	1.500	KG	AMENDOIM COM CASCA, IN NATURA, CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	6,50	9.750,00
TOTAL DO LOTE						9.750,00
LOTE: LOTE 144 - IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONQUISTA	10.000	L	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO COM LEITE ÍNTEGRAL PASTEURIZADO, DIVERSOS SABORES, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE. EMBALAGEM: 1 LITRO.	5,80	58.000,00
TOTAL DO LOTE						58.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito
Municipal Fornecedor: J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023

M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço à Tv. Menandro Minahim, nº 132, Palmeira, Jaguaquara-BA, CNPJ/MF Sob o 39.266.871/0001-97, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 1.091.534,00 (um milhão noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 2 - ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	15.000	UN	ACHOCOLATADO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM EM CAIXA DE 200ML	1,39	20.850,00
TOTAL DO LOTE						20.850,00
LOTE: LOTE 3 - ACUCAR CRISTALIZADO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CHEEF	24.450	KG	ACUCAR, CRISTALIZADO, CONTENDO O MINIMO DE 99,3% DE SACAROSE, APARENCIA HOMOGENEA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COR BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	4,04	98.778,00
TOTAL DO LOTE						98.778,00
LOTE: LOTE 8 - AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REG. DO MS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MAISCERTA	500	CX	AMIDO DE MILHO, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: CAIXA DE 200 GRAMAS, CO	3,60	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00
LOTE: LOTE 9 - ARROZ BRANCO TIPO 1						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TIO ALEMÃO	9.000	KG	ARROZ, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO	5,21	46.890,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.		
TOTAL DO LOTE						46.890,00
LOTE: LOTE 10 - ARROZ PARBOILIZADO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TIO ALEMÃO	6.000	KG	ARROZ, PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME E/OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS E INMETRO. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	5,00	30.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
LOTE: LOTE 18 - BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUPRADELLY	12.550	PC	BISCOITO DE MAIZENA. EMBALAGEM PACOTE COM 400GR.	3,94	49.447,00
TOTAL DO LOTE						49.447,00
LOTE: LOTE 19 - BISCOITO SALGADO 27G EMB. INDIVIDUAL CONTENDO 06 U						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SALT VIP	5.000	UN	BISCOITO SALGADO 27G EMB. INDIVIDUAL CONTENDO 06 UNIDADES	5,80	29.000,00
TOTAL DO LOTE						29.000,00
LOTE: LOTE 20 - BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MYBIT	10.000	PC	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 100GR	2,20	22.000,00
TOTAL DO LOTE						22.000,00
LOTE: LOTE 21 - BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CAPRICCHE	3.000	PC	BISCOITO TIPO WAFER. EMBALAGEM: PACOTE COM 35 GRS	1,00	3.000,00
TOTAL DO LOTE						3.000,00
LOTE: LOTE 36 - CREME DE LEITE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	10.000	UN	CREME DE LEITE, EMBALAGEM: COM 200 GRAMAS	2,54	25.400,00
TOTAL DO LOTE						25.400,00
LOTE: LOTE 38 - ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FUGINI	1.500	UN	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	3,65	5.475,00
TOTAL DO LOTE						5.475,00
LOTE: LOTE 39 - EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE AÇÚCAR E DE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BONARE	8.250	UN	EXTRATO DE TOMATE COM NO MAXIMO 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E DEVE TAMBÉM, CONSTAR A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM LATA COM 340 GR.	1,84	15.180,00
TOTAL DO LOTE						15.180,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: LOTE 40 - FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRONTU	700	CX	FARINHA DE AVEIA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS.	4,42	3.094,00
TOTAL DO LOTE						3.094,00

LOTE: LOTE 45 - FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRIMOR	3.000	KG	FARINHA, DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG. NO ROTULO DA FARINHA DEVE CONSTAR A DENOMINACAO "FARINHA DE TRIGO" SEGUIDA DO TIPO. EMBALAGEM: AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS E/OU CARIMBADAS PELO FABRICANTE (LEGIVEL E INDELEVEL), DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO COM TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL): NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, COMPOSICAO, ENDEREÇO E/OU TELEFONE DE CONTATO. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICACAO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER A(S) PORTARIA(S) E RESOLUCAO (OES) DO INMETRO E ANVISA E VIGENTE(S).	5,60	16.800,00
TOTAL DO LOTE						16.800,00

LOTE: LOTE 47 - FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BDA	7.400	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUINDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. PACOTE DE 1 KG.	4,86	35.964,00
TOTAL DO LOTE						35.964,00

LOTE: LOTE 48 - FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SEMPRE NOVO	3.500	KG	FEIJAO FRADINHO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNIPA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE	5,85	20.475,00
TOTAL DO LOTE						20.475,00

LOTE: LOTE 50 - FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMB.: PCT 450G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	INSTANT SUCESS	300	PC	FERMENTO BIOLOGICO, GRANULADO. EMBALAGEM: PACOTE DE 450G	18,65	5.595,00
TOTAL DO LOTE						5.595,00

LOTE: LOTE 51 - FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APTI	2.000	LT	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM LATA COM 100 GRAMAS.	3,20	6.400,00
TOTAL DO LOTE						6.400,00

LOTE: LOTE 52 - FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	4.400	PC	FLOCOS DE MILHO - EMB: 500 GR	1,59	6.996,00
TOTAL DO LOTE						6.996,00

LOTE: LOTE 53 - FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	4.400	PC	FUBA DE MILHO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500GR.	2,04	8.976,00
TOTAL DO LOTE						8.976,00

LOTE: LOTE 56 - LEITE CONDENSADO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	10.000	UN	LEITE CONDENSADO, OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO	4,60	46.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO UINDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM DE 395 G.		
					TOTAL DO LOTE	46.000,00
LOTE: LOTE 57 - LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DUBOM	9.000	UN	LEITE DE COCO, GARRAFA COM 200 ML, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	1,37	12.330,00
					TOTAL DO LOTE	12.330,00
LOTE: LOTE 58 - LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	10.000	L	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT 1 LITRO	5,50	55.000,00
					TOTAL DO LOTE	55.000,00
LOTE: LOTE 59 - LEITE EM PÓ INTEGRAL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CCGL	10.000	PC	LEITE, DE VACA, EM PÓ, INTEGRAL, PASTEURIZADO, SEM SORO E SEM AMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200 G. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, PESO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE E DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) MAPA/INMETRO.	5,50	55.000,00
					TOTAL DO LOTE	55.000,00
LOTE: LOTE 60 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , COM SÊMOLA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PETAN	8.000	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , COM SÊMOLA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500GR	2,50	20.000,00
					TOTAL DO LOTE	20.000,00
LOTE: LOTE 62 - MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 250 G, C						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAÚDE	3.000	UN	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	2,23	6.690,00
					TOTAL DO LOTE	6.690,00
LOTE: LOTE 63 - MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DAMARE	3.000	UN	MANTEIGA COM SAL POTE 500 GRS	19,66	58.980,00
					TOTAL DO LOTE	58.980,00
LOTE: LOTE 70 - MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA 200 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FUGINI	4.000	LT	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM: LATA COM 200 GRAMAS.	3,25	13.000,00
					TOTAL DO LOTE	13.000,00
LOTE: LOTE 75 - MOLHO PRONTO DE TOMATE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	JULIETA	7.000	UN	MOLHO PRONTO DE TOMATE 340G.	1,35	9.450,00
					TOTAL DO LOTE	9.450,00
LOTE: LOTE 76 - OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

001	COAMO	4.000	UN	OLEO, COMESTIVEL, VEGETAL, DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO OU LOTE, DATA DE VALIDADE, NORMA(S) VIGENTE(S) E REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES, NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA MAPA. EMBALAGEM: 900 ML.	6,50	26.000,00
TOTAL DO LOTE						26.000,00
LOTE: LOTE 85 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRONTUSOY	1.550	PC	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ALIMENTO DERIVADO DE SOJA, 100% NATURAL, NÃO TRANSGÊNICO, CONTENDO AS DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PACOTE DE 400 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU SAÚDE.	4,38	6.789,00
TOTAL DO LOTE						6.789,00
LOTE: LOTE 86 - QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MILKLY	6.000	UN	QUEIJO RALADO EM PACOTE COM 100 GRAMAS,	6,16	36.960,00
TOTAL DO LOTE						36.960,00
LOTE: LOTE 87 - REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL,						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	OBAOBA	4.500	UN	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 2 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA	4,15	18.675,00
TOTAL DO LOTE						18.675,00
LOTE: LOTE 88 - REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	REFRI	4.000	UN	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA, COM AROMA NATURAL, SABOR SUAVE, EMBALAGEM, CONTENDO 250 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	1,20	4.800,00
TOTAL DO LOTE						4.800,00
LOTE: LOTE 90 - SUCO EM CAIXA DE 200ML						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	D+	3.000	UN	SUCO DE FRUTA S DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTA S. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTAR ES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML.	1,10	3.300,00
TOTAL DO LOTE						3.300,00
LOTE: LOTE 93 - VINAGRE DE ALCOOL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PALMEIROM	1.000	UN	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1,50	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00
LOTE: LOTE 96 - ABÓBORA KG.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	6.000	KG	ABÓBORA. FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS,	2,38	14.280,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PODENDO SER ORGÂNICO.		
					TOTAL DO LOTE	14.280,00
LOTE: LOTE 98 - ALFACE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	UN	ALFACE, TAMANHO GRANDE, IN NATURA, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES.	3,00	15.000,00
					TOTAL DO LOTE	15.000,00
LOTE: LOTE 99 - ALHO SEM A RESTIA.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	2.000	KG	ALHO SEM A RESTIA.	24,30	48.600,00
					TOTAL DO LOTE	48.600,00
LOTE: LOTE 101 - BANANA PRATA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	22.000	KG	BANANA PRATA 1ª. QUALIDADE, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	3,45	75.900,00
					TOTAL DO LOTE	75.900,00
LOTE: LOTE 103 - BATATA DOCE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	6.000	KG	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTO E EXCESSO DE SUJIDADES.	4,20	25.200,00
					TOTAL DO LOTE	25.200,00
LOTE: LOTE 104 - BATATA INGLESA KG						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	12.000	KG	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÁS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME;ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOSESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA	3,58	42.960,00
					TOTAL DO LOTE	42.960,00
LOTE: LOTE 105 - CEBOLA BRANCA KG						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	10.000	KG	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.PODENDO SER ORGÂNICO.	4,30	43.000,00
					TOTAL DO LOTE	43.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.266.871/0001-97.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023

TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com endereço à **Rua Alto do Bendegó, nº 33, Centro, Aramari-BA**, CNPJ/MF Sob o **09.374.832/0001-42**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 215.910,00 (duzentos e quinze mil novecentos e dez reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 146 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	9.000	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM 50 GRAMAS.	12,03	108.270,00
TOTAL DO LOTE						108.270,00

LOTE: LOTE 147 - PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROPRIA	9.000	KG	PÃO FRANCÊS, COM 50 GRAMAS.	11,96	107.640,00
TOTAL DO LOTE						107.640,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: TAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.374.832/0001-42.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023

VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA, com endereço à **Av. Getúlio Vargaz, nº 1818, Centro, Ipiaú-BA**, CNPJ/MF Sob o **07.747.168/0001-04**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a **Prefeitura Municipal de JEQUIÉ**, neste ato representado **Prefeito Municipal**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 390.002,00 (trezentos e noventa mil e dois reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 4 - ADOCANTE DIETETICO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NAGRO	1.000	UN	ADOCANTE, DIETETICO, LIQUIDO, TIPO ARTIFICIAL, CONTENDO SACARINA E CICLAMATO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 100 ML. AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDERECO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO/DATA DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. CONFORME A(S) NORMA(S) E/OU RESOLUCAO(OES) VIGENTE(S) DA ANVISA/MS. EMBALAGEM: UND DE 100 ML	10,45	10.450,00
TOTAL DO LOTE						10.450,00
LOTE: LOTE 7 - AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C).						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APTI	1.000	UN	AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, VITAMINAS (A E C), SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), AROMATIZANTE E CORANTE URUCUM. O MINISTÉRIO DA SAÚDE ADVERTE: ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER USADO COM CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES, SALVO SOB INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E É RECOMENDADO ATÉ DOIS ANOS OU MAIS.	4,62	4.620,00
TOTAL DO LOTE						4.620,00
LOTE: LOTE 16 - BATATA PALHA EMB: 400 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KARIS	1.000	PC	BATATA PALHA EMB: 400 GR	10,60	10.600,00
TOTAL DO LOTE						10.600,00
LOTE: LOTE 28 - CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PALMEIRON	3.000	UN	CATCHUP TRADICIONAL, EMB. COM 300ML.	3,38	10.140,00
TOTAL DO LOTE						10.140,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOTE: LOTE 34 - CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CORINGA	800	UN	CORANTE ALIMENTICIO EMB 100 GRS	0,79	632,00
					TOTAL DO LOTE	632,00

LOTE: LOTE 55 - GOIABADA 600 G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	STELLA DORO	2.000	PC	GOIABADA 600 G.	7,45	14.900,00
					TOTAL DO LOTE	14.900,00

LOTE: LOTE 61 - MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS PACOTE 500G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PETAN	2.000	PC	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PACOTES 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 76G DE HIDRATO DE CARBONO.	3,40	6.800,00
					TOTAL DO LOTE	6.800,00

LOTE: LOTE 64 - MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS EMB. C/ 01KG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRIMOR	3.000	KG	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM C/ 01KG	10,00	30.000,00
					TOTAL DO LOTE	30.000,00

LOTE: LOTE 66 - MASSA PARA LAZANHA, ENBALAGEM: PACOTE COM 500 G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITARELLA	1.000	PC	MASSA PARA LAZANHA, ENBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS	6,95	6.950,00
					TOTAL DO LOTE	6.950,00

LOTE: LOTE 69 - MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, P

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KICALDO	3.000	KG	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTES DE 500G. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS, VESTÍGIOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECÍFICA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	3,63	10.890,00
					TOTAL DO LOTE	10.890,00

LOTE: LOTE 71 - MILHO XÉREM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CUCO	2.000	KG	MILHO, TRITURADO, TIPO XEREM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G, VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES, CONTADA DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME E CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	3,06	6.120,00
					TOTAL DO LOTE	6.120,00

LOTE: LOTE 140 - AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SEARA	1.500	KG	AVE ABATIDA, TIPO PERU, PARA CONSUMO HUMANO MANTIDO EM AMBIENTE RESFRIADO OU REFRIGERADO.	28,00	42.000,00
					TOTAL DO LOTE	42.000,00

LOTE: LOTE 145 - LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SAC

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SOL	35.000	L	LEITE LIQUIDO, PASTEURIZADO, TIPO C, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	6,74	235.900,00
					TOTAL DO LOTE	235.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA, CNPJ: 07.747.168/0001-04.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023

VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, com endereço à Rua Evaldo M de Oliveira, nº 453, Palmeira, Jaguaquara-BA, CNPJ/MF Sob o 33.972.062/0001-14, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (SECOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PROTEÍNAS, PÃES, LEITE E IOGURTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA (CRAS, CREAS, ABRIGO INFANTIL MALVINA COSTA, CENTRO POP, CASSA DE PASSAGEM E BOLSA FAMÍLIA) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 322.350,00 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP 107/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 95 - ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	8.000	KG	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E A REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA VIGENTE DA ANVISA.	3,75	30.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00

LOTE: LOTE 97 - AIPIM IN NATURA.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	6.000	KG	AIPIM IN NATURA.	2,33	13.980,00
TOTAL DO LOTE						13.980,00

LOTE: LOTE 108 - CHUCHU

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	7.000	KG	CHUCHU, FRUTO DE TAANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS.	1,05	7.350,00
TOTAL DO LOTE						7.350,00

LOTE: LOTE 109 - COCO SECO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	4.000	UN	COCO SECO	3,25	13.000,00
TOTAL DO LOTE						13.000,00

LOTE: LOTE 110 - COENTRO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	UN	COENTRO, COR VERDE, FRESCO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS	1,60	8.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				TERROSOS.		
					TOTAL DO LOTE	8.000,00
LOTE: LOTE 111 - COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	4.000	UN	COUVE DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO MANTEIGA, MOLHO INTEIRO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIA. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMPA	4,50	18.000,00
					TOTAL DO LOTE	18.000,00
LOTE: LOTE 112 - FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	1.000	PC	FOLHA DE LOURO, SECA EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GR	15,00	15.000,00
					TOTAL DO LOTE	15.000,00
LOTE: LOTE 113 - LARANJA UNIDADE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	70.000	UN	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	0,52	36.400,00
					TOTAL DO LOTE	36.400,00
LOTE: LOTE 114 - LIMÃO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	4.000	KG	LIMÃO, LISO, TAMANHO MÉDIO, COR ESVERDEADO, TIPO TAITI.	5,25	21.000,00
					TOTAL DO LOTE	21.000,00
LOTE: LOTE 115 - MAÇÃ NACIONAL UNIDADE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	20.000	UN	MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME.; AROMA; COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO.O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA.	0,70	14.000,00
					TOTAL DO LOTE	14.000,00
LOTE: LOTE 118 - MARACUJÁ (FRUTAS)						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	6.000	UN	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEACTA.	1,03	6.180,00
					TOTAL DO LOTE	6.180,00
LOTE: LOTE 119 - MELANCIA						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	30.000	KG	MELANCIA FRUTO, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, FIRMES E COM BRILHO.	1,80	54.000,00
					TOTAL DO LOTE	54.000,00
LOTE: LOTE 122 - MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	2.000	KG	MILHO VERDE, IN NATURA EM ESPIGA.	5,00	10.000,00
					TOTAL DO LOTE	10.000,00
LOTE: LOTE 124 - PERA						

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	1.000	UN	PERA FRUTA MUITO NUTRITIVA E SABOROSA ADOÇICADA, RICA EM SAIS MINERAIS COMO, SÓDIO, POTÁSSIO, FERRO, MAGNÉSIO E CÁLCIO, VITAMINAS ENCONTRADAS, TIPO A, C E DO COMPLEXO B, RICA EM FIBRAS, CONTRIBUINDO, SE CONSUMIDA IN NATURA, PARA O BOM FUNCIONAMENTO INTESTINAL.	2,48	2.480,00
TOTAL DO LOTE						2.480,00
LOTE: LOTE 125 - PIMENTÃO						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	5.000	KG	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	6,00	30.000,00
TOTAL DO LOTE						30.000,00
LOTE: LOTE 128 - TOMATE						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IN NATURA	12.000	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA, SEM FERIMENTO E SUJIDADES, COM APROXIMIDADE 60% DE MATURAÇÃO.	3,58	42.960,00
TOTAL DO LOTE						42.960,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 13 de dezembro de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: VALDEMIR XAVIER DOS SANTOS, CNPJ: 33.972.062/0001-14.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ. Sessão pública ocorrerá no **DIA 24 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN**, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico
<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 21 de dezembro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA. Prefeito do Município de Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Federal Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.									
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA									
III. Número de ordem: CONCORRÊNCIA Nº 015/2023		IV. Processo administrativo nº: 472/2023							
V. Finalidade da licitação/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ									
VI. Tipo de licitação: <table><tr><td rowspan="3">Menor Preço</td><td>(X)</td><td>Por item</td></tr><tr><td>()</td><td>Por lote</td></tr><tr><td>()</td><td>Global</td></tr></table>		Menor Preço	(X)	Por item	()	Por lote	()	Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Menor Preço	(X)		Por item						
	()		Por lote						
	()	Global							
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global.		IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.							
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação e entrega dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, em 24 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN.									
ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.: Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da prefeitura.									
Data e horário da entrega dos envelopes: 24 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN.									
XI. Dotação orçamentária:									

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA FONTE
72	90052	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1529	3002	44905100 15000000
75	90055	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1529	3002	44905100 15000000
XII. Da referência de Tempo:					
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.					
Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:					
Presidente da Comissão de Licitação.					
ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.: Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da prefeitura.					
Horário: 8:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042					
CONCORRÊNCIA Nº 015/2023					

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Projeto Básico), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.

1.2.O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da lei 8.666/93.

1.3.O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.

1.4.A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo II** deste Edital.

1.5.É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6.As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.7.O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- 1.8.O Edital está disponibilizado gratuitamente no Departamento de Compras desta Prefeitura, cujo endereço encontra-se no rodapé, bem como à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município no link <https://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>.
- 1.9.As questões referentes ao serviço de engenharia devem ser sanadas junto à Secretaria de Infraestrutura; as demais questões, devem ser sanadas junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 1.10. O valor global máximo estimado é de **R\$ 4.839.401,04 (quatro milhões oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e um reais e quatro centavos)**, dividido nos seguintes itens:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	47495	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	1	UN	1.781.343,10	1.781.343,10
2	Serv.	47545	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.	1	UN	3.058.057,94	3.058.057,94
VALOR TOTAL: R\$ 4.839.401,04							

- 1.11. O prazo do contrato é de 12 (doze meses).
- 1.12. O prazo para a execução da obra deverá ser analisado no cronograma físico-financeiro constante no anexo deste edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.13. ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA.: Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da nova sede da prefeitura.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, licitantes do ramo pertinente ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências contidas neste edital, isoladamente, sendo permitida a forma de consórcio, constituído nas formas da lei.

2.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.5. Poderão participar do certame todos os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.6. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.7. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial, conjunta ou isoladamente;

2.8. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. DOS CONSÓRCIOS

3.1. A participação em consórcio é permitida nos termos e nas condições definidas em lei e desde que esteja devidamente regularizada.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial, acompanhado de cópias do RG e CPF dos sócios e do representante legal.

4.2. Entende-se por documento de credenciamento:

a) **Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto:** quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Procuração ou documento equivalente:** aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste certame em nome da licitante.

4.3. O documento mencionado no item acima deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao procedimento, e **deverá estar com a firma reconhecida.**

4.4. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentação dos originais, preferencialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame.

4.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.6. O representante legal que não se credenciar perante a presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, não prejudicando a participação regular da empresa.

4.7. Os licitantes deverão apresentar, se for o caso, **Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme modelo do Anexo 04, acompanhado do comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação.

4.8. Uma vez entregue todas as credenciais, com a declaração do credenciamento/descredenciamento pelo Presidente da CPL, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, depois de ordenados na sequência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO.	ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO.
Razão Social da empresa com CNPJ	Razão Social da empresa com CNPJ
Número da licitação	Número da licitação
Objeto	Objeto

5.2. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação do licitante.

6. ENVELOPE A - DA HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1. Os elementos do “envelope A” deverão, preferencialmente, apresentar índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor ou a última consolidada, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia da cédula de identidade do administrador da Empresa;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- d) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro do licitante no CREA, CAU ou CRT (Conselho Regional de Técnico Industrial – Lei 13.639 de 2018);

b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que possui em seus quadros profissional com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente comprovado por documentação pertinente.

c) A apresentação de “*declaração de contratação futura*” é documento hábil a comprovar a qualificação técnico-profissional da licitante (Acórdão 1.084/2015- TCU-Plenário), sendo sua apresentação condição necessária para a assinatura do contrato.

d) Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução das seguintes parcelas, conforme determinado pela Secretaria de Infraestrutura, para cada item específico:

PARA O ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMÉRICA (VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1479,84
1.0.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA.	m²	701,34
1.0.3	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO	M	9

8

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.0.4	ALAMBRADO (HT=1,80M) COM TELA GALVANIZADA 3" X 3" (H=1,40M), MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM, A CADA 1,80M, MURETA EM ALVENARIA (H=0,40M) REVESTIDA E PINTADA COM HIDRACOR	M	40
1.0.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m²	221,33

PARA O ITEM 02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO KM 03, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA.	M2	2906,095
1.0.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1219,24
1.0.3	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA C/ HIDRACOR OU SIMILAR	M2	277,745
1.0.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	118,995
1.0.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	609,62

e) A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado e com firma reconhecida.

IV. apresentação de “*declaração de contratação futura*”.

e) As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional.

f) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote o quantitativo acima deverá ser somado, sob pena de inabilitação.

6.1.4. VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, em horário a ser agendado junto à Secretaria de Infraestrutura.

b) Endereço do local onde serão realizados os serviços são os constantes no projeto em anexo.

c) No ato da vistoria, a empresa deverá se inteirar das condições, complexidade e do grau de dificuldades dos serviços, bem como ter conhecimento das instalações físicas objeto desta licitação, podendo ser efetuados exames e medições necessárias, não se admitindo, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento destes.

d) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

e) A visita técnica acima mencionada gerará a DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA, que deve ser assinada por representante(s) da licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA;

OBS: Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numerados sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação (DHP) emitido pelo CRC ou CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL (Resolução CFC 1402/2012).

b.1.1) A comprovação de que trata o item “b”, poderá ser feita através de cópia de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, cópias da publicação de:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração do fluxo de Caixa – DFC, na forma do art. 1º da Lei nº 11.638/2007;
- IV - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- V - notas explicativas do balanço.

b.3) As empresas com menos de um ano de exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, quando o balanço de abertura não contiver todas as informações necessárias para aferição da situação financeira do licitante;

b.4) As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b.5) Se necessária a atualização do Balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b.6) A boa situação financeira do licitante será aferida pela aplicação das fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contador/contabilista habilitado.

b.6.1) Demonstração através dos cálculos do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Liquidez Corrente – ILC e Grau de Endividamento Geral - GEG, referente ao exercício de 2017, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AT

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PNC = Passivo não Circulante

ILC = Índice de Liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento Geral

AT= Ativo Total

Somente poderão participar desta licitação as empresas que apresentarem ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) e ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) superior E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) inferior aos índices indicados abaixo:

ILG > 1,0

ILC > 1,0

GEG < 0,50

b.6.1.1) Aproximação com dois decimais, conforme normas técnicas.

b.6.1.2) A utilização de fórmulas diferentes das exigidas, ensejará a inabilitação da licitante.

b.6.1.3) Caso o cálculo dos índices não esteja juntado ao balanço, a Comissão Setorial Permanente de Licitação através do setor técnico competente, reserva-se o direito de efetuarlos para fins de verificação do atendimento do valor mínimo dos índices solicitados, desde que constem no Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis todos os dados e informações necessários para aplicação das fórmulas.

b.7) Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta, **patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor total da proposta apresentada**, comprovado através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

b.8) A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.6. Cumprimento do Dispositivo Constitucional

6.1.6.1. Os licitantes deverão apresentar todas as declarações solicitadas neste edital.

a) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

6.1.7. Documentação Complementar

a) Declaração de Vistoria Realizada ou Declaração de Vistoria Não Realizada, caso o licitante opte por não realizar;

b) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

c) Declaração de Idoneidade/Fato Impeditivo;

d) Declaração de Utilização de Madeira de Origem Legal.

e) Os licitantes deverão apresentar, **se for o caso e se tiver enquadrado, Declaração de Enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme modelo do Anexo 04, acompanhado do comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal ou Certidão simplificada da Junta Comercial expedida em no máximo 30 (trinta) dias da data da abertura da licitação. **ATENÇÃO:** consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: a) no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e b) no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar 123 de 2006.

6.2. Os documentos exigidos no **Envelope “A”**, somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão, mediante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentação dos originais, preferencialmente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura do certame.

6.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, e, preferencialmente, com nú
- b) mero do CNPJ e endereço respectivo.

a.1) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

b) datados dos últimos 90 (noventa) dias da data de abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a).

b.1) Não se enquadram no prazo de que trata a alínea “b”, os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

6.4. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.5. Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, quando do envio dos documentos de habilitação, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, § 1º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014).

6.6. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

7. ENVELOPE B - PREÇO

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Os elementos do Envelope B ficam dispensados de autenticação e **deverão ser apresentados em papel timbrado a sua proposta de preços para o item informado**, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, numerados, carimbados e rubricados, sem emendas e/ou rasuras, contendo:

7.1.1 **Carta Proposta** que poderá ser feita conforme modelo anexo, contendo:

a) **Orçamento completo** e detalhado expressando o preço total e global dos serviços para o item disputado, os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, conforme planilhas anexas do setor técnico competente, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas;

b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;

c) Prazo de execução dos serviços;

d) Dados para assinatura do contrato;

e) Cronograma Físico financeiro;

f) Composição dos encargos sociais e todo o seu detalhamento;

g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em atenção à Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, conforme modelo do Anexo VII.

7.1.1.1 A apresentação da Planilha de Composição Unitária dos Custos deverá constar do envelope da proposta de preços, conforme exigido pela Secretaria de Infraestrutura (anexo I deste edital), onde deverá ser explicitada para cada serviço a incidência de: mão-de-obra, encargos sociais, materiais e equipamentos, devendo ser apresentada em formato Excel, impresso, sendo ainda exigida a especificação das quantidades de materiais, seus preços unitários, parciais e globais, assim como, a relação dos principais equipamentos a serem utilizados na obra, com suas características, quantidades e seus respectivos custos por hora.

7.1.2 Na elaboração da planilha de preços já deve estar inclusa a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, devendo estar explicitado o percentual, sob pena de desclassificação.

16

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.4 Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei, incluindo todos os impostos, taxas e serviços necessários à execução do objeto desta licitação.

7.1.5 Serão considerados como válidos e obrigatórios a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas.

7.1.6 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o IRPJ (Imposto de Renda pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não deverão ser incluídos no LDI, nos termos do art. 102, §7º, II da LDO 2013 e 9º, II do Decreto 7.983 de 2013.

7.1.7 Na elaboração da planilha de preços já devem vir inclusos os índices de custos diretos e indiretos os quais devem incidir sobre todos os itens apontados na planilha orçamentária referencial. A não indicação do conjunto de composição de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para execução dos serviços conforme projetado, significará tacitamente que o seu custo estará diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

7.1.8 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.1.9 Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico.

ATENÇÃO: o licitante deverá levar em consideração em sua proposta as variações normais dos preços e insumos, atentando-se para a flutuação dos valores dos materiais de construção civil pelo período previsto neste edital, sendo que eventual pedido de reequilíbrio será visto com a devida atenção e com excepcionalidade, e somente será admitida se sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, d, do 8.666 1993. Variação normal do valor não será considerado fato excepcional.

ATENÇÃO: Eventual inexecução contratual por suposta defasagem do valor, em situações fora do item anterior, em situações ocorrida por conduta da licitante que baixar o preço para além do que consegue suportar, será tido como ato doloso e sujeitará o licitante às sanções legais.

ATENÇÃO: eventual recusa em assinar o contrato, sem motivação consistente e devidamente comprovada por documentação, será tratado com o devido rigor e nos termos do art. Art. 81, da Lei 8666 de 1993, assim disposto: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 O cronograma Físico-Financeiro deverá:

7.2.1 Conter a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

7.2.2 Discriminar as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa;

7.2.3 Ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

7.2.3.1 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado pelo setor técnico competente, Administração Municipal, os limites para pagamento de instalação e mobilização de obra ou serviço, que é previsto em separado da obra ou serviço.

7.3 Planilhas de Composição de Preços Unitários

7.3.1 Composições dos Preços Unitários para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), ordenados na mesma sequência da referida planilha, visando

18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

agilizar o processo de conferência, com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão de obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o BDI explícito.

7.3.1.1 Deverá ser observado, ainda, na composição de preços unitários, o quanto disposto no art. 7º, §2º, inciso II da Lei 8666/93, c/c a Súmula 258 do TCU, frente à vedação da utilização da expressão “verba” ou “unidades genéricas”.

7.4. Planilha de Composição de BDI.

7.4.2.1 Composição do BDI, conforme Modelo anexo;

7.5 A falta de indicação, na Proposta de Preço, dos prazos de validade da proposta e execução do serviço, implicará na aceitação das condições deste Edital.

7.6 A Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

7.7 As Propostas de Preços contendo emendas, rasuras, entrelinhas ou que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes, não serão aceitas.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitação, com base na análise do setor técnico competente, julgará as propostas de preços e classificará os licitantes pelo tipo de **MENOR PREÇO POR ITEM**, utilizando-se dos critérios definidos neste edital.

8.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, após constatado o atendimento a todas as exigências editalícias, e devidamente fundamentado no parecer de análise do setor técnico competente.

8.1.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores ao preço por item constantes nas planilhas;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha do setor técnico;

d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

8.2 No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preços, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, que representem, tão somente, meros erros materiais, a Comissão através do apoio técnico, procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços, desde que não resulte em majoração do valor global apresentado com relação ao valor estimado.

8.4 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, sendo verificada a ocorrência de erros sanáveis, entendendo-se por sanáveis aqueles erros que não dificultem o julgamento técnico das propostas e que não acarretem em prejuízos à execução do objeto, estes poderão ser corrigidos pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico, bem como, ocorrendo discrepância entre os valores unitários constantes da planilha de composição de preço unitário e os valores unitários da planilha orçamentária, prevalecerá o valor desta última.

8.5 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

8.6 Até a assinatura do Contrato a Comissão poderá desclassificar o licitante, motivadamente, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa, bem como a apresentação de documentos com informação falsa ou omissa.

8.7 O licitante que apresentar proposta com preço inexequível, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, será desclassificado.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.7.1 Considerar-se-á inexequível para fins de julgamento do presente certame, propostas cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) A média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração, ou
- c) Parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura informando que o valor não é exequível.

9. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. Instalada a sessão pública na data, horário e local indicados nos campos II e III – Dados do Edital, prevista para o recebimento dos envelopes “A” e “B” dos licitantes credenciados, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.1.1 Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados;

9.1.2 Recebimento dos envelopes “A” - **HABILITAÇÃO** e “B” - **PREÇO**;

9.1.3 Abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação;

9.1.4 Deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos concorrentes;

9.1.4.1. Será analisada a documentação para verificar a regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica das Licitantes em cumprimento a todas as exigências deste Edital.

9.1.5 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, com as respectivas propostas de preço, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.1.6 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, iniciando-se com a abertura das propostas de preço as quais serão analisadas e julgadas pela Comissão de Licitação.

9.1.7. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou os fixados pela Administração ou pelo órgão oficial competente ou, ainda, com os preços

21

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.1.8. Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório.

9.1.9. Deliberação final da autoridade competente quanto à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o julgamento.

9.1.10. A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os atos praticados no decorrer da abertura deste processo licitatório, que serão assinadas pelos licitantes presentes e todos os membros da comissão, ficando os documentos à disposição dos licitantes para exame.

9.1.11. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

9.1.12. Para os efeitos do disposto no item 9.1.3, admitir-se-á o saneamento de falhas, desde que, a critério da Comissão de Licitação, os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação do licitante e aplicação da multa prevista no edital.

9.1.13. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.1.14. É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

9.1.15. Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.1.16. Os envelopes dos licitantes ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, sendo devolvidos fechados aos licitantes inabilitados os envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

9.1.17. Qualquer licitante, através de seu representante legal, poderá fazer constar em ata suas reclamações, ficando a critério dos membros da comissão acatá-las ou não,

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

considerando não possuírem estas efeito de recurso, que deve obedecer ao procedimento apropriado.

9.1.18. O resultado da análise das habilitações será comunicado aos licitantes após o encerramento dessa primeira fase do processo, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes, com registro em ata, ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

9.1.19. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da habilitação, os envelopes de “Propostas de Preço” dos licitantes habilitados serão abertos imediatamente após encerrados os procedimentos relativos à fase de habilitação. Caso contrário, a comissão de licitação marcará nova data para abertura.

9.1.20. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou a inabilitação de todos os licitantes, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas ou nova documentação.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

10.1.1 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o 02º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da lei 8.666/93.

10.1.2 O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.

10.2 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

10.3 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsiderações e impugnações interpostos através de “fac-símile”.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5 As impugnações e recursos poderão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente externo, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 A Administração reserva-se o direito de adjudicar ou não, total ou parcialmente, o(s) serviço(s) incluído(s) nesta licitação, não havendo qualquer compromisso com os proponentes nem direito a reclamação ou indenização, podendo acrescer ou suprimir o objeto original, respeitando-se o limite de lei.

12. HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Comissão apresentará a autoridade superior, todo o processo de licitação, contendo parecer conclusivo para fins de homologação.

12.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado pelo setor competente, através de telefone e/ou e-mail, para a assinatura do Contrato.

12.3 Se, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, o licitante vencedor não manifestar interesse em atender a convocação, reservar-se-á à Administração o direito de optar pela adjudicação do segundo colocado e assim sucessivamente, em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas pelo primeiro, ou ainda, relançar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às sanções cabíveis e previstas na legislação aplicável.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

13.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

13.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

13.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o máximo fixado em lei.

13.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

14. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores dos serviços serão pagos conforme Cronograma Físico-Financeiro do licitante vencedor, com base na Planilha Orçamentária fornecida pela Administração Municipal e desconto oferecido pela CONTRATADA.

14.1.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado contendo a previsão de gastos mensais com cada uma das etapas do serviço, de forma a possibilitar uma análise preliminar da evolução física e financeira das mesmas, em compatibilidade com a Planilha Orçamentária apresentada.

14.1.2 O cronograma discrimina as etapas de execução do serviço contratado e o prazo de execução para cada etapa e deverá ser elaborado de forma bem criteriosa, pois servirá de base para o controle interno da Administração Municipal em relação à execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

14.1.3 Segundo os critérios da legislação, Art. 40, XIII da Lei Geral, tem-se por observado, com base no cronograma físico-financeiro apresentado por este setor técnico, os limites para pagamento de instalação e mobilização da obra ou serviço, que é previsto em separado da obra.

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 90 (noventa) dias, após medição mensal com a Nota, Fiscal/Fatura atestada, emitida em nome da contratante no valor e condições estabelecidas no edital.

14.3 Anexado à nota fiscal devem vir as medições mensais, devidamente assinada por um representante técnico da Administração Municipal atestando a perfeita conclusão dos serviços, conforme Boletim de Medição.

14.4 Boletim de Medição é o procedimento inicial de pagamento de serviços contratuais parcelados. O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos.

14.5 A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e precisa e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.

14.6 O valor mensal não poderá sofrer variação, com base nos serviços realizados e atestados pela Administração Municipal.

14.7 A empresa contratada deverá comprovar, mensalmente, no ato da apresentação de cada fatura, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

- a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Entrega dos vales-transportes;
- d) Entrega dos vales-refeições;
- e) Pagamento do salário.

14.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

14.9 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e somente reajustável na forma da lei.

26

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.10 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução da obra, e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

14.11 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

14.12 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

14.13 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas no item CONDIÇÕES GERAIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA OBRA E GESTÃO DO CONTRATO, do PROJETO BÁSICO.

14.14 Os pagamentos serão efetuados por meio de medições, que corresponderão aos percentuais de desembolso estabelecidos no cronograma físico-financeiro elaborado pela Contratada, na etapa do projeto executivo, e aprovado pela Contratante. A aprovação deste documento, assim como toda a compatibilização do projeto executivo, será condição fundamental para o início das obras.

14.15 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

14.15.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.15.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.15.2.1 Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante, aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

14.15.2.2 Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social, as ART dos engenheiros e da obra.

14.15.2.3 A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.15.2.4 A Contratada deverá, ainda, a cada medição, apresentar os Boletins de Medição dos Serviços executados em 04 (quatro) vias, assinadas com o atesto do fiscal. Os boletins de medição deverão vir acompanhados de "RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO" em 02 (duas) vias, em papel timbrado da Contratada, enumeradas, informando a etapa correspondente e citando os serviços em cada uma das fotos, na quantidade suficiente que reflitam os itens medidos.

14.15.3 A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

14.15.3.1 No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

14.15.3.2 A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.15.4 Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.15.5 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal da obra, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste anteprojeto.

14.15.5.1 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

14.15.5.1.1 Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

14.15.5.1.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao CADIN, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

14.15.5.1.3 Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

14.15.6 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.15.7 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on-line ao CADIN e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.15.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

14.15.8.1 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº. 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.15.8.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

14.15.9 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.15.10 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.15.11 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

15. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

15.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, ou, na sua falta, pelo índice legalmente previsto à época.

15.3. Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

15.4. São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

15.5. A solicitação de reajuste deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.6. Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.

15.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

17.3. Executados os serviços objeto do contrato, estes serão recebidos na forma que estabelece o art.73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Decorrido 01 mês do término dos serviços, a fiscalização, em companhia de engenheiro credenciado da Contratada, fará vistoria completa da unidade. Todos os serviços de responsabilidade da Contratada, julgados pela fiscalização como incompletos ou incorretos, deverão, após o recebimento do auto de vistoria, ser completamente refeitos, às suas expensas. A Contratada, após a execução desses serviços, comunicará por escrito à Administração Municipal, que dará a sua aprovação ou não. Sendo julgados satisfatórios, os serviços serão recebidos definitivamente.

17.5. Executados integralmente os serviços e todas as obrigações objeto do Contrato, a CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao FISCAL da Contratante, mediante correspondência escrita.

17.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

17.7. Caso a Administração não aceite os serviços, poderá conceder novo prazo à CONTRATADA, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis.

17.8. Enquanto tais serviços não forem recebidos definitivamente, a CONTRATADA não poderá emitir faturas a eles correspondentes.

17.9. Fica designado o fiscal de contrato o Senhor SAMUEL SILVA SOUZA, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.755, publicado na quinta-feira, 4 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01561 | Caderno 1.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante

32

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

requerimento, após a aceitação definitiva da obra contratada. A forma de garantia apresentada poderá ser alterada no decorrer do contrato, mediante solicitação do contratado e aceite do contratante, por outra forma que mantenha a garantia inicialmente formulada, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.2 No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

18.3 A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.

18.4 A fiança bancária se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:

- a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.5 O seguro-garantia se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.

18.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

18.7 A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.8 Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital, fato este que deve ser controlado pelo fiscal do contrato.

18.9 A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

18.10 A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

18.11 A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pelo CONTRATADO referentes a:

- I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
- II – prejuízos ou danos causados a terceiros pelo CONTRATADO;
- III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
- IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vale-refeição, verbas rescisórias, etc;

18.12 A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, verificar-se-á existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantarem o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

19. RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

34

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

20.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

21.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

35

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Presidente da Comissão de Licitação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de concorrência.

22.5 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.7 É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.8 O Presidente da Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

22.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

22.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

22.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Jequié, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

22.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do correio eletrônico: administracao@jequie.ba.gov.br ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horários de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações Tel. (73) 3526-8000.

22.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e a qualquer cidadão na Diretoria de Compras e Licitação, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

23. DOS ANEXOS

23.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHAS;

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR;

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA;

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/FATO IMPEDITIVO;

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL;

38

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA.

JEQUIÉ - BA, 21 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ATENÇÃO: Qualquer dúvida, esclarecimento, questionamento ou informação acerca das especificações técnicas da obra de engenharia constante deste edital deve ser sanado junto à Secretaria de Infraestrutura, através dos seguintes meios de comunicação:

Telefone: (73) 3526-8453 ou (73) 3526-8428

E-mail: infraestrutura@jequie.ba.gov.br

Atendimento pessoal: Rua Dois, URBIS I, Jequiezinho, no Centro Social Urbano (CSU), com acesso pela rua lateral ao CSU.

Horário de Atendimento: Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

Qualquer dificuldade no acesso de documentos e/ou informações, qualquer interessado poderá informar no seguinte e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, dirigido ao presidente da Comissão de Licitação.

No mais, qualquer eventualidade poderá ser resolvida na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

**(DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA NA
PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)**

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60



Obra
Planilha Orçamentária - Requalificação de Praça do Bairro KM 03,
localizado na zona urbana do município de Jequié - BA

Bancos
SINAPI - 08/2023 - Bahia
ORSE - 08/2023 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		Construção da Praça					3.058.057,94	100,00 %	
1.1		Administração local					69.383,60	2,27 %	
1.1.1.1.	100305 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	114,58	138,06	30.373,20	0,99 %	
1.1.1.2.	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	36,79	44,33	39.010,40	1,28 %	
1.2		Serviços Preliminares					1.141.557,73	37,33 %	
1.2.1		Canteiro de Obras					384.584,39	11,92 %	
1.2.1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	18	424,15	511,10	9.189,80	0,30 %	
1.2.1.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	2438,48	115,72	139,44	340.021,65	11,12 %	
1.2.1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	871,13	1.049,71	12.594,52	0,41 %	
1.2.1.4	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1	1.639,42	1.975,50	1.975,50	0,06 %	
1.2.1.5	6096 ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	656,37	790,92	790,92	0,03 %	
1.2.2		Demolição					11.882,35	0,39 %	
1.2.2.1	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	939,33	9,62	11,59	10.866,83	0,36 %	
1.2.2.2	4288 ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	8	103,27	124,44	995,52	0,03 %	
1.2.3		Bota fora					32.713,21	1,07 %	

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.2.3.1	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m²	939	9,19	11,07	10.394,73	0,34 %
1.2.3.2	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7514,64	2,47	2,97	22.318,48	0,73 %
1.2.4		Movimento de terra					524.480,10	17,15 %
1.2.4.1	75 ORSE	Cascalho (picarra branca) aplicado	m³	2203,05	144,78	174,45	384.322,07	12,57 %
1.2.4.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	2203,05	9,19	11,07	24.387,76	0,80 %
1.2.4.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	26436,6	2,47	2,97	78.516,70	2,57 %
1.2.4.4	11447 ORSE	Compactação manual com compactador a percussão aspirinho, sem controle do grau de compactação	m²	2203,05	14,04	16,91	37.253,57	1,22 %
1.2.5		Contenção					207.897,68	6,80 %
1.2.5.1	2373 ORSE	Muro em alvenaria bloco cimento, e=0,09m; c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m; colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, cintamento superior e inferior, chapisco, reboco e pintura c/ hidratador ou similar	m²	555,49	310,59	374,26	207.897,68	6,80 %
1.3		Quiosque duplo com 2 Sanitários					44.379,47	1,45 %
1.3.1		Movimentação de Terra					838,66	0,03 %
1.3.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	1,15	101,92	122,81	141,23	0,00 %
1.3.1.2	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	0,86	133,48	160,84	138,32	0,00 %
1.3.1.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	4,39	105,70	127,36	559,11	0,02 %
1.3.2		Infraestrutura					2.541,97	0,08 %
1.3.2.1	92285 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	5,94	122,02	147,03	873,35	0,03 %
1.3.2.2	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,6	13,69	16,49	834,39	0,03 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.2.3	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	12,5	10,16	12,24	153,00	0,01 %
1.3.2.4	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m²	0,19	470,09	566,45	107,62	0,00 %
1.3.2.5	11482 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	0,8	595,04	717,02	573,61	0,02 %
1.3.3		Superestrutura					5.018,24	0,18 %
1.3.3.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	2,61	170,15	205,03	535,12	0,02 %
1.3.3.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44	12,75	15,36	675,84	0,02 %
1.3.3.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,4	13,69	16,49	385,86	0,01 %
1.3.3.4	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,9	10,16	12,24	320,25	0,01 %
1.3.3.5	3346 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,732	632,56	762,23	557,95	0,02 %
1.3.3.6	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,2	95,94	115,60	601,12	0,02 %
1.3.3.7	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,2	92,55	111,52	579,90	0,02 %
1.3.3.8	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,6	38,30	46,15	73,84	0,00 %
1.3.3.9	9804 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, inteiroiro 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	5,4	196,62	236,92	1.279,36	0,04 %
1.3.4		Alvenaria de Vedação					2.448,71	0,08 %
1.3.4.1	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 15 - 1:2:8 (cimento/cal/sareia), junta=1cm - Rev.09	m²	43	47,28	56,97	2.448,71	0,08 %
1.3.5		Estruturas					6.111,59	0,20 %
1.3.5.1	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	114,93	138,49	692,45	0,02 %
1.3.5.2	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	5,48	357,42	430,69	2.360,18	0,08 %
1.3.5.3	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	496,11	597,81	1.793,43	0,06 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.5.4	12446 ORSE	Peitoril em granito branco aleno, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,8	194,49	234,36	850,20	0,02 %
1.3.5.4	12446 ORSE	Peitoril em granito branco aleno, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,6	194,49	234,36	609,33	0,02 %
1.3.6		Cobertura					5.852,98	0,19 %
1.3.6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	42,37	51,05	1.108,80	0,04 %
1.3.6.2	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	89,48	107,82	2.341,85	0,08 %
1.3.6.3	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	9	28,36	34,17	307,53	0,01 %
1.3.6.4	96486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	5,84	94,85	114,29	667,45	0,02 %
1.3.6.5	92586 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	5,4	23,97	28,88	155,85	0,01 %
1.3.6.6	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,4	23,62	28,46	153,68	0,01 %
1.3.6.7	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	5,4	38,49	46,38	250,45	0,01 %
1.3.6.8	102223 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	21,72	33,14	39,83	867,27	0,03 %
1.3.7		Revestimento Interno e Externo					9.338,97	0,31 %
1.3.7.1	87679 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	38,09	4,78	5,75	219,01	0,01 %
1.3.7.2	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	47,34	47,49	57,22	2.708,79	0,08 %
1.3.7.3	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	53,02	37,27	44,91	2.381,12	0,08 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.7.4	7604 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tectogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base ou embogo - Rev 04	m²	40,1	83,41	100,50	4.030,05	0,13 %
1.3.8		Piso					2.599,10	0,08 %
1.3.8.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	10,95	2,85	3,43	37,55	0,00 %
1.3.8.2	95240 SINAPI	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	10,95	20,13	24,25	265,53	0,01 %
1.3.8.3	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	10,95	50,68	61,06	668,60	0,02 %
1.3.8.4	2286 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9	78,26	95,50	859,50	0,03 %
1.3.8.5	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10,95	58,20	70,13	767,92	0,03 %
1.3.9		Instalações Hidrossanitárias					6.753,33	0,22 %
1.3.9.1		Esgoto					2.997,32	0,10 %
1.3.9.1.1	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	618,50	745,29	745,29	0,02 %
1.3.9.1.1	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_08/2022	UN	1	72,10	86,88	86,88	0,00 %
1.3.9.1.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,3	21,52	25,83	59,63	0,00 %
1.3.9.1.1	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,9	27,03	32,57	322,44	0,01 %
1.3.9.1.1	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,1	37,66	45,38	186,05	0,01 %
1.3.9.1.1	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,25	12,35	12,35	0,00 %



José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.9.1.1.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	28,69	34,57	34,57	0,00 %
1.3.9.1.1.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,1	28,69	34,57	141,73	0,00 %
1.3.9.1.1.	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	19,27	23,22	23,22	0,00 %
1.3.9.1.1.	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	317,93	383,10	383,10	0,01 %
1.3.9.1.1.	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, ógrelha e porta grelha	un	1	36,80	44,34	44,34	0,00 %
1.3.9.1.1.	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	1	639,78	770,93	770,93	0,03 %
1.3.9.1.1.	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1	137,04	165,13	165,13	0,01 %
1.3.9.1.1.	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	17,98	21,86	21,86	0,00 %
1.3.9.2		Água Fria					1.788,25	0,06 %
1.3.9.2.1	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,2	23,86	28,75	283,25	0,01 %
1.3.9.2.2	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,3	20,67	24,90	206,67	0,01 %
1.3.9.2.3	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,1	15,63	18,83	20,71	0,00 %
1.3.9.2.4	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	10,07	12,13	36,39	0,00 %
1.3.9.2.5	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	8,09	9,74	38,96	0,00 %
1.3.9.2.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,60	11,56	23,12	0,00 %
1.3.9.2.7	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,84	15,47	15,47	0,00 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24, 316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ: 13.894.878/0001-60									
1.3.9.2.8	89889 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR- CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	10,28	12,38	24,76	0,00 %	
1.3.9.2.9	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	24,81	29,89	29,89	0,00 %	
1.3.9.2.10	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	6,52	7,85	31,40	0,00 %	
1.3.9.2.11	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	38,51	46,40	46,40	0,00 %	
1.3.9.2.12	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	78,53	94,62	94,62	0,00 %	
1.3.9.2.13	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	94,46	113,82	113,82	0,00 %	
1.3.9.2.14	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	1	20,60	24,82	24,82	0,00 %	
1.3.9.2.15	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	35,42	42,68	42,68	0,00 %	
1.3.9.2.16	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	618,50	745,29	745,29	0,02 %	
1.3.9.3		Louças e Metais					1.967,76	0,06 %	
1.3.9.3.2	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	457,73	551,56	551,56	0,02 %	
1.3.9.3.3	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	310,64	374,32	374,32	0,01 %	
1.3.9.3.4	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	3	86,69	104,46	313,38	0,01 %	
1.3.9.3.5	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VALVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	604,57	728,50	728,50	0,02 %	

Assinatura

Jose Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Instalações Elétricas										2.844,48	0,08 %
1.3.10				UN	5	18,22	21,95			109,75	0,00 %
1.3.10.1	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023									
1.3.10.2	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	36,2	2,79	3,36			121,63	0,00 %
1.3.10.3	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	63,5	4,00	4,82			306,07	0,01 %
1.3.10.4	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	14,4	6,16	7,42			106,84	0,00 %
1.3.10.5	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	12	8,58	10,33			123,96	0,00 %
1.3.10.6	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN	2	49,70	59,88			119,76	0,00 %
1.3.10.7	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	2	193,20	232,80			465,60	0,02 %
1.3.10.8	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UN	1	195,03	235,01			235,01	0,01 %
1.3.10.9	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	2	11,14	13,42			26,84	0,00 %
1.3.10.10	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	2	11,81	14,23			26,46	0,00 %
1.3.10.11	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	29,8	11,02	13,27			395,44	0,01 %
1.3.10.12	91851 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	4,8	9,78	11,78			56,54	0,00 %
1.3.10.13	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		M	2	9,32	11,23			22,46	0,00 %
1.3.10.14	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN	1	150,56	181,42			181,42	0,01 %
1.3.10.15	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN		UN	1	37,50	45,18			45,18	0,00 %
1.3.10.16	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar		un	4	103,64	124,88			498,52	0,02 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.11	Serviços Complementares								
1.3.11.1	Limpeza geral	2450 ORSE	m²	10,95	2,31	2,78	30,44	0,00 %	
1.4	Qulose Duplo com 2 Sanitários			2			286.134,88	9,36 %	
1.4.1	Serviços Preliminares						5.879,20	0,19 %	
1.4.1.0.1.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	99059 SINAPI	M	80	60,99	73,49	5.879,20	0,19 %	
1.4.2	Movimentação de Terra						1.996,50	0,07 %	
1.4.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93358 SINAPI	m³	15,6	84,93	102,34	1.598,50	0,05 %	
1.4.2.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382 SINAPI	m³	5,2	27,69	33,36	173,47	0,01 %	
1.4.2.0.3.	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100974 SINAPI	m³	5,36	9,20	11,08	59,38	0,00 %	
1.4.2.0.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875 SINAPI	M3XKM	58,28	2,47	2,97	167,15	0,01 %	
1.4.3	Infraestrutura						24.314,92	0,80 %	
1.4.3.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	96535 SINAPI	m²	45,84	163,92	197,52	9.054,31	0,30 %	
1.4.3.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	96542 SINAPI	m²	32,2	99,27	119,62	3.851,76	0,13 %	
1.4.3.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92780 SINAPI	KG	182,6	13,69	18,49	3.011,07	0,10 %	
1.4.3.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	96543 SINAPI	KG	30,8	18,49	22,28	688,22	0,02 %	
1.4.3.0.5.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_09/2021	94974 SINAPI	m³	2,38	470,09	566,45	1.348,15	0,04 %	
1.4.3.0.6.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94965 SINAPI	m³	8,28	532,73	641,93	5.315,18	0,17 %	
1.4.3.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	103670 SINAPI	m³	2,806	310,02	373,57	1.048,23	0,03 %	
1.4.4	Superestrutura						51.053,44	1,87 %	

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.4.0.1.	92283 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	73,92	170,15	205,03	15.155,81	0,50 %
1.4.4.0.2.	92285 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	39,7	122,02	147,03	5.837,09	0,19 %
1.4.4.0.3.	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,8	14,65	17,65	543,62	0,02 %
1.4.4.0.4.	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,2	13,69	16,49	1.223,55	0,04 %
1.4.4.0.5.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143	12,75	15,36	2.166,48	0,07 %
1.4.4.0.6.	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	m³	2,58	532,73	641,93	1.656,17	0,05 %
1.4.4.0.7.	0002 Próprio	Fornecimento e implantação de pilar em concreto em eucalipto, h. útil = 2,30m, diâmetro = 22cm, bloco de fundação = 60x70x50cm	UN	28	552,08	665,25	18.627,00	0,61 %
1.4.4.0.8.	7393 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoreamento em madeira e capeamento 4cm.	m²	12,86	162,83	196,21	2.542,88	0,08 %
1.4.4.0.9.	98547 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	12,86	208,45	252,38	3.270,84	0,11 %
1.4.5		Alvenaria e Vedação					17.398,49	0,57 %
1.4.5.0.1.	103323 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	202,62	57,00	68,68	13.915,94	0,46 %
1.4.5.0.2.	93201 SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	66,56	7,43	8,95	595,71	0,02 %
1.4.5.0.3.	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,76	95,94	115,60	1.243,85	0,04 %
1.4.5.0.4.	93196 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,76	92,55	111,52	1.199,95	0,04 %
1.4.5.0.5.	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,6	38,30	46,15	443,04	0,01 %
1.4.6		Esquadrias					8.237,72	0,27 %
1.4.6.0.1.	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	114,93	138,49	1.107,92	0,04 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.6.0.2.	003 Próprio	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO - MÃO DE OBRA. REF. ORSE2344	m²	10,56	4,45	5,36	56,60	0,00 %
1.4.6.0.3.	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,44	436,75	528,28	7.073,20	0,23 %
1.4.7		Cobertura					42.739,83	1,40 %
1.4.7.0.1.	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	179,2	42,37	51,05	9.148,16	0,30 %
1.4.7.0.2.	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	179,2	88,48	107,82	19.321,34	0,63 %
1.4.7.0.3.	94224 SINAPI	EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	52,96	28,36	34,17	1.809,64	0,06 %
1.4.7.0.4.	96486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	46,42	94,85	114,29	5.305,34	0,17 %
1.4.7.0.5.	102223 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	179,2	33,14	39,93	7.155,45	0,23 %
1.4.8		Revestimento Interno					25.022,32	0,82 %
1.4.8.0.1.	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	250,12	4,78	5,75	1.438,18	0,05 %
1.4.8.0.2.	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	250,12	21,99	26,49	6.625,67	0,22 %
1.4.8.0.3.	87264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	219,3	64,18	77,33	16.958,46	0,55 %
1.4.9		Revestimento Externo					19.572,09	0,64 %
1.4.9.0.1.	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	143,72	8,66	10,43	1.498,99	0,05 %
1.4.9.0.2.	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	143,72	21,99	26,49	3.807,14	0,12 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.9.0.3.	11369 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	136,38	82,27	99,13	13.519,34	0,44 %
1.4.9.0.4.	7172 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	7,34	84,42	101,72	746,62	0,02 %
1.4.10		Sistema de Teto					1.723,39	0,06 %
1.4.10.0.1.	87866 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	12,96	18,02	21,71	281,36	0,01 %
1.4.10.0.2.	90408 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	12,96	39,69	47,82	619,74	0,02 %
1.4.10.0.3.	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	12,96	5,08	6,12	79,31	0,00 %
1.4.10.0.4.	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	12,96	33,04	39,81	515,93	0,02 %
1.4.10.0.5.	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	12,96	14,54	17,52	227,05	0,01 %
1.4.11		Sistema de Piso					45.541,59	1,49 %
1.4.11.0.1.	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	181,6	2,85	3,43	622,88	0,02 %
1.4.11.0.2.	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	181,6	20,13	24,25	4.403,80	0,14 %
1.4.11.0.3.	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	181,6	50,68	61,06	11.088,49	0,36 %
1.4.11.0.4.	2266 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	6,4	79,26	95,50	611,20	0,02 %
1.4.11.0.5.	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_P/E	m²	46,42	58,56	71,76	3.331,09	0,11 %
1.4.11.0.6.	2176 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, tol=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 10 cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica incld. juntas serradas 5x10 a 40mm - Rev 01	m²	135,18	156,45	188,52	25.484,13	0,83 %
1.4.12		Louças e Metais					10.457,12	0,34 %

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.12.0.1.	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	457,73	551,56	2.206,24	0,07 %
1.4.12.0.2.	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	310,64	374,32	1.497,28	0,05 %
1.4.12.0.3.	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	4	86,69	104,46	417,84	0,01 %
1.4.12.0.4.	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	604,57	728,50	2.914,00	0,10 %
1.4.12.0.5.	13113 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwel ou similar	un	8	222,50	288,11	2.144,88	0,07 %
1.4.12.0.6.	2045 ORSE	Porta sabão líquido de plástico	un	4	89,73	84,02	336,08	0,01 %
1.4.12.0.7.	2034 ORSE	Porta toalha inox para papel toalha em rolo	un	4	132,00	159,06	636,24	0,02 %
1.4.12.0.8.	12511 ORSE	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	4	83,19	76,14	304,56	0,01 %
1.4.13		Instalações Hidrossanitárias				15.368,53		0,50 %
1.4.13.0.1.	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8	6,52	7,85	62,80	0,00 %
1.4.13.0.2.	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	38,51	48,40	371,20	0,01 %
1.4.13.0.3.	288 ORSE	Bolsa de ligação para vaso sanitário un	un	8	3,91	4,71	37,68	0,00 %
1.4.13.0.4.	94783 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	19,64	23,66	94,64	0,00 %
1.4.13.0.5.	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	20,60	24,82	99,28	0,00 %
1.4.13.0.6.	1071 ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	4	5,25	6,32	25,28	0,00 %
1.4.13.0.7.	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4	639,78	770,93	3.083,72	0,10 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.13.0.8.	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4	317,93	383,10	1.532,40	0,05 %
1.4.13.0.9.	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	8	137,04	185,13	1.321,04	0,04 %
1.4.13.0.10.	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/ grelha e porta grelha	un	8	36,80	44,34	354,72	0,01 %
1.4.13.0.11.	89531 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	UN	4	36,75	44,28	177,12	0,01 %
1.4.13.0.12.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	28,69	34,57	276,56	0,01 %
1.4.13.0.13.	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8	17,98	21,66	173,28	0,01 %
1.4.13.0.14.	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2018	UN	24	10,07	12,13	291,12	0,01 %
1.4.13.0.15.	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	8,09	9,74	77,92	0,00 %
1.4.13.0.16.	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	9,60	11,56	92,48	0,00 %
1.4.13.0.17.	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	20	10,25	12,35	247,00	0,01 %
1.4.13.0.18.	89808 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20	28,69	34,57	691,40	0,02 %
1.4.13.0.19.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	UN	4	618,50	745,29	2.981,16	0,10 %
1.4.13.0.20.	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	13,20	15,90	127,20	0,00 %
1.4.13.0.21.	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	37,66	45,38	544,56	0,02 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.13.0.22.	889711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28	21,52	25,93	726,04	0,02 %
1.4.13.0.23.	88356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	21,48	23,86	28,75	617,55	0,02 %
1.4.13.0.24.	88355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	39,28	20,67	24,90	978,07	0,03 %
1.4.13.0.25.	88403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	16,96	18,81	22,66	384,31	0,01 %
1.4.14		Instalações Elétricas					16.324,60	0,53 %
1.4.14.0.1.	91840 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	18,22	21,95	614,60	0,02 %
1.4.14.0.2.	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	17,26	20,79	249,48	0,01 %
1.4.14.0.3.	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	2,79	3,36	1.344,00	0,04 %
1.4.14.0.4.	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	4,00	4,82	1.928,00	0,06 %
1.4.14.0.5.	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	49,70	59,88	1.077,84	0,04 %
1.4.14.0.6	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16	193,20	232,80	3.724,80	0,12 %
1.4.14.0.7	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	8	195,03	235,01	1.880,08	0,06 %
1.4.14.0.8.	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	11,14	13,42	107,36	0,00 %
1.4.14.0.9.	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	11,81	14,23	56,92	0,00 %
1.4.14.0.10.	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	11,02	13,27	2.654,00	0,09 %
1.4.14.0.11.	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	150,56	181,42	725,68	0,02 %
1.4.14.0.12.	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	4	37,50	45,18	180,72	0,01 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Proleto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.14.0.13.	10352 ORSE	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	16	92,39	111,32	1.781,12	0,06 %
1.4.15		Serviços Complementares					504,84	0,02 %
1.4.15.0.1.	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	181,6	2,31	2,78	504,84	0,02 %
1.5		Pavimentação					995.688,33	32,56 %
1.5.2	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1219,24	48,30	58,20	70.959,76	2,32 %
1.5.3	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	738,95	43,42	52,32	38.661,86	1,26 %
1.5.4	12826 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m²	5812,19	116,81	140,75	818.065,74	26,75 %
1.5.5	2188 ORSE	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 10cm, tela simples soldada qd1, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serradas 5x10 a 40mm	m²	19,09	176,68	212,89	4.064,07	0,13 %
1.5.6	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	277,1	185,33	223,32	61.881,97	2,02 %
1.5.7	100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m²	5,34	184,57	198,30	1.058,82	0,03 %
1.5.8	4908 ORSE	Pó de pedra	m³	5,34	154,79	186,52	996,01	0,03 %
1.6		Paisagismo					103.002,95	3,37 %
1.6.1	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	29	159,28	191,93	5.565,97	0,18 %
1.6.2	10536 ORSE	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	24	333,24	401,55	9.637,20	0,32 %
1.6.3	10288 ORSE	Banco simples com assento em madeira, dim:150x300x387mm, ref. NK1606, da Nilko ou similar	un	20	557,73	672,06	13.441,20	0,44 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.6.4	12114 ORSE	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	8	751,08	905,05	7.240,40	0,24 %
1.6.5	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	1493,13	18,44	22,22	33.177,34	1,08 %
1.6.6	10042 ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cdi, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	53,44	61,90	74,58	3.985,55	0,13 %
1.6.7	4420 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	102,24	243,15	292,99	29.955,29	0,98 %
1.7		Instalação Elétrica					243.403,02	7,96 %
1.7.1	12910 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	42	2.717,09	3.274,09	137.511,78	4,50 %
1.7.2	100623 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	13	2.683,58	3.233,71	42.038,23	1,37 %
1.7.3	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	26	515,98	621,75	16.165,50	0,53 %
1.7.4	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	770,38	9,34	11,25	8.666,77	0,28 %
1.7.5	2975 ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	55	81,01	73,51	4.043,05	0,13 %
1.7.6	9379 ORSE	Haste cobreada coppenweld p/aterramento de 5/8" x 2,40m	un	21	42,20	50,85	1.067,85	0,03 %
1.7.7	686 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	58	92,00	110,86	6.429,88	0,21 %
1.7.8	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	31,5	12,26	14,77	465,25	0,02 %
1.7.8	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1015,88	6,16	7,42	7.537,82	0,25 %
1.7.9	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2578,92	4,00	4,82	12.430,39	0,41 %
1.7.10	101938 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	95,89	115,54	462,16	0,02 %
1.7.11	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	150,56	181,42	725,68	0,02 %

Ass: Fernando Santos Silva
Ass: Projeto e Execução
Coord. - BA 052137818-A
CREA-BA 052137818-A
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.7.12	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	11,14	13,42	120,78	0,00 %
1.7.13	12452 ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	4	110,73	133,42	533,68	0,02 %
1.7.14	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	8	87,45	105,37	842,96	0,03 %
1.7.15	8194 ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	4	222,22	267,77	1.071,08	0,04 %
1.7.16	9174 ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	4	224,99	271,11	1.084,44	0,04 %
1.7.17	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	21,13	25,46	101,84	0,00 %
1.7.18	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	13,08	15,76	63,04	0,00 %
1.7.19	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,08	15,76	15,76	0,00 %
1.7.20	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,81	14,23	28,46	0,00 %
1.7.21	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	11,14	13,42	201,30	0,01 %
1.7.22	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	372,48	448,83	1.795,32	0,08 %
1.8		Serviços Complementares					174.508,16	5,71 %
1.8.1		Parque Infantil					25.876,02	0,85 %
1.8.1.1	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	12.188,88	14.687,60	14.687,60	0,48 %
1.8.1.2	2406 ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.830,00	3.410,15	3.410,15	0,11 %
1.8.1.3	2440 ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	3.990,00	4.807,95	4.807,95	0,16 %
1.8.1.4	7185 ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.465,00	2.970,32	2.970,32	0,10 %
1.8.2		Academia ao ar livre					39.612,95	1,30 %
1.8.2.1	103186 SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.490,99	7.821,64	7.821,64	0,26 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.2.2	103187 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRÍPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.883,97	5.885,18	5.885,18	0,19 %
1.8.2.3	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.840,60	3.422,92	3.422,92	0,11 %
1.8.2.4	103189 SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.631,78	3.171,29	3.171,29	0,10 %
1.8.2.5	103208 SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.982,63	2.389,06	2.389,06	0,08 %
1.8.2.6	9145 ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1	2.865,82	3.453,31	3.453,31	0,11 %
1.8.2.7	9169 ORSE	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Serigpark ou similar	Un	1	854,85	1.030,09	1.030,09	0,03 %
1.8.2.8	11090 ORSE	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	3.433,47	4.137,33	4.137,33	0,14 %
1.8.2.9	9168 ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Serigpark ou similar	Un	1	2.074,85	2.500,19	2.500,19	0,08 %
1.8.2.10	13194 ORSE	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	1	2.486,95	2.896,77	2.896,77	0,10 %
1.8.2.11	103210 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.327,95	2.805,17	2.805,17	0,09 %
1.8.3		Pergolado				92.861,31		3,04 %
1.8.3.1	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	237,99	254,77	306,99	73.060,55	2,36 %
1.8.3.2	11531 ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	m²	237,99	69,05	83,20	19.800,76	0,65 %
1.8.4		Limpeza geral				16.157,88		0,53 %
1.8.4.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	5812,19	2,31	2,78	16.157,88	0,53 %

Josef Fernando Santos Silva
José Roberto e Execução
Rua: Prata 052137818-4
Jequié-BA 45213-7818-4
CNPJ: 06.916.2023
CNPJ: 06.916.2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

2.538.124,77
519.933,17
3.058.057,94

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

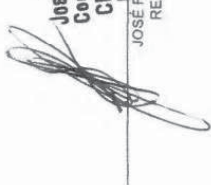
José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Data: 24.11.2023



JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
CNPJ: 13.894.878/0001-60									
Bancos B.D.I.									
ORSE - 08/2023 - Sergipe									
Encargos Sociais									
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.									
Obra									
Planilha Orçamentária - Requalificação de Praça do Bairro KM 03, localizado SINAPI - Bahia 20,5% na zona urbana do município de Jequié - BA									
Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
1	Construção da Praça	100,00%	16,98%	28,77%	21,55%	24,95%	7,75%		
1.1	Administração local	3.068.067,94	519.180,42	879.897,62	699.141,15	762.973,27	237.066,48		
1.2	Serviços Preliminares	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
1.3	Quilosque duplo com 2 Sanitários	86.383,60	13.876,72	13.876,72	13.876,72	13.876,72	13.876,72		
1.4	Quilosque duplo com 2 Sanitários	100,00%	40,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%		
1.5	Quilosque Duplo com 2 Sanitários	1.141.557,73	456.623,09	684.934,64	60,00%	60,00%	60,00%		
1.6	Pavimentação	44.379,47	17.751,79	26.627,68	60,00%	60,00%	60,00%		
1.7	Paisagismo	286.134,68	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%		
1.8	Instalação Elétrica	985.688,33	114.453,87	171.680,81	398.275,33	597.413,00	60,00%		
1.9	Serviços Complementares	100,00%	103,002,85	20,00%	20,00%	103,002,95	20,00%		
1.10	Porcentagem	243.403,02	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
1.11	Custo	174.508,16	48.680,60	48.680,60	48.680,60	48.680,60	48.680,60		
1.12	Porcentagem Acumulado	100,00%	16,98%	28,77%	21,55%	24,95%	7,75%		
1.13	Custo Acumulado	519.180,42	519.180,42	879.897,62	699.141,15	762.973,27	237.066,48		
1.14		16,98%	16,98%	45,74%	87,3%	92,25%	100,0%		
1.15		519.180,41	1.398.876,03	2.088.019,18	2.820.982,45	3.058.057,94			


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023
JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal

OBJETO

PRAÇA DO KM3

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA

Local



José Fernando Santos Silva
CPF: 052137818-4
CREA-BA 052137818-4
Licitado 24.316/2023

Responsável Técnico

Nome: José Fernando Santos Silva

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 052137818-4

ART/RRT:

segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Data

Responsável Tomador

Nome:

Cargo:

Prefeitura Municipal de Jequié

1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NO KM3

Os proponentes devem incluir no seu orçamento uma composição analítica completa dos materiais e serviços necessários para a realização da obra, de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis. O orçamento deve refletir com precisão os custos envolvidos na execução da obra, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos. Além disso, os proponentes devem comprovar a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente. Essa CAT deve estar em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e deve demonstrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA.	M2	2906,095
1.0.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1219,24
1.0.3	MURO EM ALVENARIA BLOCO CIMENTO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA C/ HIDRACOR OU SIMILAR	M2	277,745
1.0.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	118,995
1.0.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	609,62

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha com todas as composições unitárias;
- Quadro de composição do BDI;

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
Coordenador de Projetos Execução e Controle
Decreto nº 23.316
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Requalificação da Praça do Km – 3, Av Ulisses Coelho.

Município: Jequié /BA

Assunto: Memorial Descritivo Arquitetônico e Urbanístico

MEMORIAL DESCRITIVO **ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA**

A obra está situada na Av. Ulisses Coelho, no Km - 3, na cidade de Jequié - Bahia. A praça tem uma área total de 4.369,0m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA.

Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano, iluminação pública e quiosques.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização da praça supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Projeto Arquitetônico e Urbanístico;
- Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial Descritivo Proj. Elétrico.

Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Mauricio Andrade Santos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Recomendações:

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

Procedimento de Execução:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50 x 5,00m.
- Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e também para isolamento da parte externa.

1.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.

1.5. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo serviço. Conforme a NR 18 Da Lei 6.514 de 22/12/97 (item 18.5.10).

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos

Mauricio Andrade Santos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais. A área de pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários. Compreende este serviço na demolição das edificações de alvenaria e concreto existentes, calçadas, meios-fios.

A execução desse serviço será feita de forma manual e por um profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes.

O material resultante da demolição deverá ser transportado para bota-fora.

2. URBANIZAÇÃO

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais e consideradas como áreas permeáveis representam boa parte dos espaços da praça, revelando-se consequentemente como um dos seus componentes essenciais.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos de estética e de funcionalidade. Deverão ser considerados como elementos referenciais:

2.1. GRAMA ESMERALDA

As placas de grama deverão ser aplicadas após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada. Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

2.2. PLANTIO DE ÁRVORE

Deve ser priorizado o uso de mudas de vegetação nativa da região. O solo deverá ser analisado previamente e caso ocorra deficiência em suas propriedades físicas será aditivado com produtos corretivos e ou fertilizantes, após descompactação dos mesmos. Seguir especificação do projeto.

2.3. LIXEIRA

Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste) para áreas externas e resistente a intempéries.

2.4. BANCOS

- Tipo 1 - Bancos de concreto em alvenaria de tijolos maciços assentados com argamassa com preparo em betoneira revestido em todas as faces laterais com pastilhas



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



de porcelana de 10x10 cm (placa de 30 x 30 cm) e no seu assento pedra de Granito Branco Siena ou Branco Marfim conforme projeto.

- Tipo 2 – Bancos com assento e encosto de madeira

2.5. MESA DE CONCRETO

Instalação de mesas com tampo de 1 m de diâmetro em concreto armado polido, sob tubo de concreto armado com diâmetro de 40 cm, com 04(quatro) bancos cada, em concreto armado com diâmetro de 40 cm, todos com pintura acrílica na cor cinza grafite.

3. CONTENÇÃO EXISTENTE.

Haverá contenção devido ao desnível do terreno e necessidade de nivelamento. Seguir projeto estrutural da contenção.

4. PAVIMENTAÇÃO

Regularização de superfície com motoniveladora, regularização do pavimento existente é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

4.1. RAMPA EM CONCRETO

Rampa padrão deverá ser executada conforme a NBR 9050 de acessibilidade para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $F_{ck}=25\text{MPa}$, despolada, com pintura indicativa em nova cor, 02 demãos.

Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Maurício Andrade Santos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA
JEQUIÉ
É trabalhar. É vida melhor.



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

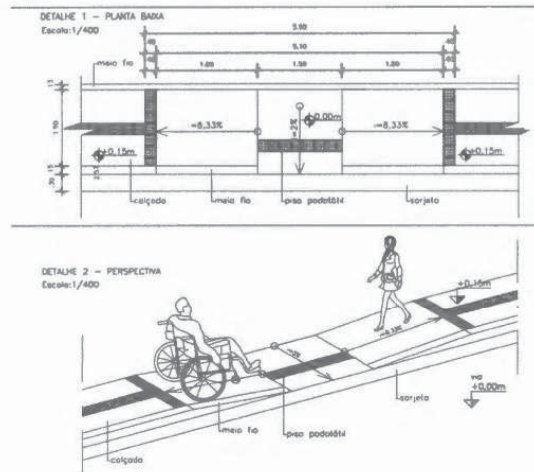


Figura 1 - Detalhamento da Rampa de Acessibilidade (NBR 9050)

4.2. MEIO FIO

Meio fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentamento dos meios-fios. As alturas e alinhamentos das guias de concreto (meios-fios) serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas.

4.3. MINI GUIA

Mini guia pré-fabricada de concreto na cor natural.

4.4. PASSEIO

Execução de passeio (calçada) em concreto estampado, moldado in loco, com cores definidas em projeto e espessura de 10cm.

4.5. CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto estampado, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada. Não caberá a Aplicadora de Concreto Estampado o fornecimento do concreto, porém incumbe-se pela programação e solicitação dos devidos controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto estampado deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

4.5.1. LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. As equipes aplicadoras de Concreto Estampado geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

4.5.2. ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.

4.5.3. SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto Estampado dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

4.5.4. BATIMENTO

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto.

A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

4.5.5. DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.

4.5.6. ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE

Mauricio Andrade Santos



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.

4.5.7. QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície está garantida.

4.5.8. DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície.

A aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

4.5.9. ESTAMPAGEM

Feita com moldes de borracha, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas.

Não sendo de responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

4.5.10. CONTROLE DE JUNTAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras.

A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

4.5.11. LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

4.5.12. APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

4.5.13. APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

3.6 PISO INTERTRAVADO

Piso em concreto 35Mpa, no modelo de 16 faces, com dimensões de 11cm x 22cm x 10cm, nas cores cinza e amarelo.

3.6.1 PREPARAÇÃO

É necessário preparar o local onde o piso intertravado será instalado. Isso envolve limpar a área, remover qualquer vegetação ou obstáculos e nivelar o terreno.

3.6.2 BASE



Mauricio Andrade Santos
Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Uma base adequada precisa ser preparada. Isso geralmente envolve escavar o solo e adicionar camadas de materiais granulares, como pedra britada, pó de pedra ou areia, compactando cada camada adequadamente para criar uma base sólida e nivelada.

3.6.3 DELIMITAÇÃO

Delimitar a área do estacionamento com estacas e cordas, garantindo que as linhas sejam retas e proporcionais ao espaço disponível, conforme projeto.

3.6.4 AREIA DE ASSENTAMENTO

Uma camada de areia de assentamento é colocada sobre a base nivelada. Essa camada atua como uma superfície niveladora adicional e permite ajustes durante o processo de instalação.

3.6.5 COLOCAÇÃO DAS PEÇAS

As peças de piso intertravado de modelo com 16 faces são então colocadas sobre a camada de areia de assentamento. Essas peças devem ser alinhadas corretamente e encaixadas umas nas outras, usando o sistema de intertravamento para garantir a estabilidade e a uniformidade da superfície.

3.6.6 CORTE E AJUSTES

É necessário realizar cortes nas peças de piso intertravado para ajustá-las ao redor de bordas, obstáculos ou para criar um padrão desejado. Um cortador de piso ou uma serra de alvenaria são usados para realizar esses cortes.

3.6.7 COMPACTAÇÃO

Após a colocação de todas as peças, um compactador de placa vibratória é usado para compactar o piso intertravado. Isso ajuda a assentar as peças na camada de areia, garantindo uma superfície firme e estável.

3.6.8 ACABAMENTO

Por fim, é realizado o acabamento do piso intertravado. Isso pode envolver a aplicação de uma camada de areia fina sobre as peças e varrer para preencher quaisquer juntas entre elas. Também é possível aplicar selantes ou tratamentos de superfície para proteger o piso intertravado e realçar sua aparência.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie) [i](https://www.instagram.com/prefeiturajequeie) [y](https://www.youtube.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

6.1. SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão da obra a mesma deverá ser entregue com manual de manutenção e conservação da área e devidamente organizada e limpa, própria para uso.

7. PARQUE INFANTIL

- Escorregadeira em madeira c/2,00m de pista (Sergipark ou similar).
- Gangorra Dupla tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 1,50m, Altura: 0,60m lixado e envernizado.
- Brinquedo Balanço triplo em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 2,20m, Altura: 2,00m, lixado e envernizado
- Play Aventura

8. ACADEMIA PÚBLICA

Torna-se necessário a instalação de uma placa da orientativa com as seguintes medidas 2.0x1.0 m em tubo de aço carbono instalada diretamente sobre o solo indicando a forma correta de utilização de cada equipamento da academia.

- 01 multi-exercitador com seis funções em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.
- 01 simulador de caminhada triplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 roda de ombro galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 surf duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 simulador de remo individual em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.
- 01 barra fixa galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 bicicleta individual galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 elíptico triplo galvanizado instalada diretamente sobre o piso



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

- 01 prancha lateral dupla galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 placa orientativa galvanizada instalada diretamente sobre o piso

9. QUIOSQUES

9.1 INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

9.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

9.1.2 FORMA DE MADEIRA

Deverão ser executadas em chapas de madeira serrada, tipo resinada e = 25mm, ser resistentes as cargas, alinhadas e apuradas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 –Projeto e execução de obras de concreto armado.

9.1.3 ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA – CA 60

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA60, de 5,0 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

9.1.4 ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA – CA 50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 6,3 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

9.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 10 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

9.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903

☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [facebook.com/prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 12 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NBR 6118 de 2003).

9.1.7 CONCRETO

Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural.

Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

9.1.8 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura especificada no projeto, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira, preparo mecânico. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

Será no traço de 1:4,5:4,5 (Cimento, Areia Média, Brita).

9.1.9 LANÇAMENTO DE CONCRETO

A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 1m.

Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

9.1.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes serão executadas com bloco cerâmico, encimadas por cinta de amarração com aço CA50. De acordo com o projeto estrutural.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

9.2 ESQUADRIAS

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.

Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em madeira.

- Porta de ferro pintada na cor branca.
- Janela de enrolar metálica (transVision) na cor branca.

9.3 SISTEMA DE COBERTURA

Será feito com terças de madeira contra ventadas, apoiadas sobre as vigas de amarração. O dimensionamento das tesouras deverá ser feito pela Empresa ganhadora da licitação, o qual deverá apresentar resistência suficiente para cada vão dos locais indicados.

O telhado seguirá o projeto arquitetônico. A cobertura deverá ser feita com telhas cerâmicas do tipo portuguesa.

9.4 REVESTIMENTOS

PISO:

Área interna dos quiosques deverão ser colocados pisos de 1ª qualidade, PEI 5, resistência a manchas Classe 1 e resistência química classe A, assentados com argamassa sobre contra-piso regularizado.

O rejunte deverá ser feito três dias após o assentamento do piso e as juntas deverão estar alinhadas e uniformes.

PAREDE:

Mauricio Andrade Santos



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

Serão construídos pergolados com dimensões conforme detalhamento em projeto, todo em madeira bitolada e aplainada de eucalipto tratado. Sendo a estrutura composta por pilares, vigas, caibros, sarrafos, travessas.

A fixação das peças da estrutura será com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, conforme projeto.

A estrutura deverá ser fixada no solo a uma profundidade indicada em projeto, para isto deve-se proceder a escavação e compactação.

Pintura: Todo o pergolado deve receber demãos de verniz para segurar maior durabilidade das peças.

Cobertura: Deverá ser instalado uma tela de sombreamento impermeável(sombrite) na cor areia ou marrom, na parte superior do pergolado.

11. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.


Responsável Técnico:

Maurício Andrade Santos
Arquiteto e Urbanista
Secretária Municipal de Infraestrutura
CAU-BA: A278382-7



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 @ www.jequie.ba.gov.br f@ prefeitura.jequie

Prefeitura Municipal de Jequié



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

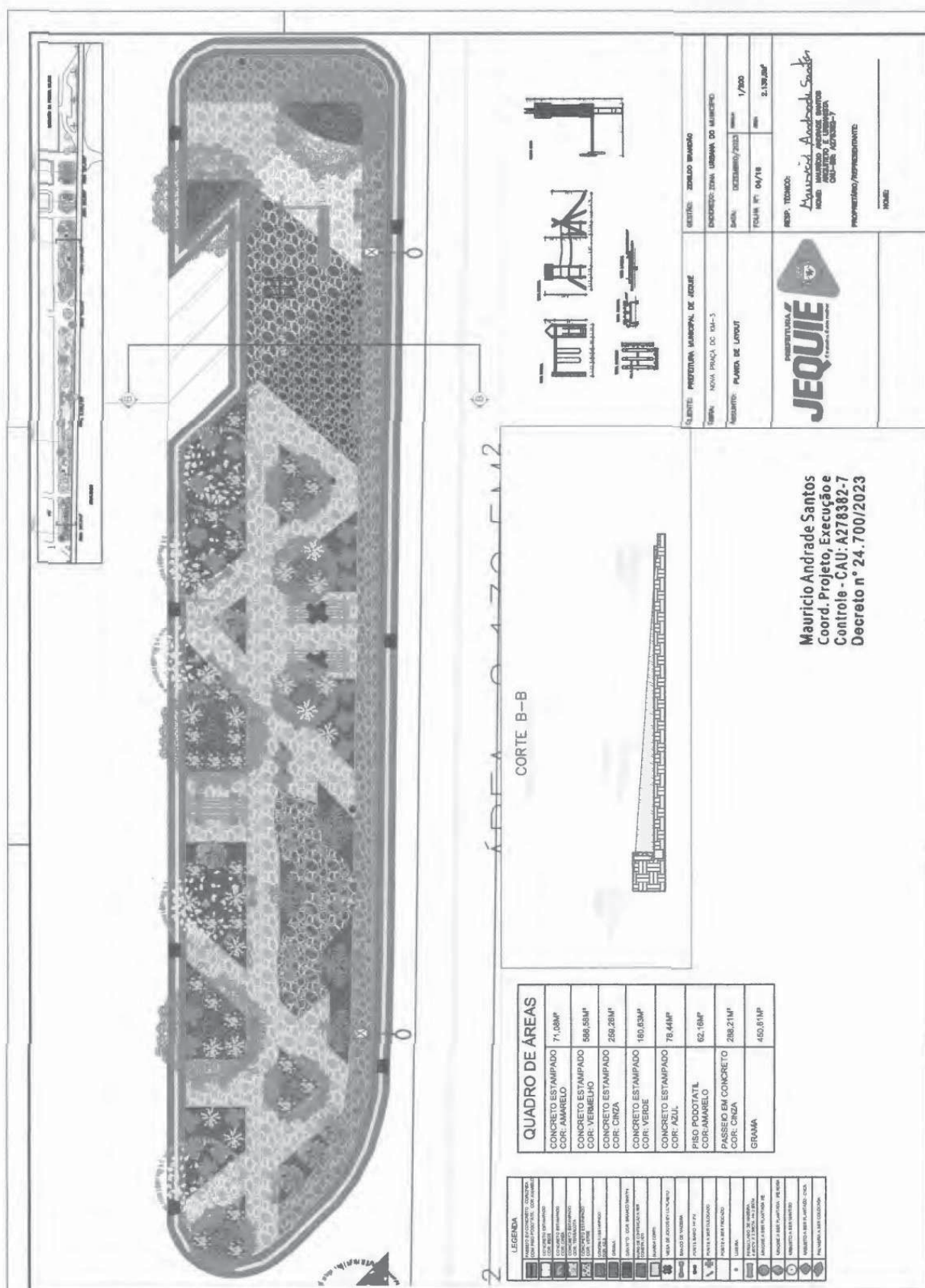
Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7133165595F66C92F9AE65E6AE3A1B4

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié

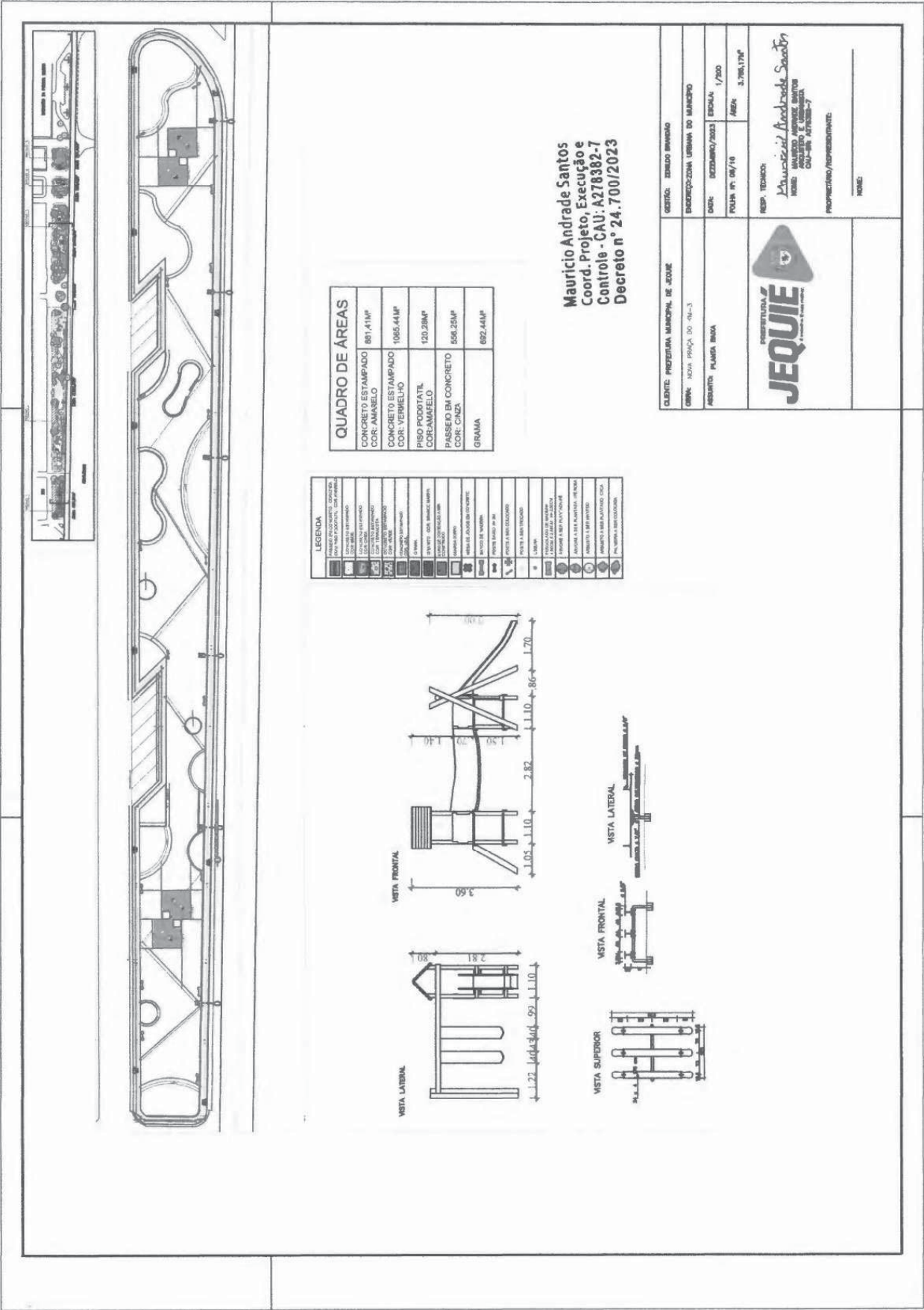


Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

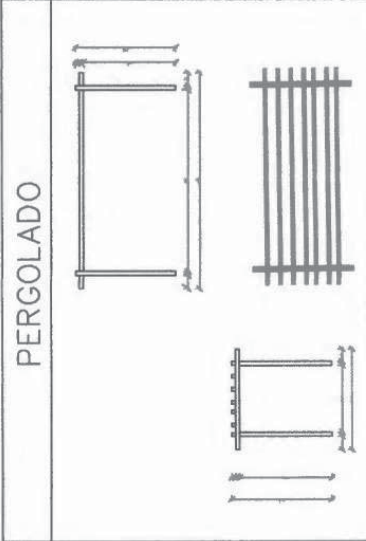
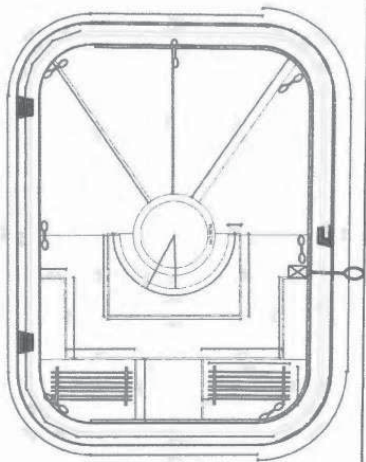
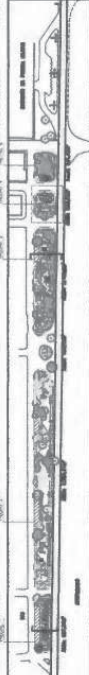
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F7133165595F66C92F9AE65E6AE3A1B4

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



LEGENDA

	PASSEIO EM CONCRETO - COR: CINZA COM PISO PODOTÁTIL - COR: AMARELO
	CONCRETO ESTAMPADO COR: BEGE
	CONCRETO ESTAMPADO COR: CINZA
	CONCRETO ESTAMPADO COR: TERRACOTA
	CONCRETO ESTAMPADO COR: VERDE
	CONCRETO ESTAMPADO COR: AZUL
	GRAMA
	GRANITO - COR: BRANCO MARFIM
	MURO DE CONTENÇÃO A SER CONSTRUIDO
	GUARDA CORPO
	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
	BANCO DE MADEIRA
	POSTE BAIXO H= 3M
	POSTE A SER COLOCADO
	POSTE A SER TROCADO
	LIXEIRA
	PERGOLADO DE MADEIRA 4,80CM X 2,56CM - H= 2,50CM
	ÁRVORE A SER PLANTADA IPÊ
	ÁRVORE A SER PLANTADA - IPÊ ROSA
	ARBUSTO A SER MANTIDO
	ARBUSTO A SER PLANTADO - CYCA
	PALMEIRA A SER COLOCADA

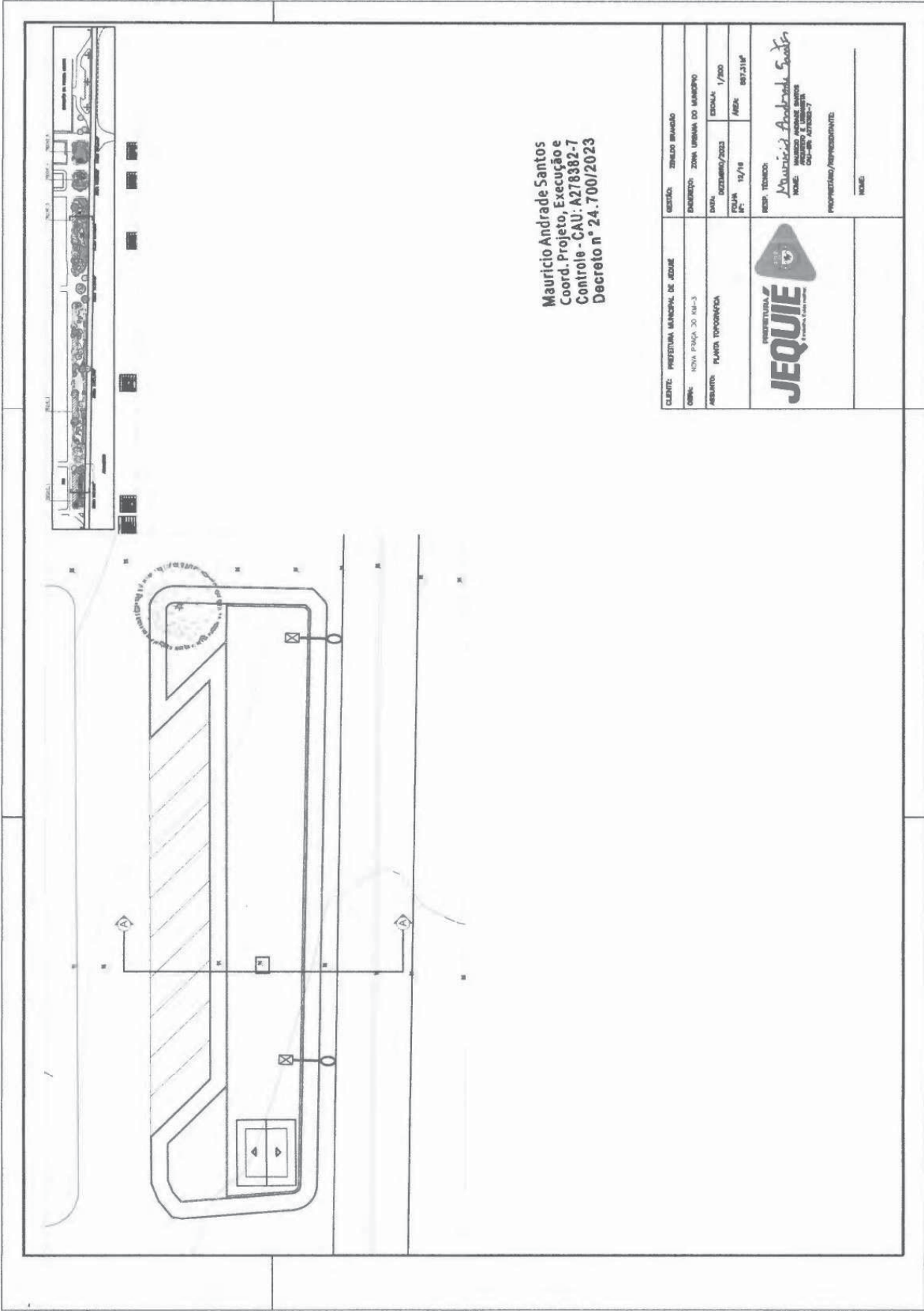
QUADRO DE ÁREAS

CONCRETO ESTAMPADO COR: AMARELO	104,27M²
CONCRETO ESTAMPADO COR: VERMELHO	118,08M²
CONCRETO ESTAMPADO COR: VERDE	50,05M²
CONCRETO ESTAMPADO COR: AZUL	81,24M²
PISO PODOTÁTIL COR: AMARELO	20,82M²
PASSEIO EM CONCRETO COR: CINZA	96,36M²
GRAMA	78,85M²

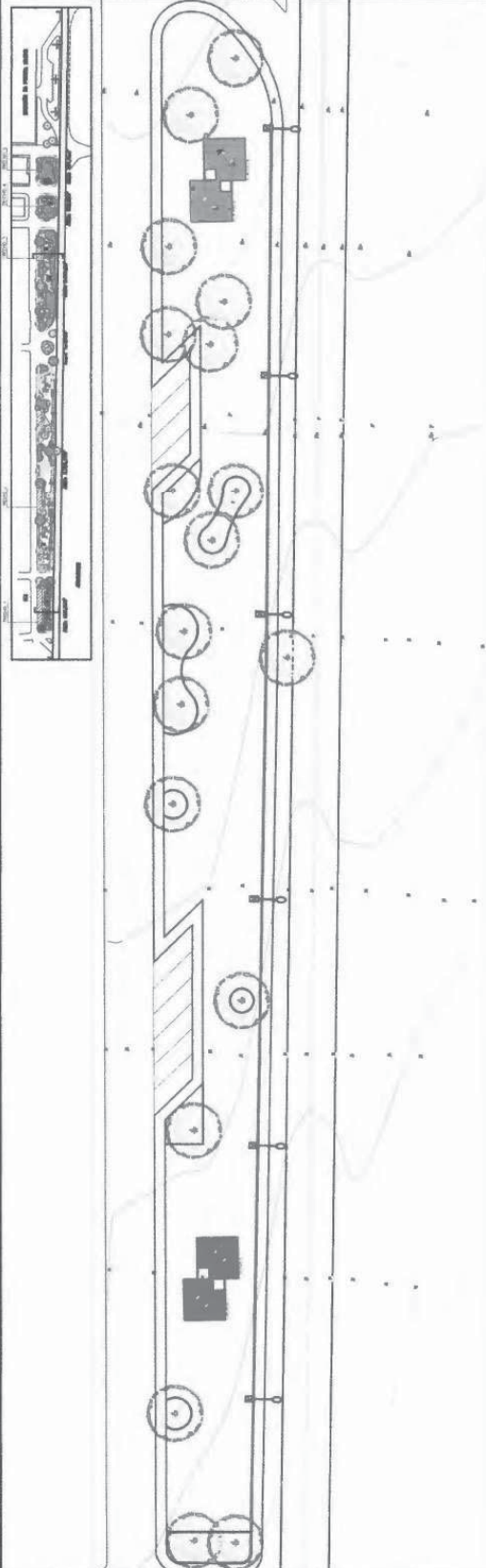
Maurício Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A279382-7
Decreto nº 24.700/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	DATA: 12/2023	EDUCA: 1/200	ÁREA: 943,82M²
CIPAN: NOVA PRAÇA DO KM-3				
ASSUNTO: PLANTA BAIXA				
		MESP: TÉCNICO: Maurício Andrade Santos NOME: MAURÍCIO ANDRADE SANTOS CPF: 030.123.456-7 PROFISSIONAL/REPRESENTANTE: NOME:		

Prefeitura Municipal de Jequié



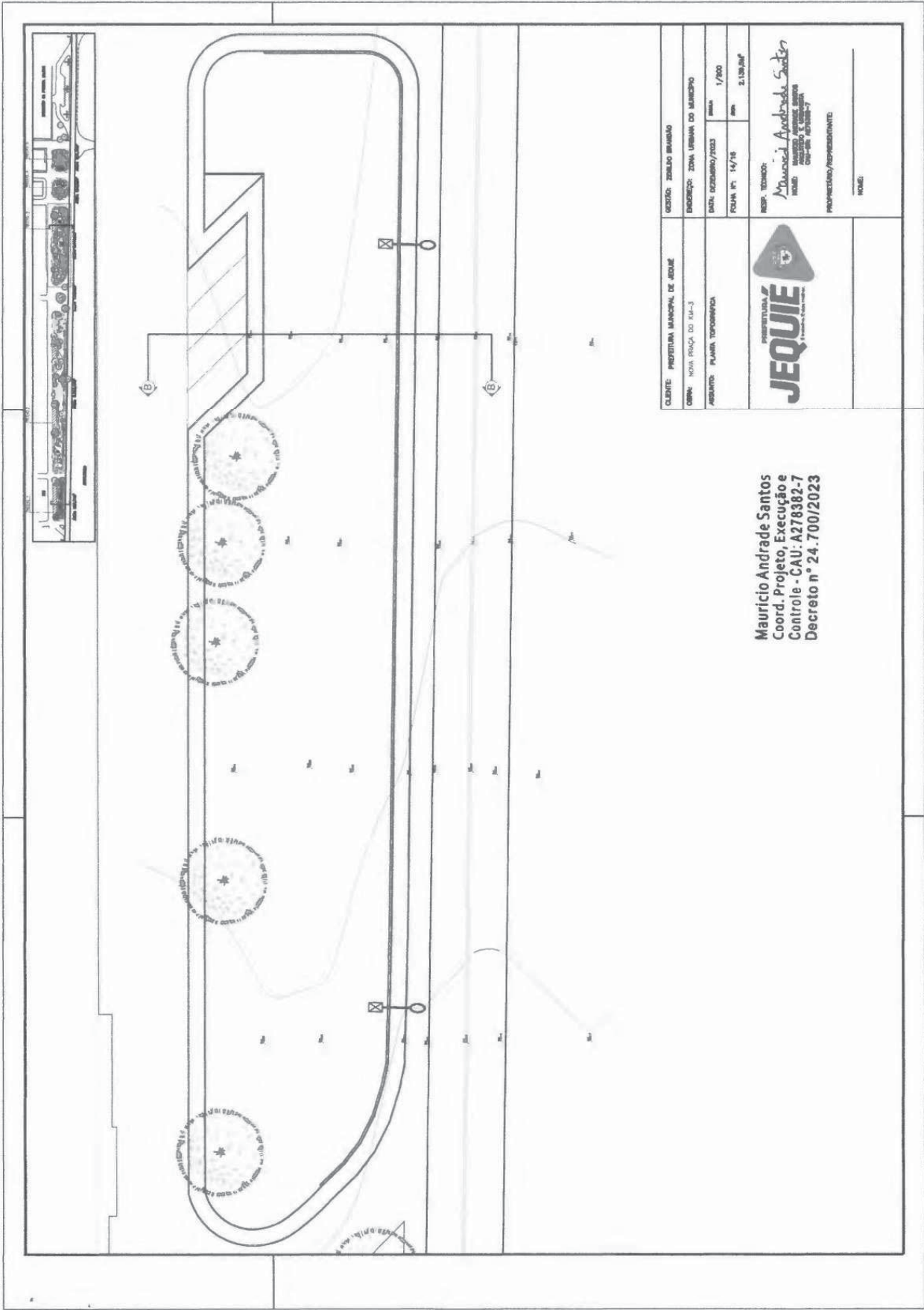
Prefeitura Municipal de Jequié

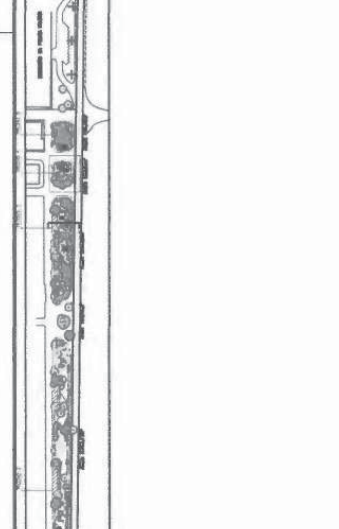
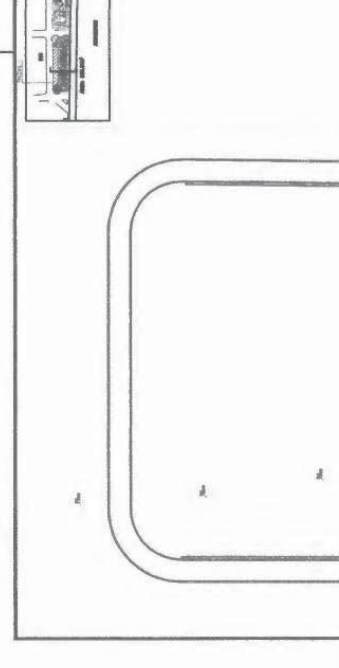
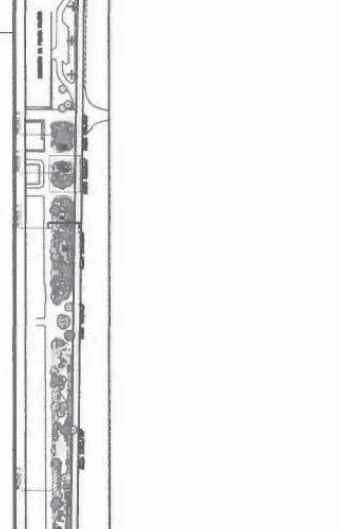
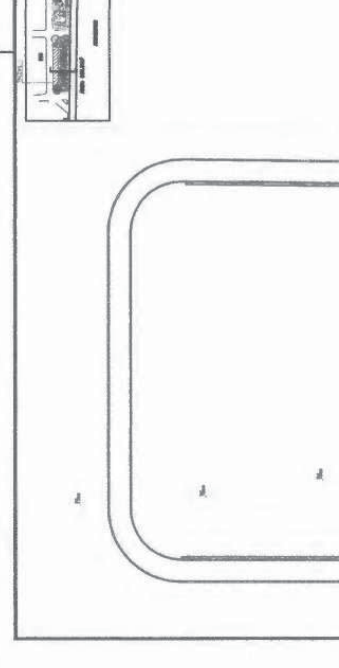


Mauricio Andrade Santos
Coord. Projeto, Execução e
Controle - CAU: A278382-7
Decreto nº 24.700/2023

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	PROJETO:	ZERILHO BRASÃO
ENDEREÇO:	NOVA PRAÇA DO KM-3	LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA DO MUNICÍPIO
ASSUNTO:	PLANTA TOPOGRÁFICA	DATA:	DEZEMBRO/2023
		ESCALA:	1/250
		FOLHA Nº:	12/18
		ÁREA:	3.796,17M²
		RESP. TÉCNICO:	Mauricio Andrade Santos
		PROFESSOR/RESPONSÁVEL:	MAURICIO ANDRADE SANTOS CARTÃO PROFI Nº 123456789 CARTÃO CRE Nº 123456789-2
		NOME:	

Prefeitura Municipal de Jequié



					
CLIENTE: INSTITUIÇÃO NACIONAL DE JEQUIÊ OBRA: NOVA TRAJA DO KU-3 APRIMATO: PLANTA TOPOGRÁFICA		GESTÃO: ZINILDO BRANCO ENGENHEIRO: ZINILDO BRANCO DO MARQUES DATA: DEZEMBRO/2023 FOLHA Nº: 15/16 ESCALA: 1/200 ÁREA: 683,32m²		RESP. TÉCNICO: PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:	
					
JEQUIÊ INSTITUTO NACIONAL DE JEQUIÊ Fundado em 1964		MAURICIO ANDRADE SANTOS PROF. ENGENHEIRO CREA: 063.128/4 CAU-MS: A278382-7		PROF. ENGENHEIRO CREA: 063.128/4 CAU-MS: A278382-7	

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Obra
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO CAMPO DO AMERICA
(VIVEIRO), MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Bahia
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEDOP - 10/2023 - Pará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.



Orçamento Sintético									
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	
1		Construção da Praça					1.781.343,10	100,00 %	
1.1		Administração local					89.383,60	3,90 %	
1.1.1.1.	100305 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	114,58	138,08	30.373,20	1,71 %	
1.1.1.2.	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880	36,79	44,33	39.010,40	2,19 %	
1.2		Serviços Preliminares					772.673,15	43,38 %	
1.2.1		Canteiro de Obras					123.891,11	6,95 %	
1.2.1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	18	424,25	511,22	9.201,96	0,52 %	
1.2.1.2	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	703,36	117,11	141,11	99.251,12	5,57 %	
1.2.1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2018	m²	12	875,45	1.054,91	12.658,92	0,71 %	
1.2.1.4	9416 ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusivo fornecimento do medidor	un	1	1.654,35	1.993,49	1.993,49	0,11 %	
1.2.1.5	6096 ORSE	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1	651,97	785,62	785,62	0,04 %	
1.2.2		Demolição					494.685,22	27,77 %	
1.2.2.1	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,47	115,57	139,26	1.179,53	0,07 %	
1.2.2.2	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,5	248,18	299,05	2.242,87	0,13 %	

Assinatura
José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ: 13.894.878/0001-60									
1.2.2.3	97625 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	158,56	65,72	79,19	12.556,36	0,70 %	
1.2.2.4	21 ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	401,91	9,62	11,59	4.658,13	0,26 %	
1.2.2.5	104780 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2856,25	132,17	159,26	470.812,37	26,43 %	
1.2.2.6	4268 ORSE	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	26	103,29	124,46	3.235,98	0,18 %	
1.2.3		Bota fora					127.000,25	7,13 %	
1.2.3.1	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3532,69	9,46	11,39	40.237,33	2,26 %	
1.2.3.2	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	28261,54	2,55	3,07	86.782,92	4,87 %	
1.2.4		Movimento de terra					27.096,57	1,52 %	
1.2.4.1	75 ORSE	Cascalho (píparra branca) aplicado	m²	113	144,81	174,49	19.717,37	1,11 %	
1.2.4.2	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	113	9,46	11,39	1.287,07	0,07 %	
1.2.4.3	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1359,6	2,55	3,07	4.173,97	0,23 %	
1.2.4.4	11447 ORSE	Compactação manual com compactador a percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m²	113,3	14,05	16,93	1.818,16	0,11 %	
1.3		Guloseque duplo com 2 Sanitários					43.698,97	2,45 %	
1.3.1		Movimentação de Terra					838,13	0,05 %	
1.3.1.1	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m²	1,15	101,92	122,81	141,23	0,01 %	
1.3.1.2	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m²	0,86	133,48	160,84	138,32	0,01 %	
1.3.1.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m²	4,39	105,60	127,24	558,58	0,03 %	
1.3.2		Infraestrutura					2.513,39	0,14 %	

Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.2.1	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	5,94	119,10	143,51	852,44	0,05 %
1.3.2.2	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,6	13,60	16,38	828,82	0,05 %
1.3.2.3	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	12,5	10,09	12,15	151,87	0,01 %
1.3.2.4	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,19	465,70	561,16	106,62	0,01 %
1.3.2.5	11482 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	0,8	595,07	717,05	573,64	0,03 %
1.3.3		Superestrutura					4.994,18	0,28 %
1.3.3.1	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	2,61	166,00	200,03	522,07	0,03 %
1.3.3.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44	12,65	15,24	670,56	0,04 %
1.3.3.3	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,4	13,60	16,38	383,29	0,02 %
1.3.3.4	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	26,9	10,08	12,15	326,83	0,02 %
1.3.3.5	3346 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,732	632,61	762,29	557,99	0,03 %
1.3.3.6	93186 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,2	98,85	116,70	606,84	0,03 %
1.3.3.7	93186 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	5,2	93,56	112,73	586,19	0,03 %
1.3.3.8	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,6	36,56	46,46	74,33	0,00 %
1.3.3.9	9904 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com viga dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	5,4	194,58	234,46	1.266,08	0,07 %
1.3.4		Alvenaria de Vedação					2.442,83	0,14 %
1.3.4.1	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa 1:5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	43	47,15	56,81	2.442,83	0,14 %
1.3.5		Esquadrias					6.098,02	0,34 %


FERNANDO SANTOS SILVA
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.3.5.1	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	112,98	136,14	680,70	0,04 %
1.3.5.2	12710 ORSE	Porta de enlolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	5,48	357,29	430,53	2.359,30	0,13 %
1.3.5.3	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	495,88	597,53	1.792,59	0,10 %
1.3.5.4	12446 ORSE	Pelotril em granito branco esena, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,8	194,48	234,34	656,15	0,04 %
1.3.5.4	12446 ORSE	Pelotril em granito branco esena, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	2,6	194,48	234,34	609,28	0,03 %
1.3.6		Cobertura					4.894,70	0,28 %
1.3.6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	41,69	50,23	1.090,99	0,06 %
1.3.6.2	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	21,72	91,25	109,95	2.388,11	0,13 %
1.3.6.3	94224 SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	9	28,28	34,07	306,63	0,02 %
1.3.6.4	96488 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	5,84	91,03	109,69	640,58	0,04 %
1.3.6.5	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	5,4	24,55	29,58	159,73	0,01 %
1.3.6.6	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	5,4	24,19	29,14	157,35	0,01 %
1.3.6.7	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	5,4	38,63	46,54	251,31	0,01 %
1.3.7		Revestimento Interno e Externo					9.307,29	0,52 %
1.3.7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	38,09	4,75	5,72	217,87	0,01 %


FERNANDO SANTOS SILVA
Eng.º Projeto e Execução
Coord. BA 052137818-4
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.3.7.2	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	47,34	47,15	56,81	2.689,38	0,15 %
1.3.7.3	1908 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	53,02	37,10	44,70	2.369,99	0,13 %
1.3.7.4	7604 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	40,1	83,41	100,50	4.030,05	0,23 %
1.3.8		Piso					2.591,51	0,15 %
1.3.8.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	10,95	2,85	3,43	37,55	0,00 %
1.3.8.2	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	10,95	19,98	24,07	263,56	0,01 %
1.3.8.3	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	10,95	50,11	60,38	861,16	0,04 %
1.3.8.4	2266 ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	9	78,20	94,23	848,07	0,05 %
1.3.8.5	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	10,95	59,21	71,34	781,17	0,04 %
1.3.9		Instalações Hidrossanitárias					6.758,52	0,38 %
1.3.9.1		Esgoto					2.974,90	0,17 %
1.3.9.1.1.	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	619,00	745,89	745,89	0,04 %
1.3.9.1.1.	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1	69,40	83,62	83,62	0,00 %
1.3.9.1.1.	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,3	21,17	25,50	58,65	0,00 %
1.3.9.1.1.	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,9	26,45	31,87	315,51	0,02 %

Ass: Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24, 31/6/2022

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.9.1.1.	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,1	36,87	44,42	182,12	0,01 %
1.3.9.1.1.	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	10,17	12,25	12,25	0,00 %
1.3.9.1.1.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	28,34	34,14	34,14	0,00 %
1.3.9.1.1.	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,1	28,34	34,14	139,97	0,01 %
1.3.9.1.1.	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	18,83	22,69	22,69	0,00 %
1.3.9.1.1.	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 18 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	317,93	383,10	383,10	0,02 %
1.3.9.1.1.	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	1	36,80	44,34	44,34	0,00 %
1.3.9.1.1.	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1	636,51	766,99	766,99	0,04 %
1.3.9.1.1.	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1	137,04	165,13	165,13	0,01 %
1.3.9.1.1.	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	17,02	20,50	20,50	0,00 %
1.3.9.2		Água Fria				1.790,56		0,10 %
1.3.9.2.1	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,2	23,85	28,73	293,04	0,02 %
1.3.9.2.2	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,3	20,66	24,89	208,58	0,01 %
1.3.9.2.3	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,1	15,63	18,83	20,71	0,00 %
1.3.9.2.4	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3	10,11	12,18	36,54	0,00 %

Wesley Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.9.2.5	89359 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	8,11	9,77	39,08	0,00 %
1.3.9.2.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	9,62	11,59	23,18	0,00 %
1.3.9.2.7	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	12,89	15,53	15,53	0,00 %
1.3.9.2.8	89869 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	10,31	12,42	24,84	0,00 %
1.3.9.2.9	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	24,85	29,94	29,94	0,00 %
1.3.9.2.10	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	6,56	7,90	31,60	0,00 %
1.3.9.2.11	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	36,36	46,22	46,22	0,00 %
1.3.9.2.12	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	78,18	94,20	94,20	0,01 %
1.3.9.2.13	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	95,98	115,65	115,65	0,01 %
1.3.9.2.14	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	20,63	24,85	24,85	0,00 %
1.3.9.2.15	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	35,45	42,71	42,71	0,00 %
1.3.9.2.16	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	619,00	745,89	745,89	0,04 %
1.3.9.3		Louças e Metais					1.883,06	0,11 %
1.3.9.3.2	86886 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	462,95	557,85	557,85	0,03 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 05213718-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.9.3.3	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	312,86	376,99	376,99	0,02 %
1.3.9.3.4	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	3	91,11	109,78	325,34	0,02 %
1.3.9.3.5	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	604,88	728,88	728,88	0,04 %
1.3.10		Instalações Elétricas				3.128,98		0,18 %
1.3.10.1	91840 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	18,20	21,93	109,65	0,01 %
1.3.10.2	91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,2	2,79	3,36	121,63	0,01 %
1.3.10.3	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,5	3,99	4,80	304,80	0,02 %
1.3.10.4	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,4	6,15	7,41	106,70	0,01 %
1.3.10.5	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12	8,55	10,30	123,60	0,01 %
1.3.10.6	91957 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	49,25	59,34	118,68	0,01 %
1.3.10.7	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2	198,12	239,93	479,86	0,03 %
1.3.10.8	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1	200,90	242,08	242,08	0,01 %
1.3.10.9	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	11,48	13,83	27,66	0,00 %
1.3.10.10	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,15	14,64	29,28	0,00 %
1.3.10.11	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,8	18,12	21,83	650,53	0,04 %


FERNANDO SANTOS SILVA
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 05213718-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.3.10.12	91851 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,8	9,96	12,00	57,60	0,00 %
1.3.10.13	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2	9,25	11,14	22,28	0,00 %
1.3.10.14	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	155,58	187,47	187,47	0,01 %
1.3.10.15	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1	40,25	48,50	48,50	0,00 %
1.3.10.16	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4	103,66	124,91	499,64	0,03 %
1.3.11		Serviços Complementares					30,44	0,00 %
1.3.11.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	10,95	2,31	2,78	30,44	0,00 %
1.4		Quilosque com 1 Sanitário		2			124.174,61	6,97 %
1.4.1		Movimentação de Terra					2.561,51	0,14 %
1.4.1.1	98523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	m³	1,39 x 2,00 = 2,78	101,92	122,81	341,41	0,02 %
1.4.1.2	98527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	m³	1,00 x 2,00 = 2,0	133,48	180,84	321,68	0,02 %
1.4.1.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	m³	7,46 x 2,00 = 14,92	105,60	127,24	1.898,42	0,11 %
1.4.2		Infraestrutura					7.400,98	0,42 %
1.4.2.1	92265 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	14,28 x 2,00 = 28,58	119,10	143,51	4.101,51	0,23 %
1.4.2.2	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,50 x 2,00 = 95,0	13,60	16,38	1.558,10	0,09 %
1.4.2.3	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	13,50 x 2,00 = 27,0	10,08	12,15	328,05	0,02 %
1.4.2.4	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,35 x 2,00 = 0,7	465,70	561,16	392,81	0,02 %
1.4.2.5	11482 ORSE	Concreto simples usado tok=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	0,713 x 2,00 = 1,426	595,07	717,05	1.022,51	0,08 %
1.4.3		Superestrutura					17.853,49	1,00 %

João Fernando Santos Silva
Ass. Ger. de Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.4.3.1.	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	30,13 x 2,00 = 60,26	166,00	200,03	12.053,80	0,68 %
1.4.3.1.	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,10 x 2,00 = 54,2	13,60	16,38	887,79	0,05 %
1.4.3.1.	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,00 x 2,00 = 66,0	12,65	15,24	1.005,84	0,06 %
1.4.3.1.	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-40, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	13,15 x 2,00 = 26,3	10,09	12,15	319,54	0,02 %
1.4.3.1.	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40 x 2,00 = 4,8	38,56	46,46	223,00	0,01 %
1.4.3.1.	93187 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,55 x 2,00 = 9,1	109,85	132,36	1.204,47	0,07 %
1.4.3.1.	93197 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4,55 x 2,00 = 9,1	104,86	126,35	1.149,78	0,06 %
1.4.3.1.	3346 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,662 x 2,00 = 1,324	632,61	762,28	1.009,27	0,06 %
1.4.4		Alvenaria de Vedação					6.243,41	0,35 %
1.4.4.1	151 ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	54,95 x 2,00 = 109,9	47,15	56,81	6.243,41	0,35 %
1.4.5		Estradarias					6.680,29	0,38 %
1.4.5.1	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	112,98	136,14	544,56	0,03 %
1.4.5.2	12710 ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	4,35 x 2,00 = 8,7	357,29	430,53	3.745,61	0,21 %
1.4.5.3	94807 SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	495,88	587,53	2.390,12	0,13 %
1.4.6		Cobertura					18.162,73	1,02 %
1.4.6.1	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,58 x 2,00 = 75,16	41,69	50,23	3.775,28	0,21 %
1.4.6.2	92540 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,58 x 2,00 = 75,16	91,25	109,95	8.263,84	0,46 %
1.4.6.3	94224 SINAPI	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CEMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	5,91 x 2,00 = 11,82	28,28	34,07	402,70	0,02 %

José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ: 13.894.878/0001-60									
1.4.6.4	96486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	91,03	109,69	5.135,68	0,29 %	
1.4.6.5	92566 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	2,78 x 2,00 = 5,56	24,55	29,58	164,46	0,01 %	
1.4.6.6	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2,78 x 2,00 = 5,56	24,19	29,14	162,01	0,01 %	
1.4.6.7	234 ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m²	2,78 x 2,00 = 5,56	38,63	46,54	258,76	0,01 %	
1.4.7		Revestimento Interno e Externo					35.473,15	1,99 %	
1.4.7.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m³	99,91 x 2,00 = 199,82	4,75	5,72	1.422,97	0,06 %	
1.4.7.2	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	90,74 x 2,00 = 181,48	47,15	56,81	10.309,87	0,58 %	
1.4.7.3	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	24,98 x 2,00 = 49,96	46,12	55,57	2.776,27	0,16 %	
1.4.7.4	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ili, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	90,74 x 2,00 = 181,48	97,15	117,06	21.244,04	1,19 %	
1.4.8		Pintura					2.060,34	0,12 %	
1.4.8.1	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	24,98 x 2,00 = 49,96	4,01	4,83	241,30	0,01 %	
1.4.8.2	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	24,98 x 2,00 = 49,96	18,20	21,93	1.095,62	0,06 %	
1.4.8.3	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	24,98 x 2,00 = 49,96	12,02	14,48	723,42	0,04 %	
1.4.9		Plôs					7.831,58	0,44 %	
1.4.9.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	2,85	3,43	160,59	0,01 %	

Ass: Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 05213718-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.9.2	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	19,98	24,07	1.126,95	0,06 %
1.4.9.3	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	50,11	60,38	2.826,99	0,16 %
1.4.9.4	2266 ORSE	Soleira em granito ciriza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,00 x 2,00 = 4,0	76,20	94,23	376,92	0,02 %
1.4.9.5	87247 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	59,21	71,34	3.340,13	0,19 %
1.4.10		Instalações Hidrossanitárias					13.517,06	0,76 %
1.4.10.1		Esgoto					5.948,80	0,33 %
1.4.10.1.1	4883 ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00 x 2,00 = 2,0	636,51	766,99	1.533,98	0,09 %
1.4.10.1.2	98110 SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0.3 M. AF_12/2020	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	317,93	383,10	766,20	0,04 %
1.4.10.1.3	6095 ORSE	Caixa para proteção de hidrômetro pre-moldada em concreto, para ligações domiciliares, fornecimento e assentamento	un	1,00 x 2,00 = 2,0	137,04	165,13	330,26	0,02 %
1.4.10.1.4	4280 ORSE	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/gradeira e porta	un	1,00 x 2,00 = 2,0	36,80	44,34	88,68	0,00 %
1.4.10.1.5	104063 SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	69,40	83,62	167,24	0,01 %
1.4.10.1.6	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	28,34	34,14	68,28	0,00 %
1.4.10.1.7	00010908 SINAPI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	17,02	20,50	41,00	0,00 %
1.4.10.1.8	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	18,83	22,69	45,38	0,00 %
1.4.10.1.9	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	10,17	12,25	24,50	0,00 %
1.4.10.1.10	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,10 x 2,00 = 8,2	26,34	34,14	279,94	0,02 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.10.1.11	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00 x 2,00 = 2.0	619,00	745,89	1.491,78	0,08 %
1.4.10.1.12	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,10 x 2,00 = 8.2	36,87	44,42	364,24	0,02 %
1.4.10.1.13	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,90 x 2,00 = 19.8	26,45	31,87	631,02	0,04 %
1.4.10.1.14	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,30 x 2,00 = 4.6	21,17	25,50	117,30	0,01 %
1.4.10.2		Água Fria					3.581,14	0,20 %
1.4.10.2.1	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,20 x 2,00 = 20.4	23,85	28,73	586,09	0,03 %
1.4.10.2.2	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,30 x 2,00 = 16.6	20,66	24,89	413,17	0,02 %
1.4.10.2.3	89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,10 x 2,00 = 2.2	15,63	18,83	41,42	0,00 %
1.4.10.2.4	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	3,00 x 2,00 = 6.0	10,11	12,18	73,08	0,00 %
1.4.10.2.5	89358 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00 x 2,00 = 8.0	8,11	9,77	79,16	0,00 %
1.4.10.2.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00 x 2,00 = 4.0	9,62	11,59	48,36	0,00 %
1.4.10.2.7	89497 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2.0	12,89	15,53	31,06	0,00 %
1.4.10.2.8	89869 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00 x 2,00 = 4.0	10,31	12,42	49,68	0,00 %
1.4.10.2.9	104011 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00 x 2,00 = 2.0	24,85	29,94	59,88	0,00 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-A
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ CNPJ: 13.894.878/0001-60									
1.4.10.2.10	94656 SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00 x 2,00 = 8,0	6,56	7,90	63,20	0,00 %	
1.4.10.2.11	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	38,36	46,22	92,44	0,01 %	
1.4.10.2.12	94491 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	78,18	94,20	188,40	0,01 %	
1.4.10.2.13	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	95,98	115,65	231,30	0,01 %	
1.4.10.2.14	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	20,63	24,85	49,70	0,00 %	
1.4.10.2.15	94705 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	35,45	42,71	85,42	0,00 %	
1.4.10.2.16	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	619,00	745,89	1.491,78	0,08 %	
1.4.10.3		Acessórios e Metais					3.686,12	0,22 %	
1.4.10.3.1	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	462,95	557,85	1.115,70	0,06 %	
1.4.10.3.2	86602 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	312,86	376,99	753,98	0,04 %	
1.4.10.3.3	3694 ORSE	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	3,00 x 2,00 = 6,0	91,11	109,78	658,68	0,04 %	
1.4.10.3.4	93396 SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	604,88	728,88	1.457,76	0,08 %	
1.4.11		Instalações Elétricas					8.259,92	0,35 %	
1.4.11.1	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00 x 2,00 = 10,0	18,20	21,93	219,30	0,01 %	

Jose Fernando Santos Silva
Ass. Ger. Projeto e Execução
Jequié - BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.4.11.2	91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,20 x 2,00 = 72,4	2,79	3,36	243,28	0,01 %
1.4.11.3	91826 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	63,50 x 2,00 = 127,0	3,99	4,80	609,60	0,03 %
1.4.11.4	91828 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,40 x 2,00 = 28,8	6,15	7,41	213,40	0,01 %
1.4.11.5	91830 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00 x 2,00 = 24,0	8,55	10,30	247,20	0,01 %
1.4.11.6	91857 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	49,25	59,34	237,36	0,01 %
1.4.11.7	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	199,12	239,93	659,72	0,05 %
1.4.11.8	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	200,90	242,08	484,16	0,03 %
1.4.11.9	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	11,48	13,83	55,32	0,00 %
1.4.11.10	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00 x 2,00 = 4,0	12,15	14,64	58,56	0,00 %
1.4.11.11	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,80 x 2,00 = 59,6	18,12	21,83	1.301,06	0,07 %
1.4.11.12	91851 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,80 x 2,00 = 9,6	9,96	12,00	115,20	0,01 %
1.4.11.13	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00 x 2,00 = 4,0	9,25	11,14	44,56	0,00 %
1.4.11.14	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	155,58	187,47	374,94	0,02 %
1.4.11.15	00039799 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00 x 2,00 = 2,0	40,25	48,50	97,00	0,01 %
1.4.11.16	13176 ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	4,00 x 2,00 = 8,0	103,66	124,91	899,28	0,06 %
1.4.12		Serviços Complementares					130,15	0,01 %
1.4.12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	23,41 x 2,00 = 46,82	2,31	2,78	130,15	0,01 %


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

João Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.6.6	10042 ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	53,44	61,90	74,58	3.985,55	0,22 %
1.6.7	4420 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encoisto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	68,55	242,64	292,62	20.059,10	1,13 %
1.7		Instalação Elétrica					78.403,53	4,40 %
1.7.1	12910 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	20	2.715,71	3.272,43	65.448,60	3,67 %
1.7.2	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	266,39	9,58	11,54	3.074,14	0,17 %
1.7.3	2875 ORSE	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	20	61,01	73,51	1.470,20	0,08 %
1.7.4	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld prateramento d= 5/8" x 2,40m	un	21	42,21	50,86	1.068,06	0,06 %
1.7.5	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	22	92,00	110,86	2.438,92	0,14 %
1.7.6	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	31,5	12,34	14,86	468,09	0,03 %
1.7.7	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	650	3,98	4,80	3.120,00	0,18 %
1.7.8	101838 SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	100,83	121,50	121,50	0,01 %
1.7.9	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	155,58	187,47	187,47	0,01 %
1.7.10	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9	11,48	13,83	124,47	0,01 %
1.7.11	12452 ORSE	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A	un	1	110,75	133,45	133,45	0,01 %
1.7.12	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	87,46	105,38	210,76	0,01 %
1.7.13	8194 ORSE	Disjuntor tripolar DR 32A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar	un	1	222,35	267,93	267,93	0,02 %
1.7.14	9174 ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	1	224,02	269,94	269,94	0,02 %
1.8		Requalificação edificação existente (vela cultural)					98.970,19	5,56 %
1.8.1		Demolição					4.516,16	0,25 %

Ass: Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.1.1	104790 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,43	132,17	159,26	546,26	0,03 %
1.8.1.2	8344 ORSE	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	22,5	10,48	12,62	283,95	0,02 %
1.8.1.3	6 ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	2,22	28,92	34,84	77,34	0,00 %
1.8.1.4	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	23,04	9,92	11,95	275,32	0,02 %
1.8.1.5	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	243,36	8,37	10,08	2.453,06	0,14 %
1.8.1.6	5055 ORSE	Remoção de pintura com aplicação de 02 demãos de removedor pastoso	m²	50,91	14,35	17,29	880,23	0,05 %
1.8.2		Bota fora					1.872,21	0,11 %
1.8.2.1	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	21,11	16,76	20,19	426,21	0,02 %
1.8.2.2	13197 ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m² (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	4	300,00	361,50	1.446,00	0,08 %
1.8.3		Vedação					6.610,49	0,38 %
1.8.3.1	96369 SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	22,36	239,61	288,73	6.456,00	0,36 %
1.8.3.2	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X28 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	5,28	55,72	67,14	354,49	0,02 %
1.8.4		Forro					4.392,32	0,25 %
1.8.4.1	96114 SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	39,8	91,59	110,36	4.392,32	0,25 %
1.8.5		Instalação hidrossanitária					5.235,14	0,29 %
1.8.5.1	104677 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023	UN	1	654,26	788,38	788,38	0,04 %
1.8.5.2	104678 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA COZINHA (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO. AF_05/2023	UN	3	157,38	189,64	568,92	0,03 %

Ass. Fernando Santos Silva
Ass. Projeto a Execução
Proj. Projeto a Execução
Proj. PROJETO 18-4
GREA-BA 052137818-4
Decreto 24.318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.5.3	104660 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_35/2023	UN	1	1,377,05	1,659,34	1,659,34	0,09 %
1.8.5.4	104661 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_35/2023	UN	3	813,70	739,50	2.218,50	0,12 %
1.8.6		Instalação elétrica						
1.8.6.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	7	185,17	199,02	3.746,25 1.393,14	0,21 % 0,08 %
1.8.6.2	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	9	139,73	188,37	1.515,33	0,09 %
1.8.6.3	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	155,58	187,47	562,41	0,03 %
1.8.6.4	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	11,48	13,83	41,49	0,00 %
1.8.6.5	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,15	14,64	43,92	0,00 %
1.8.6.6	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	52,55	63,32	188,96	0,01 %
1.8.7		Esquadrias					18.876,58	1,06 %
1.8.7.1	12710 ORSE	Janela de enrolar, em perfil meia cana fechada, em chapa de aço galvanizado nº 22	m²	9,18	357,28	430,53	3.852,26	0,22 %
1.8.7.2	13398 ORSE	Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado incolor 8mm, inclusive perfis e ferragens	m²	19,36	450,00	542,25	10.497,96	0,59 %
1.8.7.3	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	112,98	136,14	816,84	0,05 %
1.8.7.4	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	6,72	446,00	537,43	3.611,52	0,20 %
1.8.8		Pintura interna					1.793,55	0,10 %

João Fernando Santos Silva
Supl. Protd. e Execução
OAB/BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.8.8.1	2311 ORSE	Pintura de acabamento com fixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	50,91	29,24	35,23	1.793,55	0,10 %
1.8.9		Revestimento externo						
1.8.9.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	243,36	4,75	5,72	43.705,01	2,45 %
1.8.9.2	87527 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	243,36	47,15	56,81	13.825,28	0,78 %
1.8.9.3	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	243,36	97,15	117,06	28.487,72	1,60 %
1.8.10		Piso					8.020,46	0,45 %
1.8.10.1	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	39,8	19,98	24,07	957,98	0,05 %
1.8.10.2	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	39,8	50,11	60,38	2.403,12	0,13 %
1.8.10.3	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORTE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	39,8	97,16	117,07	4.859,38	0,26 %
1.9		Serviços Complementares					297.468,48	16,70 %
1.9.1		Parque Infantil					25.871,77	1,45 %
1.9.1.1	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	12.185,36	14.683,35	14.683,35	0,82 %
1.9.1.2	2406 ORSE	Balanco 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1	2.830,00	3.410,15	3.410,15	0,19 %
1.9.1.3	2440 ORSE	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1	3.990,00	4.807,95	4.807,95	0,27 %
1.9.1.4	7185 ORSE	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	1	2.465,00	2.970,32	2.970,32	0,17 %

Jose Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.9.2	Academia ao ar livre						39.807,77	2,22 %
1.9.2.1	103186 SINAPI	UN	1	6.490,99	7.821,64	7.821,64	7.821,64	0,44 %
	INSTALAÇÃO DE MULTIERCETADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.2.2	103187 SINAPI	UN	1	4.883,97	5.885,18	5.885,18	5.885,18	0,33 %
	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLA, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.2.3	103209 SINAPI	UN	1	2.840,22	3.422,46	3.422,46	3.422,46	0,19 %
	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.2.4	103189 SINAPI	UN	1	2.631,78	3.171,29	3.171,29	3.171,29	0,18 %
	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.2.5	103208 SINAPI	UN	1	1.982,25	2.388,61	2.388,61	2.388,61	0,13 %
	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.2.6	9145 ORSE	un	1	2.865,20	3.452,56	3.452,56	3.452,56	0,19 %
	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01							
1.9.2.7	9169 ORSE	Un	1	853,96	1.029,02	1.029,02	1.029,02	0,06 %
	Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Serigpark ou similar							
1.9.2.8	11090 ORSE	un	1	3.433,17	4.136,96	4.136,96	4.136,96	0,23 %
	Equipamento de ginástica - abdominal duplo - galvanizado - Rev 01							
1.9.2.9	9168 ORSE	Un	1	2.073,96	2.499,12	2.499,12	2.499,12	0,14 %
	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Serigpark ou similar							
1.9.2.10	13194 ORSE	un	1	2.486,65	2.996,41	2.996,41	2.996,41	0,17 %
	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado							
1.9.2.11	103210 SINAPI	UN	1	2.327,41	2.804,52	2.804,52	2.804,52	0,16 %
	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021							
1.9.3	Quadra de areia						183.043,04	10,28 %
1.9.3.1	Serviços Preliminares						52,87	0,00 %

Ass: Fernando Santos Silva
Eng.º Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.9.3.1.1	4576 ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 50 a 200m	m³	16,17	2,72	3,27	52,87	0,00 %
1.9.3.2		Movimento de terra e retirada						
1.9.3.2.1	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	20,21	9,95	11,98	838,70	0,05 %
1.9.3.2.2	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	161,68	3,07	3,69	596,59	0,03 %
1.9.3.3		Mureta C/ Alamebrado						
1.9.3.3.1	4302 ORSE	Alamebrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	m	85,03	255,00	307,27	26.127,16	1,47 %
1.9.3.4		Drenagem						
1.9.3.4.1	102690 SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	101,07	66,52	80,15	8.100,76	0,45 %
1.9.3.4.2	6386 ORSE	*Caixa de passagem cpl-060 (40x40x80cm)	un	1	316,69	381,61	381,61	0,02 %
1.9.3.5		Camada de Areia						
1.9.3.5.1	3212 ORSE	Colchão de areia	m³	126,14	139,96	168,65	21.273,51	1,19 %
1.9.3.8		Instalações Elétricas						
1.9.3.6.1	336 ORSE	Poste em aço carbono, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=8,00m, d=148mm (base) e d=60mm (topo)ref.1008/08, Incl base concreto	un	6	1.987,13	2.370,39	14.222,34	0,80 %
1.9.3.6.2	12808 ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	18	267,92	322,84	5.811,12	0,33 %
1.9.3.6.3	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld plateramento d= 5/8" x 2,40m	un	6	42,21	50,86	305,16	0,02 %
1.9.3.6.4	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	14	92,00	110,86	1.552,04	0,09 %
1.9.3.6.5	9201 ORSE	Fio de cobre nu 6mm2 para aterramento	m	66,22	12,34	14,86	1.013,74	0,06 %
1.9.3.6.6	354 ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	176,22	16,57	19,98	3.517,35	0,20 %

José Fernando Santos Silva
Coordenador de Projeto e Execução
CPF: 021.137.818-4
Despacho: 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.9.3.6.7	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	155,58	187,47	187,47	0,01 %
1.9.3.6.8	9174 ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	un	1	224,02	269,94	269,94	0,02 %
1.9.3.6.9	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	574,84	8,55	10,30	5.920,85	0,33 %
1.9.3.6.10	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	372,38	448,71	448,71	0,03 %
1.9.3.6.11	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	13,42	16,17	64,68	0,00 %
1.9.3.6.12	93658 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	21,64	26,07	26,07	0,00 %
1.9.3.7		Arquitancada					92.928,96	5,22 %
1.9.3.7.1	250685 SEDOP	Arquitancada em concreto amaco (mod. 20m)	M	18	4.284,42	5.162,72	92.928,96	5,22 %
1.9.4		Pergolado					16.306,20	0,92 %
1.9.4.1	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	40,92	261,59	315,21	12.898,39	0,72 %
1.9.4.2	11531 ORSE	Fornecimento e montagem de tela de sombreamento, em polietileno de alta densidade, para cobertura de estacionamento	m²	40,92	89,12	83,28	3.407,81	0,19 %
1.9.5		Viveiro					11.581,33	0,65 %
1.9.5.1	8668 ORSE	Viveiro em estrutura de madeira, eucalipto tratado e tela para viveiro 1/2" x 24	m²	33,17	265,69	320,15	10.619,37	0,60 %
1.9.5.2	8670 ORSE	Porta em tela para viveiro 1/2" x 24, com quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	m²	2,1	380,15	458,08	861,96	0,05 %
1.9.6		Construção de ponto de moto taxi					17.156,95	0,96 %
1.9.6.1		Infraestrutura					3.161,78	0,18 %
1.9.6.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m²	9,34	84,93	102,34	555,85	0,05 %
1.9.6.1.2	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m³	1,78	547,39	659,60	1.174,08	0,07 %
1.9.6.1.3	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	m²	3,48	132,92	160,16	557,35	0,03 %

Jose Arnaldo Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
PREFE-MUN-BA-062137818-4
Licitação nº 018/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-80

1.9.6.1.4	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	30,32	12,99	15,85	474,50	0,03 %
1.9.6.2		Vedação						
1.9.6.2.1	151 ORSE	Avenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m²	17,82	47,15	56,81	1.012,35	0,08 %
1.9.6.3		Cobertura						
1.9.6.3.1	198 ORSE	Madeiramento em massarandubumadeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 5 x 3 cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m²	14,19	103,93	125,23	1.777,01	0,10 %
1.9.6.3.2	203 ORSE	Madeiramento em massarandubumadeira de lei, peça serrada 5cm x 9cm com abertura de encaixes	m	12,77	45,94	55,35	706,81	0,04 %
1.9.6.3.3	205 ORSE	Peças rolipas para confecção de quiosque	m	14,8	45,02	54,24	802,75	0,05 %
1.9.6.3.4	231 ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, (Simonassi ou similar)	m²	14,19	139,50	168,09	2.385,19	0,13 %
1.9.6.4		Revestimento						
1.9.6.4.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	35,64	6,88	8,29	295,45	0,02 %
1.9.6.4.2	3316 ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	35,64	40,06	48,27	1.720,34	0,10 %
1.9.6.4.3	7607 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	17,82	97,15	117,06	2.086,00	0,12 %
1.9.6.5		Pintura						
1.9.6.5.1	2328 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superfícies de madeira	m²	17,82	16,07	19,36	344,99	0,02 %
1.9.6.5.2	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	17,82	4,01	4,83	86,07	0,00 %
1.9.6.5.3	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²	17,82	18,20	21,93	390,79	0,02 %
1.9.6.5.4	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	17,82	9,11	10,97	195,48	0,01 %
1.9.6.6		Piso						
1.9.6.6.1	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	m²	1,8	19,98	24,07	43,32	0,00 %

João Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ: 13.894.878/0001-60

1.9.6.6.2	87640 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	1,8	50,11	60,38	108,68	0,01 %
1.9.6.6.3	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1,8	54,79	66,02	118,83	0,01 %
1.9.6.7		Esquadrias					1.125,03	0,06 %
1.9.6.7.1	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,68	446,00	537,43	902,88	0,05 %
1.9.6.7.2	90830 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	184,36	222,15	222,15	0,01 %
1.9.6.8		Serviços complementares					796,08	0,04 %
1.9.6.8.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLÉS, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	4	165,17	199,02	796,08	0,04 %
1.9.7		Limpeza geral					3.901,42	0,22 %
1.9.7.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	1403,39	2,31	2,78	3.901,42	0,22 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.478.455,92
302.887,18
1.781.343,10


José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Jequié



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal

OBJETO

PRAÇA DO VIVEIRO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

DESONERAÇÃO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,00%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jequié/BA
Local



José Fernando Santos Silva
Coord. Projeto e Execução
CREA-BA 052137818-4
Decreto 24.316/2023

sexta-feira, 24 de novembro de 2023
Data

Responsável Tomador

Nome: José Fernando Santos Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 052137818-4
ART/RRT:

Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

1

Prefeitura Municipal de Jequié

1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NO CAMPO DO AMERICA (VIVEIRO).

Os proponentes devem incluir no seu orçamento uma composição analítica completa dos materiais e serviços necessários para a realização da obra, de acordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis. O orçamento deve refletir com precisão os custos envolvidos na execução da obra, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos. Além disso, os proponentes devem comprovar a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente. Essa CAT deve estar em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e deve demonstrar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.0.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1479,84
1.0.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA.	m²	701,34
1.0.3	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO	M	9
1.0.4	ALAMBRADO (HT=1,80M) COM TELA GALVANIZADA 3" X 3" (H=1,40M), MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO SEÇÃO 10X10CM, A CADA 1,80M, MURETA EM ALVENARIA (H=0,40M) REVESTIDA E PINTADA COM HIDRACOR	M	40
1.0.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10070 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 04	m²	221,33

Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

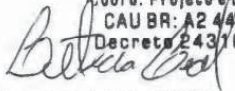
- Planilha global agrupando os itens por tipo de serviços (planilha consolidada) e planilhas individualizadas (quando houver);
- Cronograma físico financeiro;
- Planilha com todas as composições unitárias;
- Quadro de composição do BDI;



JOSÉ FERNANDO SANTOS SILVA
Coordenador de Projetos Execução e Controle
Decreto nº 23.316
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ			GESTÃO:	ZENILDO BRANDÃO SANTANA		
OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO			ENDEREÇO:	TRAVESSA TREZE DE MARÇO – CAMPO DO AMERICA		
ASSUNTO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			DATA:	NOV/2023	ESCALA:	SEM ESCALA
RESP. TÉCNICO:	Leticia Leal Andrade Coord. Projeto e Execução CAU BR: A244141-1 Decreto 243/16/2023  NOME: LETICIA LEAL ANDRADE ARQUITETA E URBANISTA CAU-BR: A244141-1			FOLHA Nº:	01	ÁREA:	3.024,13M ²
PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE:				PREFEITURA JEQUIÉ É trabalho. É vida melhor. 			
NOME: LUCINDO THOMAZ MENEZES							

Prefeitura Municipal de Jequié



Letícia Leal Andrade
Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

LEGENDA	
QUANT.	SIMB.
—	PAISAGEM EM CONCRETO - COR: CINZA
—	COM PISO PODO TÁIL - COR: AMARELO
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: CINZA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: TERRACOTA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: BEGE
—	GRAMA
—	GRAMA SINTÉTICA
—	ARQUIBANCADA A SER CONSTRUÍDA
2	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
20	POSTE BAIXO H= 3M
3	POSTE EXISTENTE A SER MANTIDO
1	POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO
20	BANCO EM MADEIRA
3	ÁRVORE A SER PLANTADA
5	ÁRVORE EXISTENTE A SER MANTIDA
28	ÁRVORE EXISTENTE A SER REMOVIDA
20	LIXEIRA
13	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
—	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO
—	COM PASTILHA TÁIL COR E GRANITO
—	ESTACIONAMENTO
—	PISO EM CONCRETO
20	ARBUSTO
—	"TPO. DRACENA

QUADRO DE ÁREAS	
CONCRETO ESTAMPADO	265,21MP
COR: BEGE	
CONCRETO ESTAMPADO	846,66MP
COR: TERRACOTA	
GRAMA	107,39MP
PISO PODO TÁIL EM	
CONCRETO	61,59MP
COR: AMARELO	
CONCRETO ESTAMPADO	666,88MP
COR: CINZA	
GRAMA SINTÉTICA	48,38MP
ESTACIONAMENTO	
PISO EM CONCRETO	17,38MP

ÁREA A SER DEMOLIDA	
—	

LEGENDA	
QUANT.	SIMB.
—	PAISAGEM EM CONCRETO - COR: CINZA
—	COM PISO PODO TÁIL - COR: AMARELO
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: CINZA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: TERRACOTA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: BEGE
—	GRAMA
—	GRAMA SINTÉTICA
—	ARQUIBANCADA A SER CONSTRUÍDA
2	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
20	POSTE BAIXO H= 3M
3	POSTE EXISTENTE A SER MANTIDO
1	POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO
20	BANCO EM MADEIRA
3	ÁRVORE A SER PLANTADA
5	ÁRVORE EXISTENTE A SER MANTIDA
28	ÁRVORE EXISTENTE A SER REMOVIDA
20	LIXEIRA
13	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
—	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO
—	COM PASTILHA TÁIL COR E GRANITO
—	ESTACIONAMENTO
—	PISO EM CONCRETO
20	ARBUSTO
—	"TPO. DRACENA

QUADRO DE ÁREAS	
CONCRETO ESTAMPADO	265,21MP
COR: BEGE	
CONCRETO ESTAMPADO	846,66MP
COR: TERRACOTA	
GRAMA	107,39MP
PISO PODO TÁIL EM	
CONCRETO	61,59MP
COR: AMARELO	
CONCRETO ESTAMPADO	666,88MP
COR: CINZA	
GRAMA SINTÉTICA	48,38MP
ESTACIONAMENTO	
PISO EM CONCRETO	17,38MP

ÁREA A SER DEMOLIDA	
—	

LEGENDA	
QUANT.	SIMB.
—	PAISAGEM EM CONCRETO - COR: CINZA
—	COM PISO PODO TÁIL - COR: AMARELO
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: CINZA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: TERRACOTA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: BEGE
—	GRAMA
—	GRAMA SINTÉTICA
—	ARQUIBANCADA A SER CONSTRUÍDA
2	MESA DE JOGOS EM CONCRETO
20	POSTE BAIXO H= 3M
3	POSTE EXISTENTE A SER MANTIDO
1	POSTE EXISTENTE A SER REMOVIDO
20	BANCO EM MADEIRA
3	ÁRVORE A SER PLANTADA
5	ÁRVORE EXISTENTE A SER MANTIDA
28	ÁRVORE EXISTENTE A SER REMOVIDA
20	LIXEIRA
13	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
—	BANCO EM CONCRETO REVESTIDO
—	COM PASTILHA TÁIL COR E GRANITO
—	ESTACIONAMENTO
—	PISO EM CONCRETO
20	ARBUSTO
—	"TPO. DRACENA

QUADRO DE ÁREAS	
CONCRETO ESTAMPADO	265,21MP
COR: BEGE	
CONCRETO ESTAMPADO	846,66MP
COR: TERRACOTA	
GRAMA	107,39MP
PISO PODO TÁIL EM	
CONCRETO	61,59MP
COR: AMARELO	
CONCRETO ESTAMPADO	666,88MP
COR: CINZA	
GRAMA SINTÉTICA	48,38MP
ESTACIONAMENTO	
PISO EM CONCRETO	17,38MP

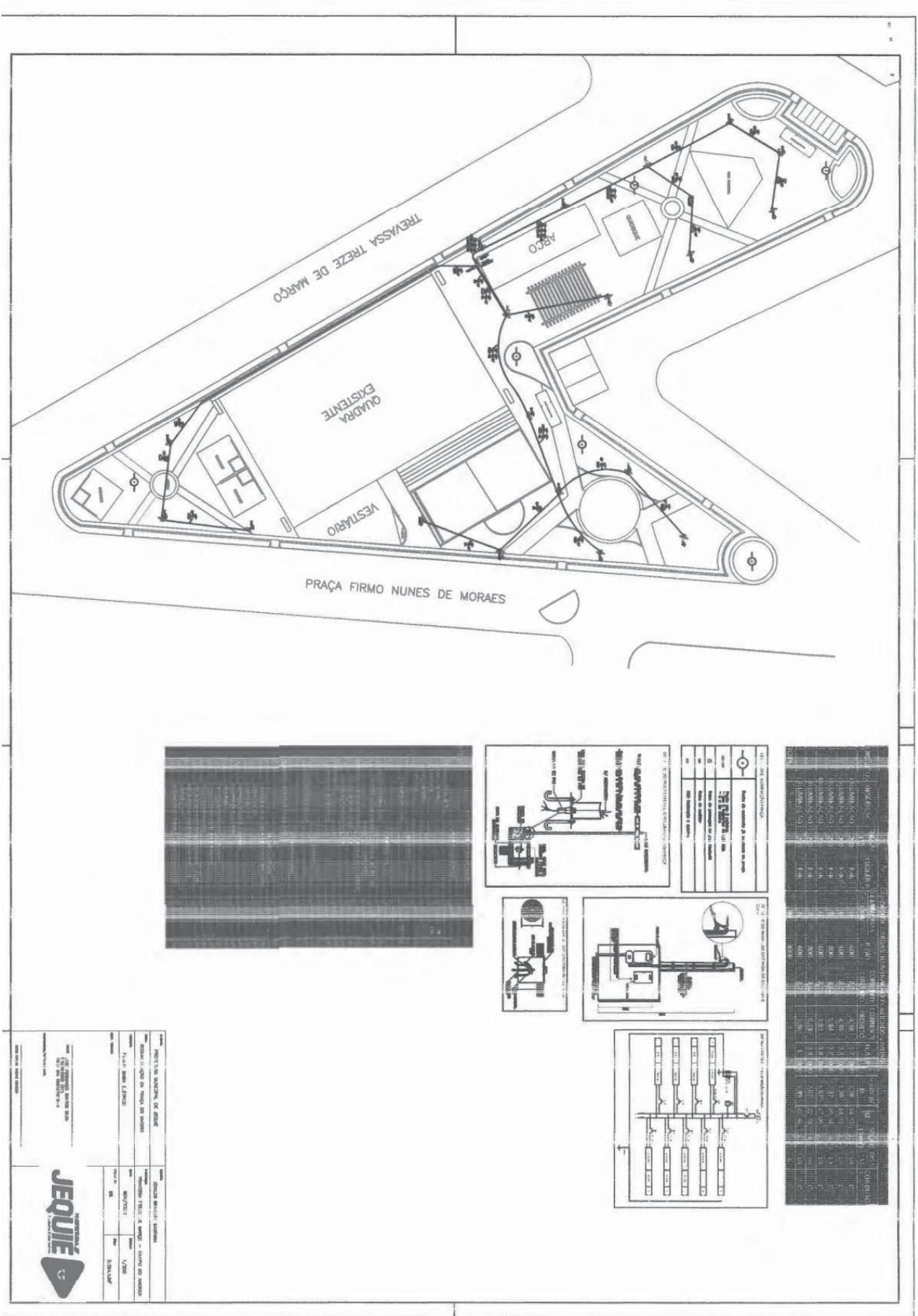
ÁREA A SER DEMOLIDA	
—	

LEGENDA	
QUANT.	SIMB.
—	PAISAGEM EM CONCRETO - COR: CINZA
—	COM PISO PODO TÁIL - COR: AMARELO
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: CINZA
—	CONCRETO ESTAMPADO
—	COR: TERRACOTA
—	CONCRETO ESTAMPADO

The site plan shows the layout of Praça Firmino Nunes de Moraes. Key features include:

- QUADRA EXISTENTE:** A large rectangular area in the center, labeled "QUADRA EXISTENTE".
- VESTIBULO:** A small rectangular area adjacent to the existing quadra.
- ARCO:** A curved structure on the left side of the plan.
- PLAYGROUND:** A large area on the right side, labeled "PRAÇA DE BRINQUEDOS".
- SPORTS FIELD:** A rectangular area on the left side, labeled "CAMPO DE JOGOS".
- PARKING LOT:** A rectangular area on the right side, labeled "PARKING LOT".
- STREET NAMES:** "RUA EROTILO" on the left, "TREVASSA TREZE DE MARÇO" on the right, and "PRAÇA FIRMINO NUNES DE MORAES" at the top.
- Scale and Orientation:** A north arrow and a scale bar (0 to 100 meters) are provided.

Prefeitura Municipal de Jequié



Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Empreendimento: Requalificação da Praça Prof. Firmo Nunes de Moraes/ Praça do Viveiro,
Tv. Treze de Março.

Município: Jequié /BA

Assunto: Memorial Descritivo Arquitetônico e Urbanístico

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO DA PRAÇA PROF. FIRMO NUNES DE MORAES/ PRAÇA DO VIVEIRO

A obra está situada na Tv. Treze de Março, no bairro do Campo do América, na cidade de Jequié - Bahia. A praça tem uma área total de 3.021,13m² e é parte integrante dos espaços livres e públicos do município de Jequié, BA.

Sua revitalização contará com a infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, mobiliário urbano, iluminação pública, parque infantil e quiosques.

Este memorial descritivo é parte integrante do conjunto de projetos executivos relativos à revitalização da praça supracitada. Sua função é especificar os materiais e serviços a serem empregados em obra, propiciando a devida compreensão dos componentes construtivos. Contudo, para sua devida leitura, é preciso confrontar tais informações perante os projetos executivos elaborados, a saber:

- Projeto Arquitetônico e Urbanístico;
- Projeto Elétrico;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial Descritivo Proj. Elétrico.


Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA

Recomendações:

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela Ministério das Cidades.

Procedimento de Execução:

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado, confeccionada e instalada conforme instruções e padrões fornecidos no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, nas dimensões de 2,50 x 5,00m.
- Tapume em telha de alumínio 0,5mm e 2m de altura, esse item serve para dividir espaços dentro de empreendimentos em construção e também para isolamento da parte externa.

1.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO

Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.

1.3. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor.

1.4. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Ligação predial de água em mureta de concreto, provisória ou definitiva, com fornecimento de material, inclusive mureta e hidrômetro.

1.5. REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

As demolições ou retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo serviço. Conforme a NR 18 Da Lei 6.514 de 22/12/97 (item 18.5.10).



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📺 [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através de varrição, evitando a poeira nestes locais. A área de pavimentação a ser demolida, deverá ser demarcada e isolada, para evitar danos aos pedestres e operários. Compreende este serviço na demolição das edificações de alvenaria e concreto existentes, calçadas, meios-fios.

A execução desse serviço será feita de forma manual e por um profissional habilitado, obedecendo aos critérios de segurança pertinentes.

O material resultante da demolição deverá ser transportado para fora.

2. URBANIZAÇÃO

As áreas reservadas para o plantio de espécies vegetais e consideradas como áreas permeáveis representam boa parte dos espaços da praça, revelando-se consequentemente como um dos seus componentes essenciais.

O tratamento paisagístico deverá atender aos requisitos de estética e de funcionalidade. Deverão ser considerados como elementos referenciais:

2.1. GRAMA ESMERALDA

As placas de grama deverão ser aplicadas após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada. Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

2.2. PLANTIO DE ÁRVORE

Deve ser priorizado o uso de mudas de vegetação nativa da região. O solo deverá ser analisado previamente e caso ocorra deficiência em suas propriedades físicas será aditivado com produtos corretivos e ou fertilizantes, após descompactação dos mesmos. Seguir especificação do projeto.

2.3. LIXEIRA

Lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste) para áreas externas e resistente a intempéries.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Leiliane Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR-AP 44141-1
nº 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



2.4. BANCOS

- Tipo – Bancos com assento e encosto de madeira

2.5. MESA DE CONCRETO

Instalação de mesas com tampo de 1 m de diâmetro em concreto armado polido, sob tubo de concreto armado com diâmetro de 40 cm, com 04(quatro) bancos cada, em concreto armado com diâmetro de 40 cm, todos com pintura acrílica na cor cinza grafite.

2.6. GRAMA SINTÉTICA

Os tapetes de grama sintética de 8mm, na cor verde limão, deverão ser aplicados acima da camada base bem compactada, após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada.

3. PAVIMENTAÇÃO

Regularização de superfície com motoniveladora, regularização do pavimento existente é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

3.1. RAMPA EM CONCRETO

Rampa padrão deverá ser executada conforme a NBR 9050 de acessibilidade para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples $F_{ck}=25\text{MPa}$, despolada, com pintura indicativa em nova cor, 02 demãos.

Leticia Leal Andrade
Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24318/2023



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

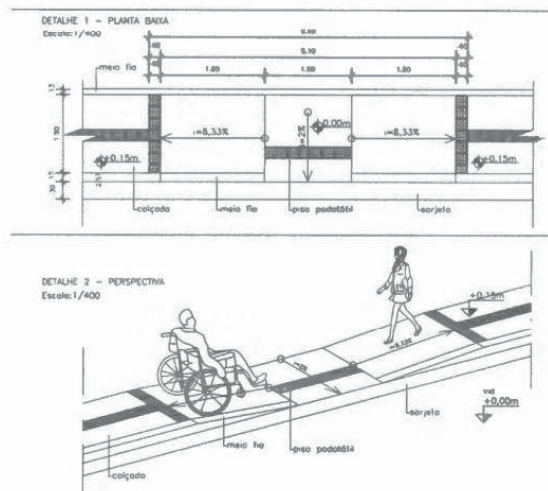


Figura 1 - Detalhamento da Rampa de Acessibilidade (NBR 9050)

3.2. MEIO FIO

Meio fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentamento dos meios-fios. As alturas e alinhamentos das guias de concreto (meios-fios) serão dados por um fio de nylon esticado com base nas referências topográficas.

3.3. MINI GUIA

Mini guia pré-fabricada de concreto na cor natural.

3.4. PASSEIO

Execução de passeio (calçada) em concreto estampado, moldado in loco, com cores definidas em projeto e espessura de 10cm.

3.5. CONCRETO USINADO

Um dos fatores preponderantes para obter-se total sucesso na execução de pisos em concreto estampado, é a qualidade do concreto a ser utilizado. Devido a isto é de supra importância a idoneidade da usina a ser contratada. Não caberá a Aplicadora de Concreto Estampado o fornecimento do concreto, porém incumbe-se pela programação e solicitação dos devidos controles de qualidade do concreto, junto a usina escolhida.

No concreto poderão ser adicionados fibras de polipropileno, que amenizarão a possibilidade de ocorrências de microfissuras.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequie](https://www.facebook.com/prefeiturajequie)

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR. A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



A especificação mínima de resistência do concreto usinado a ser utilizado para pisos em concreto estampado deve ser o FCK de 25Mpa, ou traço que contenha no mínimo 380kg de cimento por m³.

3.5.1. LANÇAMENTO DO CONCRETO – LOGÍSTICA DE TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL

O lançamento do concreto deve ser dimensionado de forma que seja despejado 1m³ de concreto a cada 15 minutos. Às equipes aplicadoras de Concreto Estampado geralmente são dimensionadas para atender um transporte horizontal de até 20m.

Distâncias superiores e transportes verticais deverão contar com o apoio do contratante.

3.5.2. ESPALHAMENTO DO CONCRETO

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado executa o espalhamento do concreto, utilizando-se de ferramentas específicas, que garantem maior produtividade em meio processo de lançamento.

3.5.3. SARRAFEAMENTO

Após o espalhamento, a equipe da Aplicadora de Concreto Estampado dá início ao sarrafeamento. Este deve respeitar os caimentos pré-determinados por piquetes.

O atraso desta etapa comprometerá todas as demais etapas.

3.5.4. BATIMENTO

Com uma ferramenta específica, a Aplicadora de Concreto Estampado faz o Batimento do concreto.

A finalidade deste procedimento é garantir um maior adensamento do concreto, assim como trazer a "nata", sua parte mais nobre, para a superfície.

3.5.5. DESEMPENO

Após o batimento a Aplicadora de Concreto Estampado procede a homogeneização e abertura dos poros. Esta fase é executada com um float de magnésio, alumínio ou de madeira, também de uso específico.

3.5.6. ENDURECEDOR COLORIDO DE SUPERFÍCIE



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto de Execução
CAU BR: A2.44141-1
Decreto 24318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



O Endurecedor Colorido de Superfície MIX COLOR STONE, além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. Seu desenvolvimento está perfeitamente adaptado às intempéries do nosso clima, assim como é totalmente compatível ao concreto Brasileiro. A equipe aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE de maneira a cobrir toda a superfície.

As definições de cores deverão anteceder a execução dentro de um prazo acordado entre o aplicador e contratante, que possibilite a produção e disponibilização do mesmo.

A empresa aplicadora deverá fornecer ao contratante laudo de garantias e procedência dos endurecedores coloridos utilizados.

3.5.7. QUEIMA

A Equipe da Aplicadora de Concreto Estampado, utilizando-se das ferramentas, especialmente desenvolvidas para uma maior produtividade, executa a queima. Com este procedimento, a penetração e fixação do Endurecedor colorido na superfície está garantida.

3.5.8. DESMOLDANTE COLORIDO

O Desmoldante Colorido MIX COLOR STONE, possui dupla função, isolar a superfície do concreto e dar uma pigmentação de envelhecimento a superfície.

A aplicadora de concreto estampado executa o lançamento manual do MIX COLOR STONE, de maneira a cobrir a superfície já queimada.

3.5.9. ESTAMPAGEM

Feita com moldes de borracha, em processos específicos. Nesta fase, é muito importante que o profissional saiba reconhecer o ponto exato de moldagem. Assim como o início antecipado, pode acarretar afloramento, o retardamento poderá comprometer a impressão das formas.

Durante este processo, assim como nos processos anteriores, a área deverá ficar isolada, tendo em seu interior somente pessoal autorizado pela equipe. Após a estampagem, o piso deverá ficar isolado e intransitável por 16 horas.

Não sendo de responsabilidade da empresa aplicadora a guarda da integridade do piso durante o período de cura inicial.

3.5.10. CONTROLE DE JUNTAS



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU-BR: A2 44141-1
Decreto 24318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Passado o mínimo de 16 horas da fundição, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado executa o controle de juntas. Sua correta observância, minimiza as possibilidades de fissuras.

A Aplicadora de Concreto Estampado definirá os pontos onde deverão sofrer os cortes. Estes cortes são feitos com uma profundidade suficiente ao enfraquecimento do concreto no ponto escolhido.

3.5.11. LAVAGEM

Nesta etapa, a equipe Aplicadora de Concreto Estampado retira o excesso de Desmoldante com a utilização de água. A utilização de detergente desengraxante proporciona maior produtividade nesta etapa.

3.5.12. APLICAÇÃO DE SELADORA

Após a secagem completa da superfície, pós-lavagem, aplica-se com rolo de lã de cerdas curtas, uma demão de seladora. Sua principal função é estancar e proteger a superfície, contra agentes infiltrantes, do tipo, óleos, barro, graxas, tintas etc.

3.5.13. APLICAÇÃO DE RESINA

Sobre o piso já selado, aplica-se também com um rolo de lã de cerdas curtas, uma demão da resina acrílica. Seu maior objetivo é proteger a superfície contra agentes abrasivos. Ao longo do tempo, uma nova aplicação de resina faz-se necessário. Este tempo, é determinado principalmente pela intensidade de tráfego sobre a superfície, e pelos agentes abrasivos ao qual o piso é solicitado.

O brilho original obtido com a aplicação da resina, tende a diminuir em curto prazo de tempo, devido a reação desencadeada pela perda de água na cura do concreto. Cura esta, que apresentará variações sensíveis ao piso durante os 60 dias após sua fundição.

3.6 PISO INTERTRAVADO

Piso em concreto 35Mpa, no modelo de 16 faces, com dimensões de 11cm x 22cm x 10cm, nas cores cinza e amarelo.

3.6.1 PREPARAÇÃO

É necessário preparar o local onde o piso intertravado será instalado. Isso envolve limpar a área, remover qualquer vegetação ou obstáculos e nivelar o terreno.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAUBR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



3.6.2 BASE

Uma base adequada precisa ser preparada. Isso geralmente envolve escavar o solo e adicionar camadas de materiais granulares, como pedra britada, pó de pedra ou areia, compactando cada camada adequadamente para criar uma base sólida e nivelada.

3.6.3 DELIMITAÇÃO

Delimitar a área do estacionamento com estacas e cordas, garantindo que as linhas sejam retas e proporcionais ao espaço disponível, conforme projeto.

3.6.4 AREIA DE ASSENTAMENTO

Uma camada de areia de assentamento é colocada sobre a base nivelada. Essa camada atua como uma superfície niveladora adicional e permite ajustes durante o processo de instalação.

3.6.5 COLOCAÇÃO DAS PEÇAS

As peças de piso intertravado de modelo com 16 faces são então colocadas sobre a camada de areia de assentamento. Essas peças devem ser alinhadas corretamente e encaixadas umas nas outras, usando o sistema de intertravamento para garantir a estabilidade e a uniformidade da superfície.

3.6.6 CORTE E AJUSTES

É necessário realizar cortes nas peças de piso intertravado para ajustá-las ao redor de bordas, obstáculos ou para criar um padrão desejado. Um cortador de piso ou uma serra de alvenaria são usados para realizar esses cortes.

3.6.7 COMPACTAÇÃO

Após a colocação de todas as peças, um compactador de placa vibratória é usado para compactar o piso intertravado. Isso ajuda a assentar as peças na camada de areia, garantindo uma superfície firme e estável.

3.6.8 ACABAMENTO

Por fim, é realizado o acabamento do piso intertravado. Isso pode envolver a aplicação de uma camada de areia fina sobre as peças e varrer para preencher quaisquer juntas entre elas. Também é possível aplicar selantes ou tratamentos de superfície para proteger o piso intertravado e realçar sua aparência.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Leilicia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24318/2023



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié



Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

6. PARQUE INFANTIL

- Escorregadeira em madeira c/2,00m de pista (Sergipark ou similar).
- Gangorra tripla tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 1,50m, Altura: 0,60m lixado e envernizado.
- Brinquedo Balanço triplo em madeira tipo eucalipto: Comprimento: 3,00m, Largura: 2,20m, Altura: 2,00m, lixado e envernizado

7. ACADEMIA PÚBLICA

Torna-se necessário a instalação de uma placa da orientativa com as seguintes medidas 2.0x1.0 m em tubo de aço carbono instalada diretamente sobre o solo indicando a forma correta de utilização de cada equipamento da academia.

- 01 multi-exercitador com seis funções em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso.
- 01 simulador de caminhada triplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 roda de ombro galvanizada instalada diretamente sobre o piso
- 01 surf duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 peitoril duplo instalada diretamente sobre o piso
- 01 abdominal duplo em tubo de aço carbono instalado diretamente sobre o piso
- 01 placa orientativa galvanizada instalada diretamente sobre o piso

8. QUIOSQUES

8.1 INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA

8.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
☎ (73) 3526-8000 🌐 www.jequie.ba.gov.br 📱 [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A244141-1
Nº 24316/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

8.1.2 FORMA DE MADEIRA

Deverão ser executadas em chapas de madeira serrada, tipo resinada e = 25mm, ser resistentes as cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 –Projeto e execução de obras de concreto armado.

8.1.3 ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA – CA 60

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA60, de 5,0 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

8.1.4 ARMAÇÃO DE PLAR OU VIGA – CA 50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 6,3 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

8.1.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 10 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

8.1.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA – CA50

Os aços a ser empregado serão dos tipos CA50, de 12 mm, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

8.1.7 CONCRETO

Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 www.jequie.ba.gov.br [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Insc. 24316/2022

Prefeitura Municipal de Jequié



Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

8.1.8 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

Após compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura especificada no projeto, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira, preparo mecânico. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade. O traço do concreto com os materiais da empresa a ser utilizado deverá ser encaminhado a Fiscalização.

Será no traço de 1:4,5:4,5 (Cimento, Areia Média, Brita).

8.1.9 LANÇAMENTO DE CONCRETO

A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 1m.

Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

8.1.10 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As paredes serão executadas com bloco cerâmico, encimadas por cinta de amarração com aço CA50. De acordo com o projeto estrutural.

8.2 ESQUADRIAS

É responsabilidade da Contratada, verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser exatos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Ord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
16/12/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira.

Os montantes de enquadramento do núcleo terão largura suficiente para permitir o embutimento das fechaduras e fixação das dobradiças em madeira.

- Porta de ferro pintada na cor branca.
- Janela de enrolar metálica (transVision) na cor branca.

8.3 SISTEMA DE COBERTURA

Será feito com terças de madeira contra ventadas, apoiadas sobre as vigas de amarração. O dimensionamento das tesouras deverá ser feito pela Empresa ganhadora da licitação, o qual deverá apresentar resistência suficiente para cada vão dos locais indicados.

O telhado seguirá o projeto arquitetônico. A cobertura deverá ser feita com telhas cerâmicas do tipo portuguesa.

8.4 REVESTIMENTOS

PISO:

Área interna dos quiosques deverão ser colocados pisos de 1ª qualidade, PEI 5, resistência a manchas Classe 1 e resistência química classe A, assentados com argamassa sobre contrapiso regularizado.

O rejunte deverá ser feito três dias após o assentamento do piso e as juntas deverão estar alinhadas e uniformes.

PAREDE:

- Revestimento interno para áreas molhadas em cerâmica branca, lisa (10cmx10cm) até a altura de 1.50m.
- Revestimento externo em pastilha branca e vermelha (conforme especificado em projeto), lisa (10cmX10cm) em toda parede.

8.5 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.

8.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
☎(73) 3526-8000 🌐www.jequie.ba.gov.br 📧f@prefeiturajequie

Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU-BR: A2.44141-1
Decreto 24318/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local. Seguir projeto.

8.7 PINTURA

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes em 2 demãos e aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

8.8 FECHAMENTO EM EUCALIPTO

Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm para confecção de pergolado.

8.9 METÁIS

- Cuba, em aço inoxidável, para cozinha.
- Torneira de bancada em aço inoxidável.
- Barras de apoio PNE em aço inoxidável;

8.10 BANCADA

Bancada em granito preto são gabriel com rodapia de 12cm, sem testeira.

8.11 LOUÇAS

- Vaso sanitário convencional com caixa acoplada, com assento adaptável para vaso PCD, na cor branca;

Pia sem torre na cor branca.

9. PERGOLADO

Serão construídos pergolados com dimensões conforme detalhamento em projeto, todo em madeira bitolada e aplainada de eucalipto tratado. Sendo a estrutura composta por pilares, vigas, caibros, sarrafos, travessas.

A fixação das peças da estrutura será com parafusos, porcas e arruelas galvanizadas, conforme projeto.

A estrutura deverá ser fixada no solo a uma profundidade indicada em projeto, para isto deve-se proceder a escavação e compactação.



Praça Duque de Caxias • Jequezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leal Andrade
Ord. Projeto e Execução
CAUBA: A2 44141-1
Data: 24/12/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Pintura: Todo o pergolado deve receber demãos de verniz para segurar maior durabilidade das peças.

Cobertura: Deverá ser instalado uma tela de sombreamento impermeável(sombrite) na cor areia ou marrom, na parte superior do pergolado.

10. VELA CULTURAL

Troca de esquadrias existentes para esquadrias de alumínio na cor branco e troca dos vidros.

Revestimento cerâmico branco no tamanho de 10x10cm em placas de 30x30 cm nas cores branco e vermelho, a serem assentados com argamassa ACIII na parte externa em toda a parede e ACI na parte interna até a altura de 1.60m, posteriormente pintura na cor branca fosca até altura do forro.

Pilar central a ser emassado e pintado na cor vermelho fosco.

Instalação de forro de PVC na cor branco na altura de 2.80m.

Nos banheiros colocação da louça sanitária já adaptado para PCD, barras de apoio e toda restauração da parte elétrica e hidráulica.

No telhado, substituição, limpeza e pintura das telhas na cor amarelo.

11. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais; melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Letícia Leão André
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Data: 24/12/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



Leticia Leal Andrade
Coord. Projeto e Execução
CAU BR: A2 44141-1
Decreto 24316/2023

Responsável Técnico:

Leticia Leal Andrade
Arquiteta e Urbanista
Secretária Municipal de Infraestrutura
CAU-BA: A244141-1



Praça Duque de Caxias • Jequiezinho • CEP: 45.208-903
(73) 3526-8000 • www.jequie.ba.gov.br • [f@prefeiturajequeie](https://www.facebook.com/prefeiturajequeie)

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
		Nº.001
		Página: 1
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO

EMIÇÃO INICIAL					
----------------	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 2
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

1. A OBRA

O presente memorial visa fixar condições gerais para as instalações Elétricas para atender a Revitalização e Urbanização da Praça do Viveiro, JEQUIÉ/BA.

2. ALIMENTAÇÃO

O fornecimento de energia será realizado por meio de um circuito monofásico, com base no dimensionamento técnico M3 disponível pela Coelba, para carga instalada até 15KW. Essa seleção é justificada pelo fato de a potência instalada ser inferior a 10 KW, o que é suficiente para atender plenamente às necessidades de iluminação e caso necessite de uma ampliação futura.

2.1. RAMAL DE LIGAÇÃO

O ramal de ligação será aéreo, a alimentação será feita a partir da rede Coelba do mesmo lado da via por meio de um circuito monofásico a dois fios, em tensão 220V, com cabo de cobre 2#16mm² isolamento PVC 0,6/1 kV.

2.2. RAMAL DE CARGA

Os condutores do ramal de entrada (ponto de entrega até medidor), assim como os condutores do ramal de carga (alimentação dos circuitos terminais), serão singelos, de cobre, seção 16 mm², isolamento PVC 0,6/1kV.

2.3. ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO

Para alimentação de cada poste de iluminação a partir do circuito principal será adotado obrigatoriamente um sistema de conexão adequado para evitar má isolamento e perdas por fugas de corrente devido à má conexão, mantendo dessa forma uma derivação com isolamento segura e com perdas mínimas.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 3
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

a) Recomenda-se usar a conexão de emenda para baixa tensão denominada "Emenda com Molde + Resina Scotchcast da 3M", cujas aplicações são conforme indicadas abaixo:

b) Isolação e vedação contra penetração de umidade em emendas de cabos de potência singelos ou multipolares não blindados até 1000V;

c) Ensaíada conforme norma EM 50393;

d) Indicado para emendas retas e de derivação em instalações submersas e subterrâneas.

e) Referência: Emendas de derivação 92-NBB FABRICANTE: 3M

2.4. CAIXAS DE PASSAGEM

Juntamente ao local de medição deverá haver uma caixa de passagem de alvenaria abaixo do quadro de distribuição, de dimensões 30x30x40 cm.

O afastamento dessa caixa em relação ao poste de derivação será de no mínimo 50cm.

Essa caixa de passagem deverá ser de tijolo maciço, ou rebocada internamente, com tampa.

Dentro da caixa de passagem deverá ser deixado uma sobra de dois metros de cada cabo.

Junto a cada poste ou rente à calçada deverá haver uma caixa de passagem de concreto de dimensões 30x30x40 cm, para facilitar a manutenção.

No interior da mesma, além das conexões de derivação, deverá ser feito também o aterramento do poste (vide item 6).

As tampas delas deverão ser chumbadas após a execução da obra de modo a impedir sua livre remoção, em se tratando de espaço público.

2.5. CONDUTOS

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 4
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

O eletroduto de descida junto ao poste de medição deverá ser de PVC rígido, de diâmetro 1.1/4". Os eletrodutos recomendados para seguir as caixas de passagem, são a partir de 1" até a caixa de passagem a 50cm encontrada ao lados de cada poste.

Deverá ser aterrado em sua extremidade por meio de uma haste de aterramento copperweld 5/8"x2,40m dentro da caixa de passagem, interligados por cabo isolamento em cor verde, seção 16 mm², como é indicado pela Coelba, com conector adequado.

A partir da caixa de passagem junto ao poste, em todo trecho subterrâneo, o conduto será do tipo eletrodutos corrugados PEAD (Polietileno de Alta Densidade) possuem as proteções necessárias para a proteção dos fios elétricos, de diâmetro conforme indicado no projeto elétrico.

- Os condutos deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 30 cm.
- Em todo o trecho, a 15 cm da superfície deverá ser lançada uma fita de sinalização de "conduto de energia elétrica", para sinalizar a existência do mesmo abaixo enterrado.

2.5. CONDUTORES

Para ligação dos eletrodutos às luminárias dos postes, serão utilizados cabos de cobre com seção transversal de 2,5mm² e 4mm² para a alimentação das luminarias. Essa seção transversal é adequada para a corrente elétrica necessária e para minimizar as perdas de energia (não utilizar cabos inferiores a 2,5mm²).

Os cabos fases, da entrada de energia e dos alimentadores, serão de cobre estanha do com isolamento de 0,6 / 1KV.

Cabos utilizados nos circuitos no subterrâneo devem ter isolamento de 0,6/1KV, ideais para esse tipo de instalação.

2.7. ATERRAMENTO

O aterramento da medição será constituído de uma haste copperweld 5/8"x2,40m.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 5
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

O aterramento dos postes será feito individualmente através de uma haste copperweld 5/8"x2,40m, interligada ao pôr condutor de cobre seção 10mm² cor verde, instalada no interior da caixa de passagem de concreto 30x30x40 cm.

2.8. ACIONAMENTO DAS LUMINARIAS

Para o acionamento das luminárias será implantado um relé fotocélula para cada poste com duas luminárias, totalizando nesse projeto, uma carga acionada de 2x100W/fotocélula.

Poderá ainda ser utilizado um temporizador a critério do cliente para determinação do tempo de funcionamento das lâmpadas após serem acesas.

2.9. MEDIÇÃO

A medição de energia será de acordo com a norma da Coelba " NOR.DISTRIBU-ENGE-0021".

A referida caixa do medidor em poste deverá estar fixada a 1,60 metros em relação ao piso, para medidor monofásico.

- Caixa de medição deverá ser do tipo polifásica.

2.10. PROTEÇÃO

A partir do quadro medidor, será levado o cabeamento para o Quadros de Distribuição de Circuitos – QDC.

O Quadro de Distribuição de Circuitos (QDC), também conhecido como Caixa de Distribuição (CD), deve possuir um nível de proteção adequado contra jatos de água, ou pode ser embutido e rodeado por uma estrutura metálica protetora que o isole do ambiente externo, conforme exigido pela instalação. Esse quadro recebe energia de uma fonte geradora e a distribui para um ou mais circuitos. Internamente, ele é projetado para acomodar dispositivos de proteção unipolares, bipolares e tripolares no padrão DIN, exigindo a utilização de trilhos conforme as Normas NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 6
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve comportar ao menos 16 disjuntores. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopulares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares/multifilares e lista de materiais. Deverão atender as exigências da norma NBR 60898 (IEC60 9472), não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. A capacidade de interrupção de corrente de curto-circuito dos disjuntores deve ser conforme definido na lista de materiais estando atrelada ao disjuntor escolhido.

Serão utilizados interruptores diferenciais residuais (IDR) para promover a proteção em caso de choques elétricos acidentais. Serão utilizados IDR's monopulares com tensão de 220V respectivamente e corrente de disparo de no mínimo de 30mA. O Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. O dispositivo é instalado no quadro de distribuição entre fase e terra, possuir classe II, 275V-60KA conforme IEC.

O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente, não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado.

Terão plaquetas de identificação, fixadas em suas portas frontais

Todos os circuitos serão identificados, nos quadros, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores.

Nos quadros de distribuição, a entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme os diagramas.

Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação, conforme diagramas.

Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição, conforme diagramas.

Todos os materiais deverão ser de boa procedência e da melhor qualidade.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 7
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

Todos os quadros devem conter os dispositivos de proteção DPS e IDR conforme os diagramas.

Conforme item 6.5.4.10 da NBR 5410 "Os quadros de distribuição destinados a instalações residenciais e análogas devem ser entregues com a seguinte advertência:"

ADVERTÊNCIA

1- Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto circuito. Desligamentos frequentes são sinais de sobrecarga. Por isso, **NUNCA** troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente elétrica simplesmente. Como regra, a troca de disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos por outros de maior seção (bitola).

2- 2 - Da mesma forma, **NUNCA** desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos em causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de ligarem a chave não tiverem êxito, isto significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A **DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.**

OBS: Caso algum disjuntor não possa ser desligado, sem aviso prévio aos usuários de determinados equipamentos, o disjuntor deverá ser provido de acessório próprio ou de algum tipo de sinalização, que permita seu funcionamento normal. Jamais fazer uso de fitas adesivas. Lembramos que somente o eletricista qualificado deverá ter contato com os painéis.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 8
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO Data: 01/11/2023

O circuito contará com proteção através de um disjuntor termomagnético monopolar de 63A no padrão DIM, localizado na caixa de medição. Nos quadros de distribuição, é necessário instalar um disjuntor de proteção geral de 32A e utilizar disjuntores de 10A para proteger os condutores dos circuitos de iluminação, circuitos e cabos indicados no projeto. O dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) a ser utilizado deve ter uma capacidade de 275V - 60KA. O Interruptor Diferencial Residual (IDR) deve ter uma corrente nominal de 32A.

2.11. LUMINARIAS

Serão instaladas quatro lâmpadas de 100W em cada poste, fornecendo uma iluminação eficiente e adequada para a área em que serão instaladas. Serão utilizadas lâmpadas com tecnologia LED, que oferecem maior durabilidade e menor consumo de energia.

3. QUADRO DE CARGAS (critérios de calculos)

QUADRO DE CARGAS: ILUMINAÇÃO PUBLICADO VIVEIRO														
CIRCUITOS	DESCRIÇÃO	TENSÃO (V)	ESQUEMA	LUMINARIAS	P (W)	CORRENTE CIRCUITO	CORRENTE PROJETO	FCA	FCT	seção p/ D	Iz	SEÇÃO (mm²)	DISJ. (A)	CONDUTO
				100W										
1	ILUMINAÇÃO	220	F+N	6	600	2,73	4,38	0,7	0,89	1,78	14,95	2,5	10	1"
2	ILUMINAÇÃO	220	F+N	6	600	2,73	4,38	0,7	0,89	1,78	14,95	2,5	10	1"
3	ILUMINAÇÃO	220	F+N	8	800	3,64	5,84	0,7	0,89	2,37	19,94	4	10	1"
4	ILUMINAÇÃO	220	F+N	6	600	2,73	3,83	0,8	0,89	1,87	17,09	2,5	10	1"
5	ILUMINAÇÃO	220	F+N	8	800	3,64	5,11	0,8	0,89	2,07	22,78	4	10	1"
6	ILUMINAÇÃO	220	F+N	6	600	2,73	3,06	1	0,89	1,49	21,36	2,5	10	1"
TOTAL				40	4000								6	

4. LISTA DE MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
		Nº.001
		Página: 9
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

LISTA DE MATERIAIS PRAÇA E QUADRA			
ELÉTRICA			
CABO UNIPOLAR (COBRE)			
Isolação em EPR ou XLPE			
4 mm²	Vermelho	148,7	m
4 mm²	Azul	148,7	m
2,5mm²	Vermelho	320,49	m
2,5mm²	Azul	320,49	m
ELETRODUTO			
1"	ELETRODUTO PEAD	266,39	m
ILUMINAÇÃO LED			
100W	LUMINARIAS 100W	40	uni
6 m	POSTE AÇO GALVANIZADO C/ 2 PETALAS, ALTURA = 6m	20	uni
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO			
63 OU 50A	DISJUNTOR MONOFASICO - DIN / QUADRO DE MEDIÇÃO	1	uni
32A	DISJUNTOR MONOFASICO - DIN	1	uni
10A	DISJUNTOR MONOFASICO - DIN	9	uni
275V-60KA	DPS	2	uni
30mb	IDR - MONOFÁSICA	1	uni
ACIONAMENTO			
220V	RELÉ FOTOELÉTRICO	20	uni
CAIXA DE PASSAGEM			
ALVENARIA	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40	22	uni
QUADROS E MEDIÇÃO			
	CAIXA POLIFÁSICA COM VISOR DE VIDRO TEMPERADO	1	uni
	CURVA 90 1"1/4.	1	uni
	CURVA 180 1"1/4.	1	uni
	ARMAÇÃO REX(RACK) 1 ELEMENTO	1	uni
	ROLDANA DE PORCELANA	1	uni
	SPLIT BOLD	1	uni
	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	1	uni
	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	21	uni
	HASTE DE ATERRAMENTO	21	uni
	PAR DE BUCHA E ARRUELA DE ACABAMENTO 1"1/4	1	uni
	PAR DE BUCHA E ARRUELA DE ACABAMENTO 3/4	1	uni
	LUVAS DE 1"1/4	2	uni
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS P 16 DISJ	1	uni

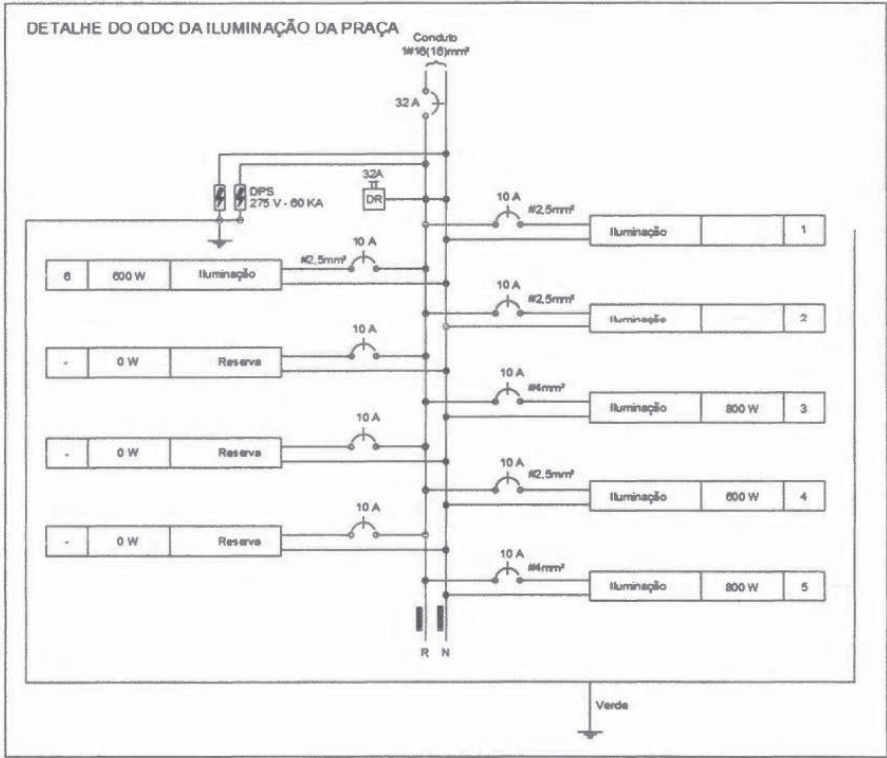
5. LEGENDAS

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 10
		Arquivo: MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

LEGENDAS: ILUMINAÇÃO PRAÇA	
	Poste de concreto já existente na praça
	Poste com 2 petalas. - Com 2 luminarias de LED 100W. - 6 m de altura
	Caixa de passagem no piso 30x30x40
	Caixa do medidor
	QDC: iluminação e quadra

6. QDC



7. TEMPERATURA AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 11
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

A temperatura média do ambiente e do solo são elementos utilizados para o cálculo do Fator de correção por temperatura. O FCT é utilizado no cálculo da corrente de projeto corrigida para o dimensionamento da seção da fiação do circuito.

Temperatura ambiente

Ambiente (°C)	35
---------------	----

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para toda e qualquer pretensão de aumento de carga, deverá ser consultado previamente o projetista para consulta da viabilidade.

Para o projeto em questão, toram seguidas as normas pertinentes NBR 5410 e NOR.DISTRIBU-ENGE-0021 da Coelba.

8.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NR-10

A Norma Regulamentadora – NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho.

Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas, prioritariamente, medidas de proteção coletiva aplicáveis, mediante

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 12
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

procedimentos, às atividades a serem desenvolvidas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

As medidas de proteção coletiva compreendem, prioritariamente, a desenergização elétrica conforme estabelece esta NR e, na sua impossibilidade, o emprego de tensão de segurança.

Na impossibilidade de implementação do estabelecido no subitem anterior, devem ser utilizadas outras medidas de proteção coletiva, tais como: isolamento das partes vivas, obstáculos, barreiras, sinalização, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático.

O aterramento das instalações elétricas deve ser executado conforme regulamentação estabelecida pelos órgãos competentes e, na ausência desta, deve atender às Normas Internacionais vigentes.

8.2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Nos trabalhos em instalações elétricas, quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou insuficientes para controlar os riscos, devem ser adotados equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, em atendimento ao disposto na NR 6.

As vestimentas de trabalho devem ser adequadas às atividades, devendo contemplar a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

É vedado o uso de adornos pessoais nos trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades.

8.3. SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 13
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

As instalações elétricas devem ser construídas, montadas, operadas, reformadas, ampliadas, reparadas e inspecionadas de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários, e serem supervisionadas por profissional autorizado, conforme dispõe esta NR.

Nos trabalhos e nas atividades referidas devem ser adotadas medidas preventivas destinadas ao controle dos riscos adicionais, especialmente quanto a altura, confinamento, campos elétricos e magnéticos, explosividade, umidade, poeira, fauna e flora e outros agravantes, adotando-se a sinalização de segurança.

Nos locais de trabalho só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, preservando-se as características de proteção, respeitadas as recomendações do fabricante e as influências externas.

Os equipamentos, dispositivos e ferramentas que possuam isolamento elétrico devem estar adequados às tensões envolvidas, e serem inspecionados e testados de acordo com as regulamentações existentes ou recomendações dos fabricantes.

As instalações elétricas devem ser mantidas em condições seguras de funcionamento e seus sistemas de proteção devem ser inspecionados e controlados periodicamente, de acordo com as regulamentações existentes e definições de projetos.

Os locais de serviços elétricos, compartimentos e invólucros de equipamentos e instalações elétricas são exclusivos para essa finalidade, sendo expressamente proibido utilizá-los para armazenamento ou guarda de quaisquer objetos.

Para atividades em instalações elétricas deve ser garantida ao trabalhador iluminação adequada e uma posição de trabalho segura, de acordo com a NR 17 – Ergonomia, de forma a permitir que ele disponha dos membros superiores livres para a realização das tarefas.

Prefeitura Municipal de Jequié

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA	
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO VIVEIRO JEQUIÉ/BA		Nº.001
		Página: 14
		Arquivo:
		MEMORIAL DESCRITIVO
		Data: 01/11/2023

Os ensaios e testes elétricos laboratoriais e de campo ou comissionamento de instalações elétricas devem atender à regulamentação estabelecida anteriormente, e somente podem ser realizados por trabalhadores que atendam às condições de qualificação, habilitação, capacitação e autorização estabelecidas nesta NR.

8.4. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades quanto ao cumprimento desta NR são solidárias aos contratantes e contratados envolvidos.

É de responsabilidade dos contratantes manter os trabalhadores informados sobre os riscos a que estão expostos, instruindo-os quanto aos procedimentos e medidas de controle contra os riscos elétricos a serem adotados.

Cabe à empresa, na ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo instalações e serviços em eletricidade, propor e adotar medidas preventivas e corretivas.

Cabe aos trabalhadores:

zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho;

responsabilizar-se junto com a empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde;

comunicar, de imediato, ao responsável pela execução do serviço as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e a de outras pessoas.

Responsável Técnico:

José Fernando Santos Silva

Engenheiro Civil / Crea Ba: 05213/818-4

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II CONTRATO Nº XXXX/2023

XXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo discriminada:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, CEP 45.208-903, Jequié/BA, neste ato representado por seu prefeito, SR. ZENILDO BRANDÃO SANTANA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8XXXXXXX6 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF nº 9XX.XXX.XXX-X0 que homologou a CONCORRÊNCIA Nº xxx/2023 e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, com CNPJ xxxxxxxxx, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/Prestação de Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **XXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Licitação da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023**, que se constituem parte integrante deste independente de transcrição.

Parágrafo único: Serão incorporadas ao Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes de alterações nos projetos e/ou prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos, o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº XXX/2023**, e seus anexos, a proposta apresentada pela Contratada e demais documentos compreendidos no processo de Licitação, do conhecimento, e aceitação da Contratada.

Parágrafo Primeiro – Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA.

41

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEU PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério da administração, mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – Os serviços objetos deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo descrito em cronograma físico-financeiro, rigorosamente, a partir da expressa autorização da Contratante.

Parágrafo Segundo – Os serviços deverão ser executados em perfeitas condições e excelente qualidade técnica para utilização do equipamento.

Parágrafo Terceiro – As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto – O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 Alteração das especificações pela contratante;
- 4.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentadamente, as condições de execução do Contrato;
- 4.3 Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;
- 4.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;
- 4.5 Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 4.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Valor Global do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXX**, referentes à execução da obra objeto deste contrato, conforme preços unitários especificados na proposta de preço da contratada, bem como seu pagamento se dará através de parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro – Estão igualmente inclusos no preço dos serviços ora contratados, todos os custos diretos ou indiretos e as incidências fiscais requeridas para sua execução, de acordo com as condições estipuladas nos projetos, especificações e demais documentos de licitação, e constituirá, assim, a sua única remuneração pelo objeto contratado.

Parágrafo Segundo – As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 02 (duas) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado à execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

- a) *As quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *O valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *O valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto – Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Sexto – O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *Execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Não haverá reajustamento de preço, porém, caso ocorra alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura.

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá releva a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendido, segundo o parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATANTE

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DA CONTRATADA

Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;
- b) Responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;
- c) Promover, dentro de 30 (trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;
- e) Fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Segundo – Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Terceiro - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

46

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;
- b) Atraso por mais de 20 (vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;
- c) Superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;
- f) Não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- b) A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- c) À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- d) O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;
- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.
- h) Fica designado(a) o(a) fiscal de contrato o(a) Senhor(a) SAMUEL SILVA SOUZA, ou quem eventualmente venha substituí-lo, nos termos do decreto nº 22.755, publicado na quinta-feira, 4 de agosto de 2022 | Ano VIII - Edição nº 01561 | Caderno 1.
- i) No pagamento de cada parcela será feita a retenção do IRRF incidente sobre o objeto do contrato, em conformidade com o julgamento pelo STF, com repercussão geral, do Recurso Extraordinário 1.293.453, segundo o qual, “pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimirem dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Jequié, XXXX de XXXXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS _____ CPF:

TESTEMUNHAS _____ CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Jequié, --- de ----- de 2023

À
Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia
At.: Comissão de Licitação
Concorrência nº ---/2023

Sr (a). Presidente da Comissão de Licitação,
Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para **XXXXXXXXXXXX**, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
PROCESSO Nº

OBJETO:

DATA DE ABERTURA:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO
TELEFONE
FAX
EMAIL
BANCO (NOME/Nº)
AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME		
ENDEREÇO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
--------------------------------	--------------------------------

Lote para o qual está concorrendo:

PREÇO PARA O ITEM X: R\$
PREÇO POR EXTENSO:

Declaramos que, nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução dos serviços, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transporte, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Jequié_____de _____de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

Obs: A proposta de preços deverá conter o carimbo da empresa e fazer referência ao ITEM A QUE SE DESTINA.

- ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS:
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;
 - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕEM A MÃO DE OBRA;
 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - COMPOSIÇÃO DE BDI DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de habilitação da CONCORRÊNCIA XXXXX/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue na fase do CREDENCIAMENTO pela empresa que pretende ser beneficiada nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006, inobstante o setor contábil certificará a condição, também através da análise do balanço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CONCORRÊNCIA Nº /2023

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

Jequié ____de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2 do Edital CONCORRÊNCIA Nº XXXXXXXX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxx, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxx, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº xxxxxxxxxxantes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Jequié/BA ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA REALIZADA
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro que, nesta data, às _____ horas, a empresa
_____, CNPJ nº _____,
telefone _____, endereço eletrônico _____, vistoriou o local _____, na
Escola XXXXXX, localizada xxxxxxxxx, tomando conhecimento de todos os aspectos
técnicos e condições, e do grau de dificuldade existente no local onde será executado o
serviço referente à CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxx, não cabendo alegações, pela supracitada
empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que
impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas
obrigações.

Jequié, em__de _____de 20__.

Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Administração Municipal

Nome, Cargo e assinatura do Representante
da Licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA NÃO REALIZADA
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

_____ (EMPRESA), CNPJ nº _____,
telefone _____, endereço _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
(a) _____, portador(a) da identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde
serão executados os serviços objeto da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, assumindo todo e
qualquer risco futuro e isenta a Contratante de qualquer responsabilidade que possa advir
de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos
e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de
todas as suas obrigações.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa

CNPJ nº _____ com sede em

_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado para fins da CONCORRÊNCIA nº
xxxxxxx, declara expressamente que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação
exigidos no Edital, e que os cumpre plenamente, estando ciente da responsabilidade
administrativa, civil e penal.

Jequié ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____
Local e Data

Licitante Interessado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE ORIGEM LEGAL

Declaramos para os devidos fins de qualificação técnica na CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, que em toda a execução do objeto da referida Licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar sanções administrativas e contratuais, sem prejuízo das implicações de ordem legais eventualmente cabíveis.

Jequié ____de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA	Número
--	--------

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA

XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr. XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA para fins de comprovação junto à Comissão Setorial Permanente de Licitação, que caso seja a vencedora da CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx, compromete-se em contratar para fazer parte de sua equipe técnica XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX e do CPF nº. XXXXXXXX, portador do Registro nº. XXXXXXXX, cadastrado no Conselho xxxxxxxx.

_____, de de 20__.

Nome, Cargo e assinatura do Representante Legal da
Licitante

Eu, xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, portador do registro nº. xxxxxxxx, no Conselho xxxxxxxx, CONCORDO em fazer parte da equipe técnica da empresa xxxxxxxxxxxx, para a execução dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA nº xxxxxxxxxxxx.

_____, de de 20__.

Nome, Registro e assinatura do Técnico

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE APROVOU O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE JEQUIÉ, A LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE E DISCIPLINA AS POSTURAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de JEQUIÉ, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A Lei Complementar nº 001, de 27 de dezembro de 2007, que aprovou o Plano Diretor Municipal de Jequié passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 45.....

II -

c) Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I;

.....

e) Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II. (NR)

.....

Subseção IV

Da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I

Art. 52. - A Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I, contígua à mancha urbana ocupada ou em processo de ocupação, corresponde ao vetor leste e norte da Cidade e se caracteriza pela presença de vazios urbanos e áreas de ocupação rarefeita, que requer qualificação da estrutura urbana relativa à infra-

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

estrutura e equipamentos, sendo passível de ocupação, até o horizonte de 10 anos, atendendo a restrições ambientais.

Art. 53. - São objetivos específicos da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I:

- I – possibilitar transformações urbanísticas para obter melhor aproveitamento das condições do sítio e de acessibilidade;
- II – absorver o incremento de população até o horizonte do Plano;
- III – compatibilizar a ocupação com a proteção do patrimônio de valor ambiental da área.

Art. 54. - A ocupação da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I obedecerá as seguintes diretrizes específicas:

- I – controle de densidade condicionando o adensamento à qualificação de sua estrutura urbana, atendendo aos seguintes parâmetros:
 - a) densidade bruta média de 90 habitantes/ha;
 - b) densidade líquida máxima de 200 habitantes/ha;
 - c) Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) 1,0 (um) e Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) 1,5 (um e meio);
- II – consolidação da ocupação com parâmetros de caráter mais restritivo, compatíveis com a infra-estrutura e equipamentos urbanos e com a fragilidade do sítio;
- III – preenchimento dos vazios urbanos mediante o parcelamento do solo de acordo com a qualificação da estrutura urbana local, principalmente a expansão do sistema viário, estabelecendo etapas de urbanização ao longo do tempo;
- IV – constituição de reserva fundiária, observando critérios locacionais de áreas para equipamentos institucionais de grande porte, complexos de lazer e outros necessários ao desenvolvimento urbano;
- V – contenção de processos desordenados de ocupação nas faixas de domínio de vias e nas áreas de preservação permanente.

Parágrafo único. A Macrozona de Expansão Urbana Preferencial I tem como prioridade a execução de projetos e intervenções para a implantação de infra-estrutura e equipamentos, tendo como meta um prazo de 10 (dez) anos.

Art. 57....

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III - uso exclusivo para a implantação de lotes chácaras de até 2.000 m² (dois mil metros quadrados), evitando a criação de frentes de urbanização;

.... (NR)

Subseção VI

Da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II

Art. 57-A. A Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II, contígua à mancha urbana ocupada ou em processo de ocupação, corresponde ao vetor leste e oeste da Cidade e se caracteriza pela presença de vazios urbanos e áreas de ocupação rarefeita, que requer qualificação da estrutura urbana relativa à infraestrutura e equipamentos, sendo passível de ocupação, até o horizonte de 10 anos, atendendo a restrições ambientais.(NR)

Art. 57-B. São objetivos específicos da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II:

- I – possibilitar transformações urbanísticas para obter melhor aproveitamento das condições do sítio e de acessibilidade;
- II – absorver o incremento de população até o horizonte do Plano;
- III – compatibilizar a ocupação com a proteção do patrimônio de valor ambiental da área.(NR)

Art. 57-C. A ocupação da Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II obedecerá às seguintes diretrizes específicas:

- I – controle de densidade condicionando o adensamento à qualificação de sua estrutura urbana, atendendo aos seguintes parâmetros:
 - a) densidade bruta média de 120 habitantes/ha;
 - b) densidade líquida máxima de 240 habitantes/ha;
 - c) Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) 1,0 (um) e Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) 1,5 (um e meio);
- II – consolidação da ocupação com parâmetros de caráter mais restritivo, compatíveis com a infraestrutura e equipamentos urbanos e com a fragilidade do sítio;
- III – preenchimento dos vazios urbanos mediante o parcelamento do solo de acordo com a qualificação da estrutura urbana local, principalmente a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

expansão do sistema viário, estabelecendo etapas de urbanização ao longo do tempo;

IV – constituição de reserva fundiária, observando critérios locacionais de áreas para equipamentos institucionais de grande porte, complexos de lazer e outros necessários ao desenvolvimento urbano;

V – contenção de processos desordenados de ocupação nas faixas de domínio de vias e nas áreas de preservação permanente.

Parágrafo único. A Macrozona de Expansão Urbana Preferencial II tem como prioridade a execução de projetos e intervenções para a implantação de infraestrutura e equipamentos, tendo como meta um prazo de 10 (dez) anos.(NR)

Art. 59....

§ 1º....

II – Corredores de Usos Diversificados de Tipo I e II;

..... (NR)

Art. 61....

I - Coeficiente de Aproveitamento Básico (CAB) 1,0 (um) e Coeficiente de Aproveitamento Máximo (CAM) 3,0 (três);

Art. 63. Corredores de Usos Diversificados (C), os lotes lindeiras às ZR, que fazem frente para via ... A principal característica da zona mista é viabilizar a diversificação de usos, delimitados no Anexo II desta lei.

§1 - Tipo I – Organização dos Corredores de Usos Diversificados de Tipo I destinando-os à implantação de empreendimentos Polos Geradores de Tráfego, com as respectivas medidas mitigadoras para o tráfego intensivo e consolidação dos seguintes corredores (C1):

- Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães (BA-130)
- Avenida Ulisses Coelho
- Avenida Ipiaú (BA-330)
- Avenida Santos Dumond (BR-116)
- Rua Vovó Camila (Trecho 2)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Avenida Barragem de Pedra (BA-330)

§2 - Tipo II- Corredores De Usos Diversificados De Tipo II se desenvolveram radialmente ao Centro Tradicional, por necessidade de descentralização de algumas atividades com o crescimento da cidade nos seguintes corredores (C2):

- Avenida César Borges
- Avenida Castelo Branco
- Rua Corredor Costa Brito
- Avenida Lomanto Junior
- Avenida Adolfo Ribeiro
- Rua Imbuí
- Rua Siqueira Campos
- Avenida Tote Lomanto
- Avenida Presidente Vargas
- Rua João Braga
- Avenida Lions Clube
- Rua Vovó Camila (Trecho 1)
- Rua 6
- Avenida Landulfo Caribé
- Avenida Frans Gedeon
- Avenida Arthur Moraes
- Avenida Exupério Miranda
- Avenida Professora Virgínia
- Seguimento da Rua José Augusto Barreto
- Rua Everaldo Santos
- Rua Missionário Gerson Cardoso Alves
- Rua B
- Rua A

§ 1º (NR)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º - A Lei Complementar nº 002, de 27 de dezembro de 2007, que instituiu o Código de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo e de Obras e Edificações do Município de Jequié passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 15...

I -

c) ZR-3, correspondente a área de Expansão Urbana Preferencial I

.....

e) ZR-5, correspondente a área de Expansão Urbana Preferencial II

II -

b) Corredores de Usos Diversificados (C), cuja principal característica é viabilizar a diversificação de usos, constituído dos lotes lindeiras às ZR, que fazem frente para vias delimitadas no Anexo II desta lei:

§1 - Tipo I – Organização dos Corredores de Usos Diversificados de Tipo I destinando-os à implantação de empreendimentos Pólos Geradores de Tráfego, com as respectivas medidas mitigadoras para o tráfego intensivo e consolidação dos seguintes corredores (C1):

- Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães (BA-130)
- Avenida Ulisses Coelho
- Avenida Ipiaú (BA-330)
- Avenida Santos Dumond (BR-116)
- Rua Vovó Camila (Trecho 2)
- Avenida Barragem de Pedra (BA-330)

§2 - Tipo II - Corredores e Usos Diversificados de Tipo II, que se desenvolveram radialmente ao Centro Tradicional por necessidade de descentralização de algumas atividades com o crescimento da cidade nos seguintes corredores (C2):

- Avenida César Borges
- Avenida Castelo Branco
- Rua Corredor Costa Brito

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Avenida Lomanto Junior
- Avenida Adolfo Ribeiro
- Rua Imbuí
- Rua Siqueira Campos
- Avenida Tote Lomanto
- Avenida Presidente Vargas
- Rua João Braga
- Avenida Lions Clube
- Rua Vovó Camila (Trecho 1)
- Rua 6
- Avenida Landulfo Caribé
- Avenida Frans Gedeon
- Avenida Arthur Moraes
- Avenida Exupério Miranda
- Avenida Professora Virgínia
- Seguimento da Rua José Augusto Barreto
- Rua Everaldo Santos
- Rua Missionário Gerson Cardoso Alves
- Rua B
- Rua A
- (NR)

Art. 3º - A Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 2007, que instituiu o Código de Meio Ambiente e Disciplina as Posturas Municipais de Jequié passa a vigor com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 38. Constituem Área de Proteção Ambiental, aquelas caracterizadas por grande restrição de ocupação, destinando-se à proteção do sistema hídrico, à preservação e recuperação ambiental, bem como ao desenvolvimento econômico sustentável e das atividades de lazer de forma compatível com os atributos da Zona.

I - São diretrizes específicas para a Área de Proteção Ambiental:

a) Implantação de Parques Urbanos conforme Anexo II desta Lei:

I - Parque da Cidade;

II - Parque da Orla do Rio das Contas;

- b) elaboração de projeto estabelecendo o perímetro dos parques e bosques, promovendo a melhoria da imagem ambiental urbana e resgatando o potencial desses recursos para o lazer público;
- c) promoção do ordenamento territorial com vistas à conservação da natureza, permitindo-se, exclusivamente e com base em projeto específico, a implantação de equipamentos de apoio ao desenvolvimento das atividades dos parques, compatibilizados com o uso sustentável dos recursos ambientais;
- d) incorporação imediata das áreas desocupadas incluídas no perímetro estabelecido, para a implantação do Parque;
- e) estabelecimento da taxa de ocupação de 0,5% (meio por cento) para a área dos Parques Urbanos.

Art. 4º - Fica alterado no Anexo IV – Plantas, da Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 2007, a Planta 4 - Macrozoneamento, que passa a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado no Anexo IV – Planta 05 Uso do solo, da Lei Complementar nº 001, de 22 de dezembro de 2007, a Planta 5 – Uso do solo, que passa a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º - Fica alterado no Anexo III – Plantas, da Lei Complementar nº 002, de 22 de dezembro de 2007, a Planta 1 - Zoneamento do Uso e Ocupação Obras e Edificações, que passa a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 7º - Fica alterado no Anexo II – Quadros, da Lei Complementar nº 002, de 22 de dezembro de 2007, o Quadro 2.2 - Restrições de Uso e Ocupação do Solo, segundo o Zoneamento, que passa a vigor na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 8º - Fica alterado no Anexo II – Quadros, da Lei Complementar nº 002, de 22 de dezembro de 2007, a Quadro 2.5 – Parâmetros mínimos para o dimensionamento das áreas de uso público e de uso comum dos condôminos em parcelamento do solo urbano, que passa a vigor na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 9º - Fica alterado no Anexo III – Planta 02 Área de Proteção Ambiental Urbana do Município, da Lei Complementar nº 003, de 27 de dezembro de 2007, a Planta 2 – Área de Proteção Ambiental, que passa a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
- PREFEITO -

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 006 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
COMPLEMENTAR.**

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

CÓDIGO DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

QUADRO - RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO DO SOLO SEGUINDO ZONEAMENTO

ZONAS E CORREDORES DE USO		GRUPOS DE USOS PERMITIDOS	RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO								
			Ca(1)		Cp (4)	.Co (5)	Lote mínimo		Recuo mínimo		
			Cab (2)	Cam (3)			Área (m²)	Testa da (m)	Frente	Lateral	Fun do
Predominância de Uso Residencial	ZR-1	G1, G2 e G3	1,50	2,00	0,20	0,70	200,00	10,00	3,00	1,50	2,50
	ZR-2	G1, G2 e G3	1,00	1,50	0,20	0,80	125,00	7,00	2,00	1,50	2,00
	ZR-3	G1, G2 e G3	1,00	1,50	0,30	0,70	250,00	10,00	3,00	2,00	2,50
	ZR-4	G1 e G2	0,30	0,30	0,70	0,30	2000,00	20,00	10,00	6,00	5,00
	ZR-5	G1, G2 e G3	1,00	1,50	0,30	0,70	160,00	8,00	2,00	1,50	2,00
Usos Diversificados	CT - Centro Tradicional	G1, G2, G3, G4, G7, G8, G9	1,00	3,00	0,20	0,80	160,00	10,00	1,00	1,00	2,00
	C - Tipo1 - Corredor de Usos diversificados	G3, G4, G5, G6, G7, G8, G9	1,00	2,00	0,20	0,60	750,00	15,00	7,50	2,50	5,00
	C - Tipo2 - Corredor de Usos diversificados	G1, G2, G3, G4, (G5*), G7, G8, G9	1,50	2,00	0,20	0,60	250,00	10,00	5,00	2,00	2,50
	Distrito Industrial 1	G5, G6, G7, G8, G9	1,00	2,00	0,20	0,60	750,00	15,00	7,50	2,50	5,00
	Distrito Industrial 2	G5, G6, G7, G8, G10	1,00	2,00	0,20	0,60	500,00	15,00	7,50	2,50	5,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Observações:

(1) Coeficiente de aproveitamento;

(2) Coeficiente de aproveitamento básico;

(3) Coeficiente de aproveitamento máximo;

(4) Coeficiente de permeabilidade mínimo;

(5) Coeficiente de ocupação máximo;

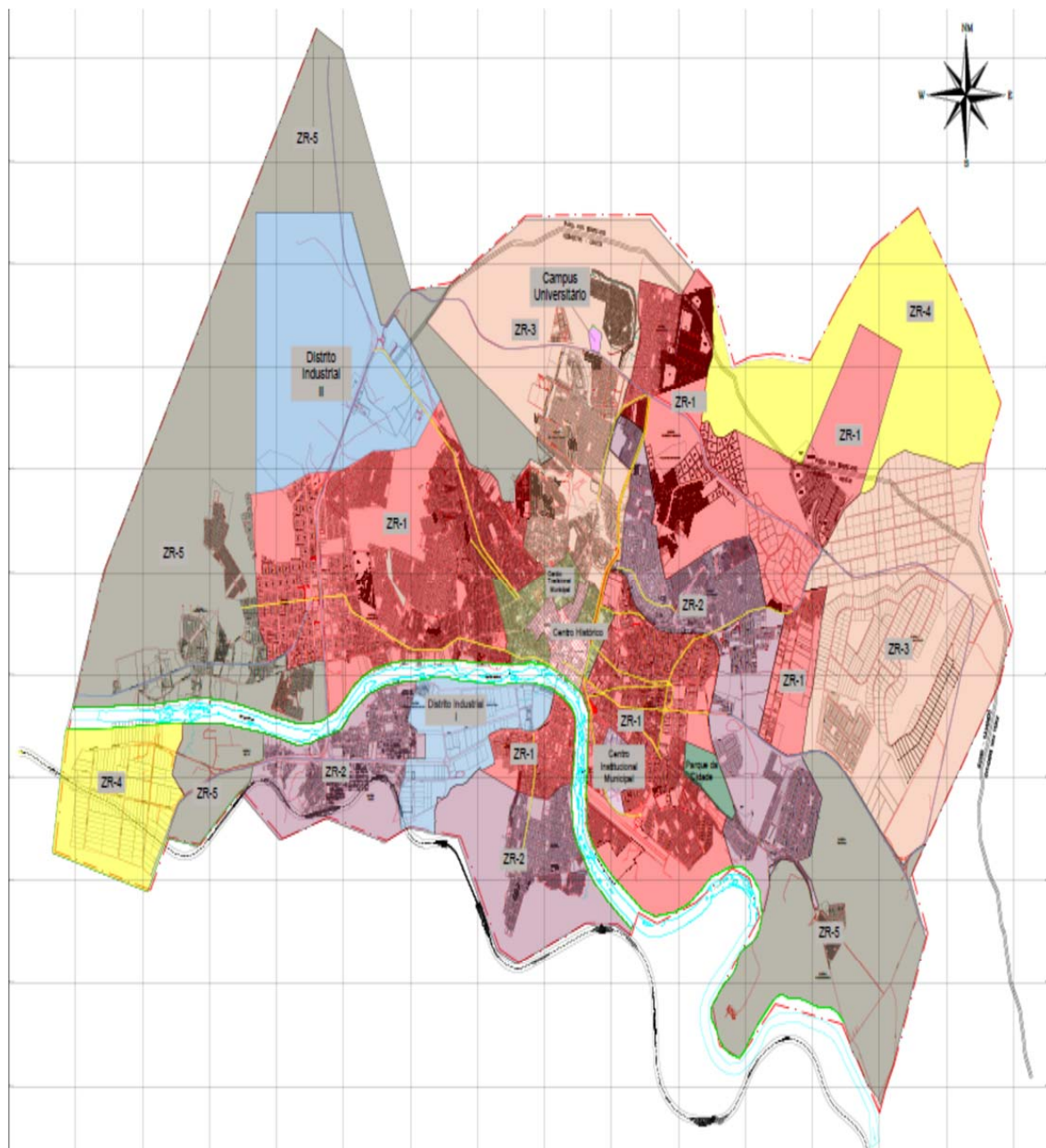
(G5*) Confere as atividades/empreendimentos de G5-CA, G5-S (Conforme quadro 2.1 do Anexo II Lei 002).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

12

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

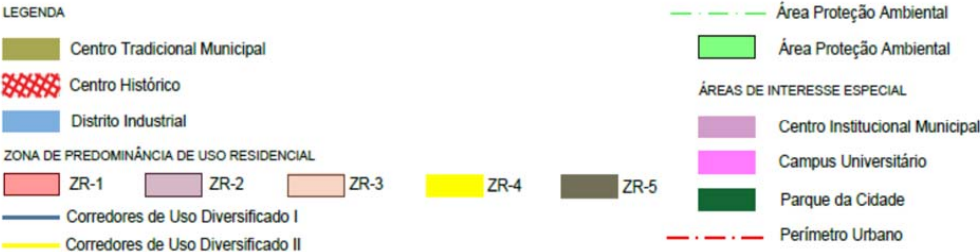
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F4BCB824FE1B42872CFBCE8D3B272644

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

CÓDIGO DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES
E OBRAS

**QUADRO – PARÂMETROS MÍNIMOS PARA O DIMENSIONAMENTO DAS ÁREAS
DE USO PÚBLICO E DE USO COMUM DOS CONDÔMINOS EM
PARCELAMENTOS DO SOLO URBANO**

ZONAS E CORREDORES DE USO		Usos Complementares (%) ⁽¹⁾					Sistema de Circulação (%) ⁽¹⁾
		Áreas Escolares	Áreas Verdes e de Lazer	Saúde	Outros Usos ⁽²⁾		
					Comercio e Serviços	Centro Comunitário	
Predominância de Uso	• ZR-1	5,0	15,0	2,5	1,0	1,5	11,0
	• ZR-2	5,0	15,0	2,0	1,5	1,5	11,0
	• ZR-3	5,0	15,0	2,5	1,5	1,0	11,0
	• ZR-4	3,5	15,0	0,5	-	-	16,0
	• ZR-5	5,0	15,0	2,0	1,5	1,5	11,0
Usos Diversificados	• CT – Centro Tradicional	-	15,0	5,0	-	-	15,0
	• (C) Tipo 1 – Corredor de Usos Diversificados		15,0		-		15,0
	• (C) Tipo 2 – Corredor de Usos Diversificados	5,0	15,0	2,5	1,0	1,5	11,0
	• Distrito Industrial I		15,0				15,0
	• Distrito Industrial II		15,0				15,0

Observação:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(1) Percentual da gleba de terra objeto do parcelamento.

(2) Usos Comunitários

Nota:

- O percentual de terreno destinado à abertura de vias será resultante do projeto do loteamento, atendidos os parâmetros do **Quadro 2.4 deste Anexo**, e as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente.

Convenção:

- Não existe
- ... Não definido

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 190/2021
TOMADA DE PREÇO nº 05/2020

CONSTRUMOREIRA LTDA, com endereço na RUA MANOEL VITORINO Nº 100, SALA 11 EDIFÍCIO BARROS, CENTRO, JEQUIÉ-BA, inscrito no CNPJ sob. Nº 11.120.280/0001-98, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade TOMADA DE PREÇO nº 05/2020, Contrato nº 190/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 190/2021, firmado em 09 DE AGOSTO DE 2021 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMAITÁ E RUA G, BAIRRO DO MANDACARÚ, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 1033649-42/2016 Nº SICONV 840885/2016.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1017 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

LEI Nº 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 21 de dezembro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD00CB7A3E74B62E3FC8DF33866C61B8